SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4144

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, por meio de seu representante legal, resolve **apostilar** o **Termo de Credenciamento** firmado com a empresa **G. O. JERONIMO LTDA**, CNPJ nº 49.197.446/0001-47, nos seguintes termos:
Onde se lê: *Termo de Credenciamento nº 07/2025*
Leia-se: *Termo de Credenciamento nº 10/2025*
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do termo originalmente assinado em 30 de julho de 2025 e publicado no DOM/RS em 05 de agosto de 2025, edição nº 4133, sob o Código Identificador nº 2067F7F1.

Porto Alegre/RS, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:1AE95773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Valor: R$ 67,55
Contratado: **FRANCIANI LIZZI ME**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 339/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **L. BAIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **GRAZIELA CABRELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **HENRIQUE V. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 342/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de minas.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **ARTHUR PEREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 343/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de minas.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA**
Data: 19.08.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **EXATA AVALIAÇÃO, BENS E PERÍCIAS LTDA.**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **KARINA KREIN ARQUITETURA LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 346/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia elétrica.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**
Data: 19.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 21.08.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:4DD5DD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 16 horas, do dia 25 de Agosto de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, para p quadriênio 2026-2029.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de Agosto de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:711F76B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.920, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.920, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Operário	02	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.
§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargo e Funções.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º terá vigência pelo período determinado de até um ano.
Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
19 de Agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 19/08/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EBA7F313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Cópia da Ata nº 02 disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2025.

HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ

ELTON VILMAR EHLE

FRANCIS ROOS WENDT

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DC83EAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa **BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Agudo/RS, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 08/2024- Pregão Eletrônico nº 08/2024 do Consórcio Público de Extremo Sul - COPES, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

PROCESSO nº 45/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa **VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Agudo/RS, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 01/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2024- Processo Adm. Nº 07/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:16303ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 74/2025 – BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Contrato, oriundo do Processo nº 44/2025 – Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Agudo/RS, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 08/2024- Pregão Eletrônico nº 08/2024 do Consórcio Público de Extremo Sul - COPES, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor total global: R$ 180.566,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

CONTRATO nº 75/2025 – VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente Contrato, oriundo do Processo nº 45/2025 – Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Agudo/RS, por meio de Adesão à Ata de Registros de Preços nº 01/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2024- Processo Adm. Nº 07/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor total global: **R$ 335.383,40**. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:8790FF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Cópia da Ata nº 03 disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2025.

HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ

ELTON VILMAR EHLE

FRANCIS ROOS WENDT

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E9941BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Processo de Compra nº 147/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **04 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção e Reforma**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:61607154

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Processo de Compra nº 141/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais de Higiene e Cuidado Pessoal para a Casa da Criança e do Adolescente**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 19 de agosto de 2025.

BEATRIZ SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência social

•

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:20A69EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 107/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
139º Classificado – TAÍSA DA SILVA BASTOS ASSUMPÇÃO
140° Classificado – PATRICIA MIRITZ SILVA

Capão do Leão, 20 de agosto de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:9599DC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/SETOR TRIBUTÁRIO
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA
Assunto: Ausência de Contribuintes em Vistorias – Regularização Cadastral Em cumprimento às atribuições legais e conforme o disposto na legislação tributária municipal vigente, a Prefeitura Municipal de **Capivari do Sul**, por meio do Setor de Tributação, **comunica aos contribuintes abaixo relacionados** que, durante as **vistorias realizadas nos meses de maio e junho de 2025**, **não foram localizados nos endereços constantes do cadastro municipal**.
Dessa forma, os referidos contribuintes ficam, por meio deste, **NOTIFICADOS** a comparecer, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta notificação, ao Setor de Tributação para **regularizar sua situação cadastral**, sob pena de **baixa ex officio da inscrição municipal**, nos termos da legislação aplicável.

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
JS MACHADO EIRELI	30.161.549/0001-29	994
VITOR DUTRA DE SOUZA	036.337.410-67	1159
EDINA DA ROSA VALIM	28.901.565/0001-69	975
AVELINO M SOUZA REP LTDA	02.212.188/0001-76	828
L.M.M DE MOURA GLOBAL	23.047.203/0002-10	1270
ASSOC. COM. AMIGOS DE CAPIV DO SUL	15.777.122/0001-66	652
AMANDA NMUNES DE AGUIAR LTDA	11.384.275/0001-92	533
ROTA RURAL VIGILÂNCIA LTDA	01.543.569/0001-66	659
MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	21.315.145/0002-32	937
V. DA SILVA ROCHA & CIA LTDA	29.835.934/0001-25	1005
PETIMBERT & PETIMBERT LTDA	07.454.453/0001-37	497
SERV. INTEG. DE LIMP. CONS. LTDA	11.056.542/0001-00	573
MATHEUS HENRIQUE HAAS	18.360.704/0001-30	713
MÁXIMO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	14.140.576/0001-69	601
PH COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	38.308.810/0001-82	1218
CENTRAL DIESEL LTDA	06.249.448/0001-20	317
ANTONIO GERALDO FERREIRA DA SILVA	25.110.918/0001-14	912
JUSTINO BOEIRA DA SILVA	03.544.719/0001-81	506
FERNANDO F. GOMES LTDA	35.587.365/0001-49	1139
ROMANIM LAURINDO CASAGRANDE	44.362.928/0001-91	1441

Capivari do Sul, 14 de agosto de 2025.

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS:93352611068
Assinadodeformadigitalpor
AIDAGRAZIELAPEIXOTODOSSANTOS:93352611068
Dados:2025.08.1411:23:47-03'00'

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3AD1D1D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 433/2025

CONTRATO N° 433/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:ADRIANA ARAÚJO ROSA BENTO CNPJ: 62.019.253/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas personalizadas destinados ao projeto PROERD desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino. Pregão Eletrônico nº 30/2025. Protocolo nº 2409/2025.
VALOR: R$ 1.660,00(Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ABD4955D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 434/2025

CONTRATO N° 434/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LP COMERCIAL DE COMFECÇÕES CNPJ: 03.763.122/0001-28
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de mascotes destinados ao projeto PROERD desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino. Pregão Eletrônico nº 30/2025. Protocolo nº 2409/2025.
VALOR: R$ 2.156,00(Dois mil, cento e cinquenta e seis reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ABCACD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO, NA FORMA ELETRÔNICA

– Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **09/09/2025**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DO RINCÃO DO PINHEIRO**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **03/09/2025**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:C1068107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025
ADESÃO N° 06/2025 – PROCESSO 078/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ Contratado: **89.342.497/0001-30**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINIVAN DE SETE LUGARES, GM/CHEVROLET, MODELO SPIN LTZ, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 147.990,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:745D123D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Contratado: **07.978.004/0001-98**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 12.669,02**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2A18D37A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003/2025 – PROCESSO 076/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **03.667.661/0001-63**
Objeto: **REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DE BAIXO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**
Valor: **R$ 208.402,69**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B7835E6F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2025 – PROCESSO 073/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **GILMAR DE PAULA**
CNPJ Contratado: **32.337.935/0001-54**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 719.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9D52A310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 036/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleos Lubrificantes, filtros e demais materiais para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de setembro de 2025 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (549 96029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 20 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D39BF487

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 080/2025

Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto, com fornecimento de materiais, de 18 (dezoito) luminárias de LED danificadas por quebra de vidro/lente e por surtos elétricos que comprometeram placas, drivers e DPS. DISPENSA N° 080/2025.
Valor:R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Estação, 19 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B4CB96CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do projeto a implementação do Projeto "Legal é Comprar no Comércio Local 2025" o qual pretende estimular o crescimento do comércio local, aumentando o volume de vendas e a arrecadação de impostos, gerando emprego e fazendo com que os recursos permaneçam no município.
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 056/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 02 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 20.000,00 (dez mil reais).
Estação, 19 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D42030CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025
PROCESSO Nº 356/2025

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino Médio-Técnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS.
CONTRATADA: LOURENCI TRANSPORTES COLETIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 91.712.760/0001-87;
VALOR TOTAL: R$ 17.577,50
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:287123D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7511/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7471, de 29 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7471, de 29 de julho de 2025, que NOMEOU a **Sra. Gabrieli Rossato** para exercer o cargo efetivo de **Enfermeiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:FB02BA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7510/25

Designa Servidores Responsáveis pelo programa Imuniza Escola, conforme Portaria SES nº 773/2024

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras abaixo como responsáveis pelo programa **Imuniza Escola**, conforme recomendação da 4ª CRS e Portaria SES nº 773/2024
Titular:
- **Adriane Scheffer Cantarelli**, mat. 1513-0, Professora de Educação Física - CPF 903.204.760-49 -canta.1@hotmail.com;
Suplente:
- **Juliane Marshall Morgenstein**, mat. 2759-6, Professora de Educação Especial - CPF 007.316.280-98 -julianemm@ufn.edu.br

Art. 2º As servidoras serão responsáveis pela implementação e gestão do programa, bem como gerenciamento dos cadastrosde todos os alunos da rede de ensino na adesão ao Imuniza Escola.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:66CF190F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 004 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
NÉLIO FORNARI, Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, I da Lei 14.1333/21 e toda a documentação que acompanha o presente procedimento, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA., com sede na Av. Assis Brasil, 11.000-Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.627.332/0001-93, para prestar fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços especializados de manutenção corretiva (troca da coroa de giro) na escavadeira hidráulica JCB JS130 LC, patrimônio do Município de Lagoão/RS, com base em orçamento específico e exclusividade técnica comprovada pela fabricante JCB do Brasil Ltda.
O valor total da contratação será de: R$ 68.698,51 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavo).

Lagoão-RS, 20 de Agosto de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:24C0B80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 077/2025 DA LICITAÇÃO N° 083/2025 INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** VANDOIR ONEIDE BORGMANN E JARLA RECKZIEGEL BORGMANN. **OBJETO:** Locação de imóvel para a extração de saibro, diluído, de forma homogenia. **VALOR TOTAL:** R$ 111.573,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/02/2029. **DATA DO CONTRATO:** 19/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços.
Outros arrendamentos – dotação – 812002.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:ED897F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 080/2025 DA LICITAÇÃO N° 084/2025 DISPENSA N° 043/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BAYER E HENSEL COMERCIO E INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de um computador servidor para o Centro Municipal de Saúde de Maratá. **VALOR TOTAL:** R$ 16.999,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 19/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Equipamentos de T.I.C. - computadores – dotação n.º 792901.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6378E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO N° 081/2025 DISPENSA N° 042/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. CONTRATADO: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus. VALOR TOTAL: R$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 19/08/2025. CONTRATO N°: 078/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. CONTRATADO: REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus. VALOR TOTAL: R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 19/08/2025. CONTRATO N°: 079/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Obras: Máquinas: 821008 / Caminhões: 821009.
Agricultura: Máquinas: 947004 / Caminhões: 947003.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B8A8ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 - LICITAÇÃO Nº 086/2025

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL N° 019/2025
LICITACAO N° 086/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO N• 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. CONTRATADO: R3A EXATA LTDA. **OBJETO:** O presente termo de credenciamento tem por objeto prestação de serviços de pintura predial interna e externa a serem executados nos prédios da Administração Municipal, conforme as disposições do Chamamento Público n° 01/2023 — Edital de Credenciamento n° 01/2023 do CISCAI, ao qual a presente contratação está vinculada. PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo pelo Cís Caí, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo ou até a celebração de novo Contrato de Credenciamento decorrente de chamamento público promovido pelo referido consórcio. No caso do Municipio de Maratá, a adesão a esse credenciamento terá inicio em 19 de agosto de 2025, acompanhando integralmente o prazo de vigência estabelecido pelo Cis Caí. DATA DO TERMO: 19/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 — SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
Dotação: 838
Dotação Secundária: 838001

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:8CFCBDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 36/2025 E CONTRATO N.º 62/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 58.081.014 DEIVIT OLIVEIRA RICHTER (CNPJ 58.081.014/0001-67)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta (LOTE 1 – veículos leves, LOTE 2 - vans/utilitários/ambulância, LOTE 3 – caminhões, LOTE 4 - ônibus/micro ônibus, lote 5 – tratores e LOTE 6 - equipamentos/implementos).
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 473.024,00 (quatrocentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A7A3CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025 POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 05/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. (CNPJ 42.339.589/0001-05)
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e projetos educacionais, em atendimento às demandas do consórcio CIMCENTRAL, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
AMPARO LEGAL: Art. 86, §2°, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
VALOR: R$ 9.982,00 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2B5F68DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 704/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: LUVA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
CNPJ: 51.900.395/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,
TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANO
MORO/RS DE ACORDO COM O CONVÊNIO FPE Nº 173/2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 284.600,00
PRAZO:02/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/08/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:8AEB1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Justificativa 750/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 803/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS
LTDA
CNPJ: 89.425.276/0007-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE ITENS
QUE FORAM CANCELADOS NA ATA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DO ALTO URUGUAI E NECESSITAM DE DEMANDA URGENTE,
IMPOSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.720,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/08/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F7688CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 024.2025

INEXIGIBILIDADE 024/2025

Processo: Inexigibilidade 024/2025
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação dos Amigos dos Animais de Maximiliano de Almeida, inscrita no CNPJ nº 60.707.146/0001-01, para a execução do projeto de proteção, cuidado e bem-estar dos animais do Município, incluindo atividades de resgate, abrigo, saúde e conscientização da população, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 60.707.146/0001-01, com sede na Rua Vereador Sílvio Provin, nº 40, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Data da Formalização: 18/08/2025
Valor mensal do repasse: Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor total do repasse: Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Maximiliano de Almeida RS, 18 de agosto de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9E893C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 069.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 069/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à extensão de rede e iluminação pública da Rua Rio de Janeiro, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo o fornecimento de luminárias LED, braços, conectores, cabos, relés fotoelétricos, kits de fixação e mão de obra para instalação. **Fornecedor**: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.348.127/0001-48; Valor Total:** R$ 9.237,34 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8C3ADF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 17/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do "XIV Fescanc" e do "V Fercanc". VALOR: R$28.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 18/08/2025.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 56/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do "XIV Fescanc" e do "V Fercanc". VALOR: R$28.000,00. Inexigibilidade de Licitação 17/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CF9D0351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

DECRETO Nº 1.651/25, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, com as seguintesespecificações:
A área de 19.197,20 m², integrante da fração de terras rurais, com área maior de 31.272,20 m², sem benfeitorias, pertencente ao Lote Rural nº 43, situada no Município de Nova Candelária, RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, numa linha de 75,31 metros com terras de Vilmar Luis Mallmann, ao SUL, numa linha de 73,79 metros com terras de Jair Andre Matte, a LESTE, numa linha de 418,74 metros com terras de Antônio Lawall, e, a OESTE, numa linha de 419,80 metros com a Rua Seno Konrath e terras da Indústria Gráfica Sul Ltda, cadastrada no INCRA sob o nº 867.020.014.974-7 e NIRF sob o nº 3.117.454-0, de propriedade de Sadi Gonçalves de Almeida e sua esposa Neusa Salete Klein de Almeida, registrada na matrícula sob o nº 8.595 no CRI de Boa Vista do Buricá, RS.
Art. 2º A área de terra declarada de utilidade pública através deste Decreto, será objeto de desapropriação através de escritura pública de desapropriação amigável, e terá como finalidade a instalação de estabelecimentos visando o desenvolvimento econômico e social do Município, conforme a Lei Municipal1115/18, de 26 de junho de 2018.
Art. 3º A presente declaração de utilidade pública foi precedida da análise das avaliações realizada por Comissão nomeada através da Portaria nº 10526/25, de 23 de julho de 2025, que avaliou em R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) o imóvel acima qualificado a ser desapropriado e este será o preço a ser pago pelo Município ao expropriado.
Art. 4º As despesas decorrentes do desmembramento e escrituração correrão por conta do Município.
Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SANDRA INÊS MAJOLO HECK
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7C02B4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) N° 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 002/2025

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** que houve o julgamento acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das Licitantes no Processo Licitatório supra mencionado – Ata de Julgamento e informações junto Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br. Não sendo interpostos recursos pelas licitantes, desde já fica aprazada a data para a fase competitiva entre as Licitantes Habilitadas, que ocorrerá no dia **28/08/2025, às 14 horas**.

Paulo Bento, RS, 18 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:0BA1B77B

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2025 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2025
EXTRATO DE INEXIGILILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025,** em favor da Empresa DANIELI BECK MACHADO LTDA (Banda Garotos de Ouro e Filhos), CNPJ sob nº 47.128.618/0001-03. Objeto: Contratação da Empresa, visando a produção e apresentação de Show Musical com a Banda, na Semana Farroupilha no Município, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, com 04(quatro) horas de duração e com início às 14:00 horas, no Ginásio Paroquial, na cidade de Paulo Bento/RS. Valor Total de R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais), utilizando recursos do Edital Sedac nº12/2025 da Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, Pró Cultura da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul nº do Processo 25/1100-0001788-4, e contra partida do Município. **Período do contrato: 02 meses.** Fundamentação legal: Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 19 de agosto 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:3B80D9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: ANDREIA SOZO PRESTES ME, MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 12/2024.
Número da Ata de Registro de Preços: 19/2024.
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Pedreiro/Carpinteiro e Servente de Pedreiro/

Carpinteiro à serem realizados em todo o território municipal, devendo ser capacitados para atender, no mínimo, às atividades descritas no presente termo de referência.
Data de assinatura: 22/07/2025.
Alteração contratual: Fica desclassificada a empresa Andreia Sozo Prestes ME, para o item 01 e 02, do processo licitatório PE n° 12/2024, devido ao seu pedido de desistência, bem como ao Despacho Administrativo emitido pelo Secretário de Obras e Trânsito (documentos em anexo).
Em razão do pedido de desistência mencionado anteriormente, foi enviada notificação a todos os participantes remanescentes para fins de negociação. Dentre eles, apenas a empresa Mundial Serviços de Limpeza e Construção LTDA manifestou concordância, aceitando prestar os serviços pelo mesmo valor praticado pela empresa anteriormente contratada. Segue, abaixo, a tabela com o saldo da Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que, em caso de renovação, os quantitativos também serão renovados.
Prestação de serviços gerais de PEDREIRO / CARPINTEIRO à ser realizado em todo o território municipal, de forma que o profissional deverá realizar eventuais serviços e pequenos reparos em locais públicos. A empresa será responsável por fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais de segurança/EPIs necessários para a realização dos serviços pertinentes. HORAS: 1.286 - VALOR UNITÁRIO: R$48,70 - TOTAL: R$62.628,20.
Prestação de serviços gerais de SERVENTE DE PEDREIRO/ CARPINTEIRO à ser realizado em todo o território municipal, de forma que o profissional deverá realizar eventuais serviços e pequenos reparos em locais públicos. A empresa será responsável por fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais de segurança/EPIs necessários para a realização dos serviços pertinentes. HORAS: 1.373,50 – VALOR UNITÁRIO: R$25,00 – TOTAL: R$34.337,50.

Contratado: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2024 – Termo de Credenciamento n°. 08/2024.
Número do Contrato: 58/2024
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Data de assinatura: 12/08/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido 1,13% ao valor total do contrato. Este acréscimo terá vigência de 11 de agosto de 2025 a 23 de outubro de 2025.
Alteração contratual: Em razão do acréscimo mencionado, o CONTRATANTE adiciona ao valor contratual a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
Modalidade: Tomada de Preços n°. 04/2023
Número do Contrato: 042/2023
Número do Termo aditivo: 07
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 14/08/2025
Alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Termo Aditivo nº 06/2025, corrigindo o representante da empresa, fazendo constar Marcelo Wais ao invés de Sergio Suslik Wais.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Modalidade: Tomada de Preços n°. 04/2023
Número do Contrato: 041/2023
Número do Termo aditivo: 06
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 13/08/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, exclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município de Protásio Alves, devido ao mesmo ter sido leiloado em 05/08/2025, conforme Ata de Leilão Público nº 01/2025 (lote 07), não integrando mais a frota do Município:
001 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA - para realização de Seguro Veícular para o veículo:
RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO / 2P / 3P
ANO/MODELO: 2013/2014
CHASSI/PLACA: 93YMEN4MEEJ918770 / IUZ4868
CLASSE DE BÔNUS:0
Com as seguintes coberturas mínimas:
Indenização Parcial / Integral (Danos, Roubo, Inc.): 100% FIPE. Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00. Danos Corporais a terceiros: R$ 300.000,00. Acidentes Pessoais por passageiro: R$ 40.000,00. Danos Morais: R$ 20.000,00.Sinistro/Guincho/Pane: KM Ilimitado. Cobertura de vidros/faróis/lanternas e retrovisores completa.
Franquia normal. 1 UN - R$4.203,25 – TOTAL: R$4.203,25.
Alteração contratual: Devido à exclusão do referido objeto, suprime-se do contrato o valor de R$4.203,25 (quatro mil, duzentos e três reais com vinte e cinco centavos), correspondente à 18,23% do valor total do contrato.
Alteração contratual: Retifica-se o Termo Aditivo nº 05, Cláusula Primeira do presente contrato, onde constava "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato, passando o mesmo a ser um total de R$ 23.058,31 (vinte e três mil, cinquenta e oito reais com trinta e um centavos), correspondente à cobertura de 12 (doze) meses de seguro, período de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026, conforme Orçamento n°. 122854878 apresentado pela contratada" LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato, passando o mesmo a ser um total de R$ 18.855,06 (dezoito mil, oitoentos e cinquenta e cinco reais com seis centavos), correspondente à cobertura de 12 (doze) meses de seguro, período de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026".
Tal retificação se deu em razão do veículo Renault Master 2.3 DCI Executive 16, longo, 2p/3p, ano/modelo 2013/2014, chassi nº 93ymen4meej918770, placa IUZ-4868 ter sido leiloado em 05/08/2025, conforme Ata de Leilão Público nº 01/2025 (lote 07), não integrando mais a frota do Município, razão pela qual houve a alteração à menor do presente termo aditivo contratual, conforme documentação em anexo.

Contratado: DESTAQUE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, RAFAEL DALLACORT TRANPORTE DE CARGAS, TERRAPLANAGEM ZANDONÁ LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 07/2024
Número da Ata de Registro de Preços: 10/2024
Número do Termo aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de máquinas pesadas (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x4, de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, de ROLO COMPACTADOR e MOTONIVELADORA).
Data de assinatura: 13/08/2025
Alteração contratual: Onde estava escrito "O reajuste de preços ficará condicionado à divulgação do índice IPCA referente ao mês de agosto, cuja publicação ocorrerá somente em setembro"
LEIA-SE: "O reajuste de preços ficará condicionado à divulgação do índice IPCA vigente no mês de agosto. Para os serviços prestados até 31 de agosto de 2025, permanecerão em vigor os valores atualmente praticados por hora. A partir de 1º de setembro de 2025, será aplicado o valor reajustado, conforme tabela abaixo, para todos os serviços executados até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, em 23 de agosto de 2026, de forma a renovar a quantidade de horas inicialmente contratada, contadas de 23 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026".
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,23% passando a vigorar com os valores descritos abaixo:
A empresa Rafael Dallacort Transportes de Cargas teve registrado o item referente a serviços de caminhão basculante truck 6x4, capacidade mínima de 14m³, potência mínima de 320cvs e PTB mínimo de 23.000 kg, incluindo motorista habilitado e manutenção do

veículo. O valor unitário registrado foi de R$ 187,79 por hora, totalizando R$ 657.265,00.
A empresa Destaque Obras de Terraplanagem Ltda teve registrado o item relativo a serviços de escavadeira hidráulica, ano de fabricação 2015 ou posterior, peso operacional de 22.000 kg ou mais, potência mínima de 138 CV e caçamba com capacidade de no mínimo 0,92 m³, com operador habilitado e manutenção inclusos. O valor unitário registrado foi de R$ 243,44 por hora, totalizando R$ 852.040,00.
A empresa Terraplanagem Zandoná Ltda teve registrado o item referente a serviços de rolo compactador, com peso operacional mínimo de 10.000 kg, motor de 150hp, transmissão hidrostática, cabine fechada com ar condicionado e demais características técnicas, incluindo operador habilitado e manutenção. O valor unitário registrado foi de R$ 399,87 por hora, totalizando R$ 399.870,00.
A mesma empresa, Terraplanagem Zandoná Ltda, também teve registrado o item relativo a serviços de motoniveladora, ano de fabricação 2015 ou posterior, potência mínima de 140 HP, peso operacional mínimo de 14 toneladas, articulada e equipada com escarificador. O valor unitário registrado foi de R$ 259,92 por hora, alcançando o montante de R$ 259.920,00.

_____

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: Concorrência Eletrônica n°. 02/2025
Número do Contrato: 38/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada global por preço unitário, julgada pelo menor preço global por lote, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Sub-Base com macadame seco, Base em Brita Graduada Compactada, Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em dois trechos/lotes: TRECHO 1 - Estrada da Comunidade de Monte Bérico, sentido Linha Quinta e TRECHO 2 - Estrada do Campo Alto sentido Nossa Senhora da Salete.
Data de assinatura: 13/08/2025
Alteração contratual: Conforme pedido da contratada e manifestação do fiscal do contrato (em anexo), fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 0,62% do valor total do contrato.
Alteração contratual: Pelo acréscimo do quantitativo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 27.480,52 referente ao Lote 01.
Passando o valor total do contrato a vigorar com o seguinte valor, após o acrécimo, R$ 4.493.152,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e dois reais, com oitenta centavos).

_____

Contratado: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da licitação: 07/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 43/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público
Data de assinatura: 18/08/2025
Valor contratual: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15º do mês subsequente ao da prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação de relatório das atividades que foram desenvolvidas (a ser apresentada pela contratada) e Nota Fiscal, o qual será recebida e atestada pela Fiscal do contrato e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, MODELO PNEUS LTDA, IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRBUIDORA DE PNEUS LTDA, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, GAMA PNEUS LTDA, MGBA E-COMMERCE LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 15/2025
Número da Ata de Registro: 11/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS, para utilização nos veículos e máquinas da frota do município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 18/08/2025
Valor contratual: R$ 176.430,48 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais com quarenta e oito centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo Almoxarife Municipal, Sr. Thalisson Lorencet, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: MERCADO ALAE LTDA, ELIDA CAMILA CORADIN DUTRA FURLAN EPP, LM SUPERMERCADO LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 16/2025
Número da Ata de Registro: 10/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para suprir as demandas do segundo semestre do ano letivo de 2025 e o primeiro semestre do ano letivo de 2026.
Data de assinatura: 15/08/2025
Valor contratual: R$ 294.423,32 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais com trinta e dois centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após recebimento dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pela Nutricionista citada acima, e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F0DEBD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.936 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8450E8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025-GABEX DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeita Municipal do Rio Grande, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o Servidor **GCM ELOI MARQUES DA SILVEIRA**, Matricula n° 14793-03, como **INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, conforme ditames do Art. 3°, inciso VII, da IN n° 311/25 – DG/PF, por atender plenamente os requisitos de formação constantes no Anexo IV da IN n° 111/17 – DG/PF, dispositivos em consonância com o Decreto 11.615/23.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E3B01EAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, ficam notificados os(as) Senhores(as): • EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Weimar Minuto Vieira, 594, inscrição imobiliária 5441; • LUCIMAR FURTADO LOBATO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Weimar Minuto Vieira, 598, inscrição imobiliária 5442; • MARCAL EDUARDINO DA SILVA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Weimar Minuto Vieira, 595, inscrição imobiliária 217515; • ROSALINA DIAS DA SILVA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Weimar Minuto Vieira, 597, inscrição imobiliária 5426; Por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 11.065/2025. Os(as) proprietários ficam notificados, também, de que foram lavrados os autos de infração 14761 (Edmar de Oliveira Santos), 14762 (Lucimar Furtado Lobato), 14763 (Marcal Eduardo da Silva) e 14764 (Rosalina Dias da Silva) em 16/7/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:72A466D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2025

Processo nº: 3885/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 02 de SETEMBRO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das atividades da **Secretaria de Obras e Transportes,** bem como de outras secretarias que vierem a demandar, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência**, anexo a este edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 19 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C59B9E15

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2025

Processo nº: 3167/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 03 de SETEMBRO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 19 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8FFFBAB1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 105/2025

CONTRATO Nº: 105/2025
PROCESSO Nº: 3990/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2025, art. 75, caput, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.103.672/0001-62.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição instalação e garantia de uma CABINE COMPLETA MODELO MF 6711, nunca utilizada, conforme proposta do fornecedor.
VALOR: O valor total da aquisição é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EDUARDA DAL MAGRO DALLABRIDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:C685C0F2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 106/2025

CONTRATO Nº: 106/2025
PROCESSO Nº: 3994/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2025, art. 75, caput, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: VERTEX GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ com nº: 41.248.270/0001-01
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de geoprocessamento e cartografia digital.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). ALCEU TREVIZANI DA ROSA
IURI BUFFON
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:DEC6018C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SÔNIA JANAÍNA MEES ME. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "a" do contrato original. Contrato n.º 213/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 133/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2025.

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e alteração da alínea "d" da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, "I" e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alíneas "a" e "b.1" do Contrato original. Contrato nº 160/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 086/COMPRAS/2024. Data: 08/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:92726F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.055, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
II – Ação, o conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
III – Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
IV – Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI – Meta, a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano.

Art. 3º A viabilização da execução dos programas do Plano Plurianual 2026-2029 será efetivada pelas receitas do Município que compreendem as entradas de recursos de genérica destinação (recursos livres) e de recursos direcionados para determinadas finalidades e com destinação restrita (recursos vinculados).
Parágrafo único. As metas de receitas orçamentárias estão demonstradas no Anexo I e apresentam valores projetados, a partir das tendências históricas de crescimento, índices de inflação e variação do PIB.

Art. 4º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 5º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 8º A classificação dos programas obedecerá à perspectiva interdisciplinar pelos seguintes eixos: Eixo Social; Eixo Econômico; Eixo Ambiental; Eixo Estrutural e Eixo Gestão.
Parágrafo único. Os programas, ações e respectivas metas encontram-se determinados no Anexo III.

Art. 9º A execução dos indicadores de desempenho e a realização das metas dos serviços dos Programas serão avaliados periodicamente.
Parágrafo único. Por meio de Decreto, o Executivo Municipal regulamentará as questões referentes à gestão, monitoramento, avaliação e revisão do presente Plano Plurianual.

Art. 10. Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da previsão de arrecadação;
II – Eixos e programas;

III – Detalhamento das Ações.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E73EC39F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.056, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1022 – EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES , FR 1748 CO RV 3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL – PORTARIA 014/CM – SPDC/2025 – EVENTOS CLIMÁTICOS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no recurso vinculado, FR 1748 CO RV 3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL – EVENTOS CLIMÁTICOS, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme PORTARIA 014/CM – SPDC/2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através do Projeto 09.01.06.243.0002.1673 – PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA, FR 1759 CO RV 0000201 FUNDO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I – 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
II – 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 2695 – 09.01.06.243.0002.1673 PROJETO GUARDA COSTAS – COMDICA – 3.3.90.36.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2379D092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.057, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 571;
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 573.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior do recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 590;
II – 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 595.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior do recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 70%, 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, código reduzido 621, FR 1540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior do recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7C1A11E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.058, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 119.462,72 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 15.02.18.542.0030.2593 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, conta 3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FR 2759 CO RV 0000317 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 15.02.18.542.0030.2593 MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, código reduzido 2766, 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), através da Atividade 31.01.04.122.0002.2901 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, conta 3.3.91.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FR 1799 CO RV 0000600 RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS MUN SCS.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 31.01.04.122.0002.2901 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, código reduzido 29, 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 6.262,72 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) através da Atividade 10.01.12.363.0017.2594 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, FR 1571, CO RV 0000470 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, conta 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, na Secretaria Municipal de Educação.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo o excesso de arrecadação referente lei n° 14.307 de 25 de setembro de 2013 recurso 1571.000470 – Programa Passe Livre Estudantil, no montante de R$ 6.262,72 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativos em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0017 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO DE ENSINO SUPERIOR, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: "PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL", para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F3BC6469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.059, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Cavaleiros da Integração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Cavaleiros da Integração, inscrito no CNPJ sob nº 08.046.175/0001-41, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "BUSCA DA CHAMA CRIOULA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL" nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 16.01.13.392.0020.0036 – 2192 – 1500 00000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5EAD0908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.060, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8981D554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.061, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel para a Associação dos Moradores do Bairro Monte Verde – AMMOV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso a título gratuito para a Associação dos Moradores do Bairro Monte Verde – AMMOV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.517.788/0001-26, com sede na Rua Louro, sem número, esquina com a Rua Jacarandá, nesta cidade, o seguinte imóvel:
I – uma área de terreno urbano, com benfeitorias, conforme Laudo de Vistoria anexo, com a fração ideal da proposta para Cessão de Uso de 540,00 m² (Quinhentos e quarenta decímetros quadrados), localizada no lado direto par da Rua Louro, de quem entra pela Rua Jacarandá, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Oeste (O) 13,5 m (Treze metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Louro; deste segue na direção Leste (L) por 40,00 m (Quarenta metros), confrontando-se ao Sul (S) com área do Município de Santa Cruz do Sul – Matrícula 20.244; deste segue na direção Norte (N) por 13,5 m (Treze metros e cinco centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com área do Município de Santa Cruz do Sul – Matrícula 20.244; deste segue na direção Oeste (O) por 40,00 m (Quarenta metros) confrontando-se ao Norte (N) com lote de Edson Paulo Mohr; finalizando assim o polígono de descrição da área para a Cessão de Uso da Associação dos Moradores do Bairro Monte Verde – AMMOV. Quarteirão formado pela Rua Louro, Rua Jacarandá, Rua Ipê e a Rua Guatambú. Parte de um todo maior registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, sob Matrícula nº 20.244, Livro nº 2, Registro Geral (matrícula anexa).
Parágrafo único. O imóvel será utilizado para a realização de oficinas educativas, encontros culturais, eventos beneficentes, comemorações festivas, reuniões e ponto de apoio para ações emergenciais e campanhas sociais promovidas pela Associação.

Art. 2º A Cessão de Uso decorrente desta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º Para receber a cessão de uso do imóvel, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 4º Fica expressamente vedado ao Cessionário:
I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e equipamentos, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 5º O Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE – AMMOV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.517.788/0001-26, com sede na Rua Louro, sem número, esquina com a Rua Jacarandá, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOEL ELICEU FISCHER,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 004.220.940-48, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
Constitui objeto do presente contrato o uso, por parte do CESSIONÁRIO, a seguinte área:
I – uma área de terreno urbano, com benfeitorias, conforme Laudo de Vistoria anexo, com a fração ideal da proposta para Cessão de Uso de 540,00 m² (Quinhentos e quarenta decímetros quadrados), localizada no lado direto par da Rua Louro, de quem entra pela Rua Jacarandá, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Oeste (O) 13,5 m (Treze metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Louro; deste segue na direção Leste (L) por 40,00 m (Quarenta metros), confrontando-se ao Sul (S) com área do Município de Santa Cruz do Sul – Matrícula 20.244; deste segue na direção Norte (N) por 13,5 m (Treze metros e cinco centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com área do Município de Santa Cruz do Sul – Matrícula 20.244; deste segue na direção Oeste (O) por 40,00 m (Quarenta metros) confrontando-se ao Norte (N) com lote de Edson Paulo Mohr; finalizando assim o polígono de descrição da área para a Cessão de Uso da Associação dos Moradores do Bairro Monte Verde – AMMOV. Quarteirão formado pela Rua Louro, Rua Jacarandá, Rua Ipê e a Rua Guatambú. Parte de um todo maior registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, sob Matrícula nº 20.244, Livro nº 2, Registro Geral (matrícula anexa).
Parágrafo único. O imóvel será utilizado para a realização de oficinas educativas, encontros culturais, eventos beneficentes, comemorações festivas, reuniões e ponto de apoio para ações emergenciais e campanhas sociais promovidas pela Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A presente Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e equipamentos ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;
II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;
III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;
IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel ou os equipamentos venham a sofrer;
V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências e eventuais equipamentos;
VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;
VII - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências e eventuais equipamentos;
VIII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel;
IX - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JOEL ELICEU FISCHER
Associação Dos Moradores Do Bairro Monte Verde – AMMOV

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1DA6948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CMDPI/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CMDPI/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 12.026/2024 alterado pelo Decreto 12.513/2025, Resolução nº 016/2025, torna público que realizará no período de **22/09/2025 a 26/09/2025** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Fomento, nas condições fixadas neste edital.
O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de pessoas idosas, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais.
O mesmo ficará publicizado entre os dias 20/08/2025 a 20/09/2025, no mural da secretaria do CMDPI, e no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS (http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/cmi).

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2025.

PRISCILA FROEMMING
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:DD15113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foi aplicada a penalidade de multa, no valor de R$ 74.017,41 (setenta e quatro mil, dezessete reais e quarenta e um centavos) referente aos atrasos de entrega de materiais das atas de Registro de Preços 022/2024 e 141/2024, à empresa Giga Materiais Elétricos- CNPJ nº 17.784.795/0001-80, com fulcro no estipulado no item 11.4.2 dos editais das licitações, conforme consta do processo administrativo nº 072/Celic/2025. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial para eventual recurso. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:06F21D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 082/25 – RP MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. DATA: 03/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:656544BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: W LED ELÉTRICA LTDA. (1°). Substitui-se a marca do item 274 da Ata de Registro de Preços, em consonância com o subitem 8.1, do item 8, da referida Ata. Pregão Eletrônico n° 035/2025. Processo Administrativo n° 022/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:4A71FAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 07/2025

Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 3.081,79m² (três mil e oitenta e um metros e setenta e nove centímetros quadrados) de pavimentação da Rua João Lunardini em concreto simples. Data da sessão: 03/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 19/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4708C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0006-64. Valor total: R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Data de assinatura: 23 de julho de 2025.

São Borja, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:32C4EC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE NÚMERO: 84/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Constatou-se o descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, consistentes no parecer técnico do fiscal do contrato e nos memorandos anexos ao processo; Diante da inexecução contratual e após a devida apuração em processo nº 23760/2025, com ampla defesa e contraditório assegurados, restou comprovada o descumprimento da execução do objeto contratado, tornando-se inviável a continuidade da relação contratual. Contratada: RAFAEL ALEXSANDER PILATI FIEDLER, inscrita no CNPJ: 43.319.252/0001-90. Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

São Borja, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:33097848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 040/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: GABRIELA FAVRETO
CNPJ/CPF do contratado: 013.361.100-07
Data de assinatura do aditivo: 18/08/2025
Data de publicação do contrato: 18/08/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor supressão: R$ 7.717,00

São Domingos do Sul, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E08E2A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.742, de 19 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. JOSIANE APARECIDA BEISE,** aprovada em **16º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ABB4768E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.743, de 19 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CAMILA ELISA CONRAD,** aprovada em **31º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:679D2EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 00155/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 338/2025, a Senhora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F6773A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 32/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARIA IZONETE RODRIGUES DE MOURA,** Servente, matrícula nº 834, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do período

aquisitivo correspondente a 26/03/2024 a 25/03/2025, a contar do dia 25/08/2025 a 23/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:703D46AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 053/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao senhor **EDIGAR PAVANELO NUNES,** Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente ao período aquisitivo 18/05/2024 a 17/05/2025, a contar do dia 10/09/2025 a 09/10/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3AF35E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 395/2025

Súmula do Acordo de Cooperação nº 09/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Acordo de Cooperação nº 09/2025:

CONTRATADA: FACULDADE ATITUS EDUCAÇÃO PASSO FUNDO

CNPJ DA CONTRATADA: 04.858.393/0001-20

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Senador Pinheiro, n° 304, Bairro Vila Rodrigues, no Município de Passo Fundo/RS

OBJETO: O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a Unidade Concedente, o qual, não obrigatório e não remunerado, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino – Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 Art. 2° VIII-A

VALOR: NÃO ENVOLVE

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:75B327B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP Nº 019/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 02 de setembro de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FB79BD5A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2024. Data: 20.08.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS,** e a Empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **18.934.959/0001-60**. Objeto prorrogação do prazo de vigência vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de agosto de 2025 com término no dia 20 de agosto de 2026. Acordam as partes em reajustar o contrato pelo índice do INPC, num percentual de 5,13%, conforme constante na Clausula Segunda do Contrato, passando o valor mensal a ser de R$ 985,59 (novecentos e oitenta e

cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 11.827,08 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Alegria, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6CAF6D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025, PE N° 019/2025

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025, PE N° 019/2025
Ofício nº 15/2025 - datado em 15/08/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 194/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023(alterado peloDecreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a**adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Jaru - RO.**
Informamos que a empresa detentora da ata:**PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 07.585.966/0001-87, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RELÓGIO PONTO – BIOMÉTRICO** Especificações: Leitor biométrico com sensor ótico resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais.	Henry	Unidade	02	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F3F411BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, preferencialmente especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 25 de setembro de 2025, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:B91F7D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 616/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais n° 01/2025** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Luciane dos Santos Mendes	28º

Alvorada, 19 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:02F8281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

Objeto: Curso de TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO VIA SISTEMA TRANSFEREGOV, para as servidoras Gabriela Bohrer Teixeira - matrícula 2012106151, Viviani Orio Siemionki - matrícula 2022111179 e Sabrina Rodrigues Bastos - matrícula 2025112308, Local: Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS. Data: 21/08/2025 das 09h às 12h - 13h às 17h e no dia 22/08/2025 das 09h às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Curso de TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO VIA SISTEMA TRANSFEREGOV, para as servidoras Gabriela Bohrer Teixeira - matrícula 2012106151, Viviani Orio Siemionki - matrícula 2022111179 e Sabrina Rodrigues Bastos - matrícula 2025112308, Local: Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, nº574, Porto Alegre/RS. Data: 21/08/2025 das 09h às 12h - 13h às 17h e no dia 22/08/2025 das 09h às 12h.	SERV.	03	R$490,00	R$1.470,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS - FAMURS, inscrito no CNPJ sob o nº **88.733.811/0001-42**.

Valor Total: R$1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:ADB0D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3817/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE CRISTINE GUILARDI AGUIRRE– PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110707 Período: 17/03/2022 A 16/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FB3A13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3818/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110358 Período: 19/07/2021 A 18/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FC8AF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3819/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDRENICE ESCOBAR DE AMORIM PINARELO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110210 Período: 19/03/2021 A 18/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D302E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3820/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BIANCA FERREIRA BRANDÃO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110388 Período: 17/08/2021 A 16/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:387E18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3821/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CLAUDETE ELAINE SORGEN – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110394 Período: 20/08/2021 A 19/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:560B8373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3822/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CLAUDIA SIERAKOWSKI – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110621 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:502D4B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3823/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CLAUDIA SIMONE SEVERO ALVES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110822 Período: 02/05/2022 A 01/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto dia de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4728CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3824/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DAISY DA SILVA MELLO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110225 Período: 26/03/2021 A 25/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0EC0EAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3825/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, considerando que período foi prorrogado em razão de licença gestante conforme Portaria Municipal nº 2886/2023, de 04/092023.
ELIZANDRA SOUZA MARINHO – PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matricula: 2021110212 Período: 22/03/2021 A 19/09/204.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:89968040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3826/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110642 Período: 11/02/2022 A 10/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:63307F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3827/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANA MOLLER PEDROSO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110441 Período: 01/10/2021 A 30/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DE83E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3828/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RENATA D´AVILA BORGES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111047 Período: 01/08/2022 A 31/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:958932F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.772/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 44.181/2025, ao servidor Jonas Silva de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011105132, Licença Paternidade, no período de 08 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:85C54783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.773/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.350/2025, à servidora Ingrid Zviezynski da Silveira, Cargo de Confiança – Assessora Técnica, matrícula n° 2019109575, Licença Maternidade, no período de 13 de agosto de 2025 a 08 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DDF6B012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3804/2025

Douglas Martelo de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 080/2025 e o Processo nº 44579/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar novos membros para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar no período de 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026, conforme relação e representação especificada na Resolução nº 005/2025:

1(um) Representante do Conselho Tutelar:
- Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar

2(dois) Representantes do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:
- Ceris Maria de Freitas Oliveira
- Luiz Ildomar Nunes Silveira

2(dois) Representantes do Fórum Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:
-Denise Ienczac Ferri
- Maria Luiza Rodrigues

2(dois) Representantes do Poder Executivo:
- Paulo Eduardo Nunes Meira
- Jorge Antemir Menger

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:13D47F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3805/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Aline Vanessa Stedile Mena, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA791E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3808/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 44916/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora KELI MUNIZ ADAM STEINMETZ, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2025112654, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F811F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3809/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA JULIANA KNACK DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024112003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:95745F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3836/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Luciane Dalbosco, constante na Portaria Municipal n.º 3620/2025, aprovado em 205º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:124A7D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de cimento e afins.
Data de Abertura: 02 de setembro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F238C803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 095/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Permissão onerosa de espaço publico para instalação e exploração de painel de LED.
Data de Abertura: 11 de setembro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:41422948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 902/2025

18/08/2025 - Portaria n° 902/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 616/2025, do (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula n° 4017, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 23.06.2025 a 20.09.2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0F1EF59A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 903/2025

18/08/2025 - Portaria n° 903/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 613/2025, do (a) servidor (a) FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula n° 3047, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 21/07/2025 a 12/01/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A68DCE5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 904/2025

18/08/2025 - Portaria n° 904/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 623/2025, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula n° 114, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 12/07/2025 a 06/01/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C1AA5105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 905/2025

18/08/2025 - Portaria n° 905/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 063/2025, do (a) servidor (a) MARA GILDA SANTOS TEIXEIRA, matrícula n° 2860, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 25/03/2025 a 17/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A63CCB35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 908/2025

18/08/2025 - Portaria n° 908/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 607/2025, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 16/07/2025 a 14/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1094AFF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 909/2025

18/08/2025 - Portaria n° 909/2025 - CONCEDER ao servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula nº 3727, Auxilio Doença, a contar de 26/04/2025 a 24/06/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:354F6F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 910/2025

18/08/2025 - Portaria 910/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 1209/2024, do (a) servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTMANN, matrícula n° 895, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 19/05/2025 a 14/11/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0740D10A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 912/2025

18/08/2025 - Portaria n° 912/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 618/2025, do (a) servidor (a) JANAÍNA MENEZES DE SOUZA, matrícula n° 2715, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 29/07/2025 a 25/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F1B60791

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 913/2025

18/08/2025 - Portaria n° 913/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 633/2025, do (a) servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula n° 3823, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 09/06/2025 a 13/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A18C13B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2025

NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕE A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNCIPIO DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Nomeia os servidores abaixo indicadas para atuarem como membros da Corregedoria do Conselho Tutelar do Munícipio de Arroio dos Ratos, na forma da Lei Municipal nº3.732.2015, conforme abaixo relacionado:
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titulares: Franciele Duarte Vieira Sertório
Suplentes: Luciane Baseggio de Menezes
Representante do Poder Executivo Municipal:
I- Titulares: Vitoria Lemos da Silva
II- Suplentes: Magda Luciane de Vargas Kruger
Representante do Conselho Tutelar:
Titulares: Rodrigo Souza Amador

Art. 2º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º.- As atribuições e competências da Corregedoria são as definidas nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº3.732.2015.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1.865.2022 de 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D67C7A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 44º (quadragésimo quarto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para

que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

44. MATHIELE DA SILVA RUIZ

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DBD93A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 937/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 888/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.004/0001-98 e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 71.505.564/0001-24, para aquisição de materiais odontológicos, pelo valor total de R$2.296,66 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2A8F116F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.
CONSELHO TUTELAR BARÃO DE COTEGIPE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão de Cotegipe – COMDICAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que dispõe sobre a seleção de Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar.

DA PRORROGAÇÃO

O período de inscrições, inicialmente fixado de 13 a 18 de agosto de 2025, fica prorrogado até o dia 22 de agosto de 2025, mantidos os mesmos horários: das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Barão de Cotegipe/RS, situado na Rua Porto Alegre, nº 356, Bairro Centro. 1.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições, requisitos, documentos necessários e etapas constantes no Edital nº 01/2025.

DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

a) Publicação do Edital de Prorrogação: 18 de agosto de 2025.
b) Período de Inscrições: **13 a 22 de agosto de 2025.**
c) Análise de Documentação: 25 de agosto de 2025 (manhã).
d) Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas Preliminar: 25 de agosto de 2025 (tarde).
e) Prazo para Recursos (Análise Documental): 26 de agosto de 2025.
f) Análise e Resposta dos Recursos: 27 de agosto de 2025.
g) Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas Final: 28 de agosto de 2025.
h) Apresentação dos candidatos e propostas ao COMDICAB: 01 de setembro de 2025 às 14h.
i) Eleição: 01 de setembro de 2025 às 15h30.
j) Homologação do Resultado Final: 02 de setembro de 2025.
k) Formação obrigatória: em data a ser definida pelo COMDICAB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem válidas todas as disposições do Edital nº 01/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente.

Barão de Cotegipe, 19 de agosto de 2025.

ANDRIELLE R. SOSTIZZO BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão de Cotegipe- COMDICAB

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1AB9CBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 01 a 10 de setembro de 2025 (10 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F584FBB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera período de férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar o período de férias para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025, (20 dias), da servidora **Silvana de Carvalho Rufino,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 394/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9EDD0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 21 BLOCOS DE ATENDIMENTO, DE 25X3, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 302/2025

Contratada: PRETO GRÁFICA CNPJ: 35.480.674/0001-15.

Objeto: Aquisição de 21 blocos de atendimento, de 25x3, para a Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 19/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 249

Valor: R$ 475,00

Barra do Guarita, 19/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A58E32DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 40 BLOCOS RECEITUÁRIOS, 50X1, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 303/2025

Contratada: GRÁFICA LÍDER TRÊS PASSOS LTDA CNPJ: 01.611.611/0001-39

Objeto: Aquisição de 40 blocos receituários, 50x1, para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 19/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 350,00

Barra do Guarita,19/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A8AC9393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 012 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: **04 de setembro de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **21 de agosto de 2025**, às **09h00min** até **04 de setembro de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:B5BBF1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 62 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025**,** considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

13.	LIZETE FERREIRA PRATES	13,5

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:2763D98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024 – REAJUSTE DE VALORES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o reajuste dos valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo que permanecem abertas as inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BD02A623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 043/2025.
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO FLORIANO, CNPJ n° 02.280.609/0001-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3.145/2024 - (Art. 8o - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 043/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.
OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para a realização do projeto de execução e ampliação da sede da Associação Cultural e Esportiva São Floriano.

VALOR: até **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0DAE3703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 044/2025.
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BOM FIM MÉDIO, CNPJ n° 44.289.058/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3.145/2024 - (Art. 8o - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 044/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para a realização da compra de utensílios para a Associação Bom Fim Médio, conforme solicitado nas emendas impositivas.

VALOR: até **R$30.000,00 (trinta mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A8BD37FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 045/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ n° 40.186.219/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3.145/2024 - (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 045/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para a realização do projeto: Filtradores uniformizado no Gauchão de Futsal Série A.

VALOR: até **R$6.717,02 (seis mil setecentos e dezessete reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:00D049B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI PINGO DE GENTE.
Abertura: 04 de setembro de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 19 de agosto de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:1A142B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ACRÉSCIMO DE SERVIÇO PARA UM POÇO ARTESIANO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3681/2025

VALOR GLOBAL: R$ 5.119,30 (CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/08/2025 A 23/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREEGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C1E18935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.
Abertura: 02 de setembro de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 19 de agosto de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:22C5CB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 483/2025 E DISPENSA 221/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 221/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Prestação de serviço para manutenção de Retroescavadeira Manitou, com material incluso
Dados financeiros
Valor total: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ZOREIA MANUTENCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 48.345.386/0001-08, com sede
à R WASHINGTON LUIZ, 74 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:03F57509

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 520/2025 E DISPENSA 232/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 232/2025 (Secretaria de Saúde)
Fiscal Marcos
Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço de manutenção veicular com aquisição de peças nos veículos
JCP9A43, JBZ5F57 e IYO0413, para Secretaria Municipal de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o
nº 97.544.995/0001-93, com sede à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B924E0C4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 523/2025 E INEXIGIBILIDADE 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 30/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Prestação de serviços de consultas médico clínico geral , visando atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde, para atendimento de pacientes do SUS, conforme Chamamento Público nºº 03/25.
Dados financeiros
Valor total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 34.770.431/0001-59, com sede à Rua Olavo Bilac, 196 - Centro - SAO JERONIMO/RS, Cep. 96700-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D935E0F7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 526/2025 E DISPENSA 231/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 231/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar, implementar e monitorar um
Planejamento Estratégico de modernização administrativa, comunicação institucional e desenvolvimento
socioeconômico do Município de Butiá, com vistas à melhoria da gestão pública, qualificação de serviços,
comunicação institucional e fortalecimento da identidade local.
Dados financeiros
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Espaço infinito LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.265.160/0001-20, com sede à Av. José
Loureiro da Silva, 1799 - Centro - GRAVATAI/RS, Cep. 94010-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1ED20418

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 535/2025 E DISPENSA 233/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 233/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação e Locação de Tablado em madeira
para dança e apresentações artísticas medindo 10 metros x 20 metros, incluindo montagem,
desmontagem e transporte para o acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no dia 11 de
setembro de 2025 e desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EA8CD470

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 536/2025 E DISPENSA 234/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade

Dispensa por Limite nº 234/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviço de Locação Gerador de energia a Diesel 60 KVA Trifásico
contenção de saída 220, autonomia de 8 a 10 horas, para o XVIII acampamento Farroupilha de Butiá no
Parque de exposição Assis Almeida do dia 13 á 20 de Setembro de 2025, sendo que o mesmo deverá
ser instalado no dia 11 de setembro e a utilização será necessária somente em caso de falta de energia,
para suprir as necessidades de iluminação e sonorização para os shows, com operador para o gerador
nos dias do acampamento farroupilha, com laudo ART.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GERADORES DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.471/0001-14, com sede à
R B (LOT ERNESTO LENZ), 240 - FLORESTA - LAJEADO/RS, Cep. 95902-268
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D4E27AEC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 537/2025 E DISPENSA 1202352025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 235/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria veicular para emissão de laudo escolares,
atendendo a Portaria do Detran e a NBR 14.040 da ABNT, conforme determina a portaria e o Art.136 do
CTB. Nos veículos escolares de placas: Micro ônibus IUN6172, IUN8278, IUN8617,IPK9627, JAF2I44,
JBG4J48, JDE3J40 - Van Expert JAI9A80.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PREVEISUL - SERVICOS DE PREVENCAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA., inscrita no
CNPJ sob o nº 17.314.294/0001-29, com sede à R ERNESTO MATHEIS, 497 - VARZEA - SANTA CRUZ
DO SUL/RS, Cep. 96814-204
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:261772BF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 538/2025 E DISPENSA 236/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 236/2025
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de peça de reposição para veículo JBZ5F57 , pertencente a Secretaria de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: COM AUTO PEÇAS FERNANDA & NATHIELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
18.738.083/0001-86, com sede à RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 591 - CENTRO - Butia/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:644A531C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 540/2025 E DISPENSA 237/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 237/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo micro- onibus placa
IUN8278 Para Secretaia Municipal de Educação .
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.407,80 (dois mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MOLAS MIORANDO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 45.600.471/0001-79, com sede à R
ALIPIO ROSA, 20 - CHARRUA - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2DABD202

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 541/2025 E DISPENSA 238/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 238/2025
Fiscal thais
Objeto do contrato
Contratação de serviço de sonorização para IV Noite de Talentos Especiais, que ocorrerá no dia 29 de
Agosto de 2025, no Ginásio Rudi Raguse
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:84C43AAA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 546/2025 E DISPENSA 12390/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 239/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de guincho para levar carro do gabinete até a Sinoscar Farrapos em Porto Alegre
Dados financeiros
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede
à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DFEB6D13

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 547/2025 E DISPENSA 240/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 240/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Locação de tendas no formato pirâmide medindo 5metros x 5metros com fechamento lateral altura
mínima de 4metros, incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico das estruturas para
a realização de PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no dia 10 de setembro
de 2025 e desmontagem no dia 21 de setembro de 2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B6393018

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 548/2025 E DISPENSA 241/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 241/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Serviço de locação de 280 metros de gradil para o Desfile Farroupilha no dia 20 de Setembro de 2025 na
Avenida Piratini, com serviços de montagem e desmontagem .
Dados financeiros
Valor total: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 50.116.604 AIRTON MENEZES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.604/0001-76,
com sede à R DOUTOR ANTENOR CALDAS - DE 260 AO FIM - LADO PAR, 282 - COLINA -
GUAIBA/RS, Cep. 92700-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7017FEA1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 549/2025 E DISPENSA 242/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade

Dispensa por Limite nº 242/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Cálculos Contábeis em
Processos Trabalhistas para a Prefeitura Municipal de Butiá, para fins de provisão com base na inicial
proposta pelo autor e serviços de elaboração de cálculos para fins de liquidação, acordo, impugnação
aos cálculos de liquidação do perito do juízo ou da parte autora, embargos à execução, agravo de
petição, contraminuta a impugnação da parte reclamante e outros serviços comuns relacionados a
cálculos em processos trabalhistas e a prestação de serviços de execução fiscal, cumprimento de
sentenças cíveis e pagamento de sentença com desconto de I.R.
Dados financeiros
Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Rafael Francisco Neves Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 11.901.624/0001-04, com sede à
Rua Itapeva, 110 - Passo D'Areia - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91350-080
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:84B004EE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 550/2025 E DISPENSA 243/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 243/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de 03 placas de homenagem na cor dourada, acondicionada em estojo com o tamanho mínimo
de 12x18cm e tamanho máximo de 13x19cm, para ser entregue aos homenageados durante a Semana
da Pátria, Semana Farroupilha e Semana do Município.
Dados financeiros
Valor total: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.560/0001-73,
com sede à EST ANTONIO SEVERINO , 50 - RUBEM BERTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91250-330
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8633F5F2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 551/2025 E DISPENSA 244/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 244/2025
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Aquisição de 10 refletores de led de 100w e 10 refletores de 200 w, para o Ginásio Gastão Hoff.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A6D8F42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 15/2025 que autoriza o:
EMPREENDEDOR: Adriano Kronbauer
NOME FANTASIA: Auto Elétrica Kronbauer
ENDEREÇO: Avenida Reinaldo Haupenthal, 1440, São João - Caibaté-RS
RAMO DE ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20)
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28,287430 / -54,642816
ÁREA LICENCIADA: 101,00m²
OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se a Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 13 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:447571F6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4290, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 19 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FB84339E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
DECRETO Nº4798, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 19 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:48820C06

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4289, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que " Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente**".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 19 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:2D79D68D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
DECRETO Nº 4796, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente**".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 19 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:83F90293

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
INSTITUI O PROGRAMA IPTU REVERTE NO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4288, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 que "**INSTITUI O PROGRAMA IPTU REVERTE NO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ".**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 19 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:77B7283F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE AO CONTRATO 093/2025.

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.620.059/0001-12, com sede na Avenida Brasil, nº 385, Andar 02 Sala 01, Bairro Centro, Portão, RS, **vencedora do certame, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2025,** cujo objeto é *"Aquisição de 200 (duzentos) colchões hospitalares para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom".*

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, da decisão de aplicação de penalidade em razão da inexecução total do contrato por parte da empresa processada, GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, decorrente do descumprimento do contrato nº 093/2025, firmado entre as partes em 08/04/2025 foi devidamente comprovada, assim, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:
a) aplicação da penalidade de multa, graduada conforme a gravidade de sua conduta e negligência, no montante de 10% sobre o valor total do contrato nº 093/2025.

Campo Bom, 18 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C533C685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 121/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 20 de agosto de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **MARIANA EIDELWEIN** para o cargo de Médico Pediatra 20 h/sem – 3º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13214B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.

Exclui-se o FORNECEDOR: MULTIPARTS FERRAMENTAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 04.936.406/0001-31.

Onde se lê:
FORNECEDOR: FERRAMENTAS CANOAS LTDA, CNPJ 88.460.985/0001-89.
VALOR: R$ 10.090,55 (dez mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 16.126,05 (dezesseis mil e cento e vinte e seis reais e cinco centavos).

Leia-se:
FORNECEDOR: FERRAMENTAS CANOAS LTDA, CNPJ 88.460.985/0001-89.
VALOR: R$ 11.294,27 (onze mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL: R$ 16.125,27 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.
Campo Bom,18 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:183FD91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.036, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **BIANCA ALVES GARCIA MACHADO**, matrícula 14089, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:901DBA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.585, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 218.358,80 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.203 ACADEMIAS AO AR LIVRE E PRAÇAS INFANTIS - CV 932791/2024

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3949	4.4.20.93.00.00.00.00.0700.00005013 Indenizações e Restituições	R$ 10,00
3951	4.4.90.52.00.00.00.00.0700.00005013 Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
3950	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.348,80

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado pelo Ministério do Esporte – Convênio 963791/2024; e a redução de R$ 18.358,80 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 2.270 ESPORTE COMUNITÁRIO

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3510	3.3.90.39.00.00.00.00.0500.00000000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 18.358,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86C8A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.035, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CAROLINA TRIEWEILER HOFFMEISTER** para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Procon, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89B620C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.039, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir **BRUNA KORNDOERFER REICHERT,** como membro titular, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8DB354E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, foi retificado, bem como o valor estimado da contratação, conforme o novo documento de Orçamento-base. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 02/09/2025, às 13h30, horário de Brasília/DF. As retificações estão disponíveis diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C644AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

O Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079), foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 02/09/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9B16C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E PEDAGÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e sensoriais para as escolas municipais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 20/08/2025, no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 03/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 20 de agosto de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:256E27F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 694/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 694/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$22.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE.041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000- Diárias pessoal civil .....R$ 7.000,00(28)
ELEMENTO DESPESA: 339093.000- Indenizações e Restituições.....R$ 3.000,00(33)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE:103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo .....R$ 10.000,00(201)
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DESPESA:339014.000- Diárias pessoa civil .....R$ 2.000,00(288)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por anulação das seguintes dotações:

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE.041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 319011.000- Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00(25)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE:101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo .....R$ 10.000,00(190)
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DA DESPESA:319011.000- Vencimentos e vantagens fixas....R$ 2.000,00 (280)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1394EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2025

DESPACHO

Objeto: Solicitação de descredenciamento do veículo Caminhão Toco (Item 03) e credenciamento de um Caminhão Truck (Item 02), referente ao Chamamento Público n°04/2025.

Empresa: EVANDRO RODRIGO SAUSEN, CNPJ nº 12.675.386/0001-10

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** pedido de descredenciamento do veículo Caminhão Toco (Item 03) e credenciamento de um Caminhão Truck (Item 02), de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.430/2025.

Cândido Godói, RS, 19 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E1090C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 735/2024.

EXTRATO DE DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 735/2024.
Assunto: Arquivamento do Processo Administrativo.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 735/2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, considerando o disposto no art. 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.120/1995; e observados os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e presunção de inocência, com fundamento subsidiário na Lei nº 9.784/1999 e na Constituição Federal (art. 5º, LVII), e, ainda, considerando a recomendação da Comissão e o Parecer Jurídico,
DETERMINO:
Seja arquivado o processo administrativo disciplinar, dispensando os servidores de devolução dos valores ao erário público.
Emita-se Portaria com a determinação.
Cumpra-se.

Cândido Godói, 19 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:9415E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

CONTRATADO: STENER CAMARGO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 53.032.510/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RS.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais), pela prestação total dos serviços.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 18 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:8EC36D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: STENER CAMARGO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 53.032.510/0001-07

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RS.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais), pela prestação total dos serviços.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 18 de Agosto de 2025.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:A7413DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 576/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO PORTARIA Nº 576/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, dispensando de devolução dos valores ao erário público.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, da Lei nº 1.120/95.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0662542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 574/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 1.439/2025, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **KELLER ALEX WILMSEN** do cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, CC4, sendo o dia 19 de agosto de 2025 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0047E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 575/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cândido Godói, RS, para fins de Leilão:

FRANSCISCO TIAGO BRAUN - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

DANIEL RODRIGO GOERLACH – Servidor no cargo de Engenheiro Civil;

RUDIMAR SCHNEIDER – Servidor no cargo de Desenhista**;**

MARCO ANTÔNIO POSTAI – Servidor no cargo de Fiscal Lotador e Tributário;

RAFAEL EDEMAR LINS – Servidor no cargo de Mecânico;

JACI MOMBACH - Servidor no cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 446/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BC6A320C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
039	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A - TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A	Pluzie	Unidade	321	R$ 6,16
062	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA MATERIAL METAL COR CROMADO COLOCAÇÃO NA PAREDE - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA MATERIAL METAL COR CROMADO COLOCAÇÃO NA PAREDE	Alpha Hidromet	Unidade	98	R$ 38,42

Detentora: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B95EA5C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
089	RASTELO DE AÇO C/ CABO MÍNIMO 1MT	Collins	Unidade	101	R$ 19,89

Detentora: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C5B59A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
056	SIFÃO SANFONADO UNIV. 72CM BRANCO.	Plastuning	Unidade	159	R$ 3,30
057	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO COM TAMPA DE VASO UNIVERSAL, COR BRANCA.	Metasul	Unidade	250	R$ 29,47
066	ESPUDE PARA VASO SANITARIO LINHAS TUBOS DE LIGAÇÃO DE VASOS SANITARIOS BITOLA 40MM ACABAMENTO FOSCO DIMENSÕES 2,5X6,5X65 CM -	Plasbohn	Unidade	63	R$ 1,41

Detentora: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1470BED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	FIO 6MM FLEXIVEL VERMELHO Rolo c/ 100mt	Nortte cabos	ROLO	64	R$ 207,00
019	FIO 4MM FLEX 2.8 PRETO Rolo c/ 100mt	Nortte cabos	ROLO	61	R$ 190,00
020	FIO 4mm FLEXIVEL VERMELHO Rolo c/ 100mt	Nortte cabos	ROLO	61	R$ 180,00

Detentora: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.886.474/0001-18.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15452AA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
049	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220volts, 820watts, 4.1/2	Tssaper	Unidade	16	R$ 232,75

Detentora: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C33C07E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
064	PREGO 17 x 27 COM CABECA	Vonder	KG	211	R$ 10,57

Detentora: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E5799F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
053	Fechadura, externa , cromada, caixa 40mm	F popline Reta ex Crom Esp26 40x53 Py45	Unidade	120	R$ 37,73
071	Fechadura tubular para porta divisória	Fech tub Tulipa Ex Preto (br90 py)	Unidade	85	R$ 59,89

Detentora: VEAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.704.834/0001-16.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4265227C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Bucha 6mm	Vonder	Unidade	4.150	R$ 0,02
012	Chave philips 1/8x3	Nove54	Unidade	38	R$ 1,47
033	Mangueira preta ½ rolo de 100m	italia	Rolo	233	R$ 107,29
044	Broca 6.0 mm - De Videa	Nove54	Unidade	87	R$ 2,01

Detentora: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.629.289/0001-76.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA78E65B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	PU 40 - Embalagem de 400 g	Mundial	Unidade	45	R$ 13,19
010	FITA CREPE 101LA 48mm X 45m	Adelbras	Unidade	59	R$ 10,94
011	TINTA BRANCA ACRILICO/FOSCO 18LITROS	Sublime	Unidade	161	R$ 108,89

Detentora: CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.842.004/0001-58.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B4122F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Alicate Comum tamanho médio	Fertak	Unidade	35	R$ 13,52
007	ALICATE BICO	Fertak	Unidade	35	R$ 13,61
041	Broca 6.0 mm - Aço Rápido	Fertak	Unidade	104	R$ 1,66
042	Broca 8.0 mm - Aço Rápido	Fertak	Unidade	114	R$ 3,20
043	BROCA AÇO RÁPIDO 10,0mm	Fertak	Unidade	97	R$ 5,45
045	Broca 8.0 mm - De Videa	Fertak	Unidade	95	R$ 2,78
046	Broca 10.0 mm - De Videa	Fertak	Unidade	87	R$ 3,95
069	TALHADEIRA 12	Costa	Unidade	32	R$ 10,38
073	PA DE CONCHA COM CABO MINIMO 71CM	Max	Unidade	68	R$ 26,06
090	COLHER PEDREIRO 8	Fertak	Unidade	42	R$ 6,90

Detentora: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.793.517/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B597AD3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
055	Cola cano PVC (Tb 75g)	Pisafix	Unidade	93	R$ 3,99
058	Joelho de 40mm	Plastilit	Unidade	130	R$ 1,04

Detentora: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:638BCE12

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: 3JB TRANSPORTES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 12 de dezembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 12/12/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BE15D50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **K. K. CABRERA.**
OBJETIVO: Considerando erro formal no campo de assinatura da contratada, fica retificada onde se lê, **CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA**, leia-se, **K. K. CABRERA**.
VIGÊNCIA: 13/09/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A4C6286

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 307/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**
OBJETIVO: Fica acrescentado em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 3.849,06 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 22/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B983EE7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO TERMO DE FOMENTO 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JGB PATINAÇÃO ARTISTICA - AJGBPA
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 20 de setembro de 2025, de acordo com o Plano de Trabalho ajustado.
VIGÊNCIA: 20/09/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57, da Lei Federal n° 13.019/2014.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F490B78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETIVO: Fica alterado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir até a data de 13 de junho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 3.566,26 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 13/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 124, §1° e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:283DE06C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AGREGADOS MAQUINÉ LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 10 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 10/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53608ADB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AGREGADOS MAQUINÉ LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 12 de dezembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 12/12/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:020ECA13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 042/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta)
dias, até a data de 28 de julho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 28/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE559F4E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: IRMÃOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 26 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 26/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D64EB22C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 08 de novembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 08/11/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38F1D17F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, até a data de 11 de março de 2026, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 11/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9823A1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LENZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 28.016,70 (vinte e oito mil, dezesseis reais e setenta centavos), conforme planilha do departamento de engenharia (em anexo).
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E4FD67A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 20.712,42 (vinte mil setecentos e
doze reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 20/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, §1° e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9ABA5AA5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 30 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 30/11/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF2058F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETIVO: Tendo em vista o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no despacho 41, fica constando que o valor do contrato nº 074/2025 passa a ser R$ 23.558,94 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), nos termos da clausula segunda do contrato.
Fica adicionado ao presente contrato o valor total de R$ 2.138,94 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme despacho 41.
VIGÊNCIA: 04/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF9E62AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 06 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 06/08/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65C284A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 20 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 20/08/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FD85FEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 493.930,87 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), referente à renovação contratual pelo período de 03 (três) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 10 de novembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 10/11/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A4F9EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Bruno Tavares Rocha, CNPJ 27.978.251/0001-00.
Contrato: nº 42/2022 de 19/08/2022.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 19/08/2025.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 42/2022 para continuidade da prestação de Serviço de Suporte Técnico Operacional de Médio e Longo Prazo para a Estratégia e-SUS AB Atenção Primária frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, contemplados no contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 1.628,58.
Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 517/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B28D69A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 32/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante

denominado CONTRATANTE, e a empresa **60.228.127 Paula Pacheco Argenti**, estabelecida na Rua Santa Maria, 279, Bairro Cristo Rei, cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-00, inscrita sob o CNPJ nº 60.228.127/0001-94, representada neste ato pela Sra. Paula Pacheco Argenti, CPF nº 020.263.620-84, doravante denominada de CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 786/2025 e despachos favoráveis contidos no mesmo, formalizam o presente Termo de Rescisão Contratual, conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Rescisão
É objeto do presente instrumento, a rescisão consensual do Contrato nº 32/2025, o qual tem como objeto a **prestação de serviços de Oficinas de Musicalização**, fundamentado no **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 786/2025.

A rescisão do referido Contrato aplica-se com efeitos a partir de **01/08/2025.**

Cláusula Segunda - Do Foro

2.1 Fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

Capitão/RS, 19 de agosto de 2.025.

Município de Capitão	60.228.127 Paula Pacheco Argenti
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	***SRA. PAULA PACHECO ARGENTI***
Contratante	Contratada

Caser & Magagnin Advogados Associados
LEANDRO TOSON CASER –
OAB/RS 45.706 –
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:61FF8471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 494/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas pelas secretarias municipais.
Valor total estimado: R$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5932) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (299) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5919) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5930) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5917) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (6191) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.304.603.2065.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (197) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6292) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 12 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 495/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira PC 130, escavadeira caterpillar 318D2L e rolo muller 818A da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 3.840,20 (três mil, oitocentos e quarenta reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 12 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 496/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REGIS MICAEL DA SILVA MOCINHO, CNPJ nº 33.069.241/0001-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das cadeiras utilizadas pelos profissionais da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.304.603.2065.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (197) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (142) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 497/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SPASSO MIOZZO INDUSTRIA DE CONFECCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.091.808/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para entregar as gestantes que irão participar do grupo de gestantes que será realizado na UBS da cidade alta, o mesmo será um mimo para acrescentar no enxoval dos bebês.
Valor total estimado: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (143) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 498/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IYY5998, IYY6001 e IUO8394.
Valor total estimado: R$ 3.042,38 (três mil e quarenta e dois reais com trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 499/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para pacientes carentes do município, residentes da terra indígena do ligeiro, material para dispensação para duas crianças (bebês) residentes da terra indígena do ligeiro, sendo o mesmo necessário para alimentação via sonda enteral e material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 1.978,57 (um mil, novecentos e setenta e oito reais com cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 500/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito e da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 2.925,97 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais com noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:50DC5C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2025 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de AGOSTO/2025 – 1ª QUINZENA, conforme seguem:

Contrato nº 40/2025
Empresa: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.143.021/0001-21
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço artesiano, localizado na Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários:
A empresa, ao final da obra, deverá apresentar toda a documentação relativa à perfuração do poço, incluindo teste de vazão e análise de qualidade da água.
Valor: R$ 74.806,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais com noventa e oito centavos).
Prazo: 01/08/2026
Data: 01/08/2025

Contrato nº 41/2025
Empresa: L.A. FERRARI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços com rompedor hidráulico, para manutenção de estradas municipais.
Valor: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 04/08/2026
Data: 04/08/2025

Contrato nº 42/2025
Empresa: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001-84
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para aquisição dos seguintes gêneros alimentícios
Valor: R$ 6.413,27 (seis mil, quatrocentos e treze reais, com vinte e sete centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 07/08/2025

Contrato nº 43/2025
Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA TERRA E VIDA LTDA - COOPERVITA, inscrita no CNPJ sob nº 03.034.075/0001-81
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 14.860,87 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais com oitenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 15/08/2025

Contrato nº 44/2025
Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.397.605/0001-81
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 19.980,08 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais com oito centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 15/08/2025

Contrato nº 45/2025

Empresa: COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.267.460/0001-60
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 1.967,30 (mil novecentos e sessenta e sete reais com trinta centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 15/08/2025

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,31 baseando-se no reajuste de 7,68% e o valor do litro de diesel S-500 à R$ 5,87 baseando-se no reajuste de 2,09% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 93.927,423 litros de diesel S-10 com reajuste de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), portanto acréscimo de R$ 42.267,34 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais com trinta e quatro centavos) e 12.510,670 litros de diesel S-500 com reajuste de R$ 0,12 (doze centavos), portanto acréscimo de R$ 1.501,28 (mil, quinhentos e um reais com vinte e oito centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 01/08/2025

ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de gasolina à R$ 6,20 baseando-se no reajuste de 0,65% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 15473,738 litros de gasolina com reajuste de R$ 0,04 (quatro centavos), portanto acréscimo de R$ 618,95 (seiscentos e dezoito reais com noventa e cinco centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 01/08/2025

ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,13 baseando-se na dedução de 2,85% e o diesel S-500 à R$ 5,79 baseando-se na dedução de 1,36% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 84.904,957 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 15.282,89 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais com oitenta e nove centavos) e de 12.213,585 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 977,09 (novecentos e setenta e sete reais com nove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 14/08/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:0A903F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a recapagem dos pneus do trator Massey Ferguson 292, Motoniveladora caterpillar 120k lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura
CONTRATO Nº 145/2025
VALOR: R$ 24.400,000(Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 07.864.537/0001-49

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0B3301C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMBLEMY REGISTRO DE MARCAS LTDA
CNPJ Nº 61.237.281/0001-95
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de encaminhamento, com respectivo protocolo e acompanhamento para a efetivação do registro das marcas Fest in Vêneto e Festival do Rocambole, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 5.205,06 (cinco mil duzentos e cinco reais e seis centavos)

Cotiporã, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E39B5FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 88.952.577/0007-30

OBJETO: Contratação de empresa para revisão no veículo Fiat Toro de placas JCX 8G62 que se encontra no período de garantia, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VALOR: R$ 3.044,36 (três mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Cotiporã, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F364319A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Protocolo Administrativo nº 729/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO TIPO 90-30 EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO

Em ata datada de 08/08/2025, a Equipe de Licitações nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 003/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

COIMBRA ENGENHARIA LTDA E GESTÃO CNPJ Nº 40.899.665/0001-01					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				UNIT.	TOTAL
1	M	10.000	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO-SZC 90-30, ESCAVAÇÃO MECÂNICA-AREIA E BRITA COMERCIAIS	**85,06**	**850.600,00**
2	CJ.	50	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**4.804,00**	**240.200,00**
3	CJ.	50	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**4.804,000**	**240.200,000**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.331.000,00					

Em conformidade com o Edital a realização dos serviços será parcelada, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar em até 30 (trinta) dias após cada solicitação**.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos serviços, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município. Somente será paga a quantidade efetivamente executada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 19 DE AGOSTO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D0C453ED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática e tecnologia que serão adquiridos conforme a necessidade . Sessão do Pregão no dia **05 de setembro de 2025, ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 20 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:272E90DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**
CNPJ Nº 40.899.665/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de construção de sarjetas em concreto tipo 90-30 em diversas ruas e locais do município, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$1.331.000,00(um milhão, trezentos e trinta e um mil reais)

Cotiporã, 19 de agosto de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF173010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMBLEMY REGISTRO DE MARCAS LTDA
CNPJ Nº 61.237.281/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de encaminhamento, com respectivo protocolo e acompanhamento para a efetivação do registro das marcas Fest in Vêneto e Festival do Rocambole, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 5.205,06 (cinco mil duzentos e cinco reais e seis centavos)

Cotiporã, 19 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B3AF08C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 88.952.577/0007-30
OBJETO: Contratação de empresa para revisão no veículo Fiat Toro de placas JCX 8G62 que se encontra no período de garantia, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 190/2025.
VALIDADE: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 3.044,36 (três mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Cotiporã, 19 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B43C1700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Contrato N° 132/2025
Licitação: 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO VOSS LTDA
Valor: 151.000,00
Vigência: Início:19/08/2025 Término: 15/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA ZONA TRENTINI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 19 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8317650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 03/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL E O HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 03/2025
Entre o Município de Crissiumal e o Hospital de Caridade de Crissiumal
O Município de Crissiumal, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Nedel, e o Hospital de Caridade de Crissiumal, representado por seu interventor, Sr. Giani Antonio Leichtweis Maldaner, firmam, por meio do presente convênio, o repasse financeiro no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais) à fundo perdido, com o objetivo de garantir a manutenção das atividades do Hospital de Caridade de Crissiumal.
O repasse será realizado em parcela única e deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades especificadas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. A execução será fiscalizada pelo município, que poderá solicitar prestação de contas até 31/12/2025.
Data de Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: Apoio a Rede Hospitalar – 07.01.10.302.0039.2.920
Subvenções Sociais – 3.3.50.43
O convênio poderá ser rescindido caso haja inexecução das cláusulas ou pelo descumprimento das condições acordadas. O Foro da Comarca de Crissiumal foi eleito para dirimir eventuais dúvidas.

Crissiumal, 19 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B9F4543C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o Plano Educacional Individualizado (PEI), do município de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Parecer nº 02/2025, do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Plano Educacional Individualizado (PEI), do município de Derrubadas/RS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Educacional Individualizado (PEI), do município de Derrubadas/RS - 2025, constante no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 18/08/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOCUMENTO ORIENTADOR DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

JULHO DE 2025

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Mas, para isso, ela precisa ser uma prática de inclusão, de liberdade e de acolhimento. (Inspirado em Paulo Freire)

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO..... 04
1.1 PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 04
1.2 ESTUDANTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E OUTRAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS..... 04

2 BASE LEGAL..... 06
3 DEFINIÇÃO DE PEI..... 07
4 ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR..... 08
5 MODELO DE PEI E DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO..... 09
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 12
REFERÊNCIAS..... 13
ANEXOS..... 14
ANEXO A - Parecer n.º 02/2025 - Análise e Aprovação do Documento Orientador sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI), pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas/RS**..... 15**
ANEXO B - Decreto Municipal de Aprovação do Documento - n.º 43/2025**..... 16**

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade orientar as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas quanto à elaboração, acompanhamento e registro do Plano Educacional Individualizado (PEI), no contexto da Educação Inclusiva.
O PEI é um instrumento pedagógico que organiza as estratégias de ensino e aprendizagem, com o objetivo de garantir o desenvolvimento das potencialidades e a participação efetiva dos estudantes, respeitando suas singularidades, ritmos e estilos de aprendizagem.

Público-alvo da Educação Especial

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o público-alvo da Educação Especial é composto por:
Estudantes com deficiência (física, sensorial, intelectual ou múltipla);
Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento (incluindo Transtorno do Espectro Autista);
Estudantes com altas habilidades ou superdotação.
Para esses estudantes, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado em salas de recursos multifuncionais, no contraturno escolar, como complementação ou suplementação do ensino regular.

Estudantes com dificuldades de aprendizagem e outras necessidades específicas

A Educação Inclusiva vai além do público-alvo da Educação Especial. É dever da escola assegurar o direito de aprender a todos os estudantes, inclusive àqueles que:
Apresentam **Dificuldades Específicas de Aprendizagem (DEAs)**, como dislexia, discalculia e disgrafia — transtornos de base neurobiológica que afetam habilidades acadêmicas específicas como leitura, escrita e cálculo;
Vivenciam **barreiras temporárias ou contextuais** que impactam seu processo de aprendizagem (por exemplo: questões emocionais, mudanças familiares ou situações de vulnerabilidade socioeconômica);
Necessitam de adaptações e acompanhamento individualizado, mesmo sem laudo formal ou sem serem atendidos na sala de AEE.

Essas dificuldades podem ter diferentes origens — emocionais, pedagógicas, sociais ou ambientais — e, em muitos casos, podem ser superadas ou reduzidas com estratégias pedagógicas adequadas, recursos acessíveis e apoio escolar e familiar.
Para esses estudantes, ainda que não façam parte do público-alvo da Educação Especial, recomenda-se a elaboração do **Plano Educacional Individualizado (PEI)** como prática pedagógica fundamental, permitindo acompanhamento sistemático, flexibilização curricular e percursos de aprendizagem mais significativos e equitativos.

BASE LEGAL

A elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) encontra respaldo nos seguintes documentos oficiais:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996): Garante o direito à aprendizagem e ao atendimento educacional aos estudantes com necessidades específicas.
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): Art. 28, inciso II – estabelece a oferta de atendimento educacional especializado e a garantia de adaptações curriculares.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008): Orienta que o PEI seja um dos instrumentos pedagógicos que subsidiem o planejamento e a prática do professor.
Decreto nº 7.611/2011 (Governo Federal): Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, reforçando sua obrigatoriedade no projeto pedagógico das escolas, a articulação com a sala comum e as famílias e a oferta de recursos e estratégias de acessibilidade. Prevê planejamento individualizado para cada estudante público-alvo, fundamentando o uso do PEI.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017): Reforça a equidade e o direito à aprendizagem com as adequações necessárias.
Plano Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais – AEE (Decreto Municipal nº 030/2025): Documento que regulamenta, no âmbito do Município de Derrubadas, a oferta do AEE e orienta a elaboração do PEI.
Documento Interno nº 002/2019 (SMECD): Define o público-alvo do AEE na Rede Pública Municipal e apresenta, em seção distinta, informações sobre dificuldades específicas de aprendizagem (DEAs), como dislexia, discalculia, disgrafia, déficit de atenção e hiperatividade, com orientações pedagógicas para o trabalho na sala comum.

DEFINIÇÃO DE PEI

O **Plano Educacional Individualizado (PEI)** é uma proposta de organização curricular centrada no estudante, de caráter dinâmico e inclusivo, que:

Orienta o planejamento e a intervenção pedagógica do(s) professor(es);
Define metas de desenvolvimento e aprendizagem personalizadas, compatíveis com as potencialidades e necessidades do estudante;
Identifica os apoios, adaptações e recursos pedagógicos e de acessibilidade necessários ao processo de ensino-aprendizagem;
Monitora continuamente a evolução do estudante em diferentes dimensões (cognitiva, social, afetiva e funcional);
Promove a articulação entre todos os envolvidos no processo educativo, incluindo professores, equipe gestora, professor do AEE, demais profissionais e família.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o **PEI é de responsabilidade do professor da turma**, que deve elaborá-lo e acompanhá-lo como parte integrante de sua prática pedagógica, conduzindo o processo de forma planejada, intencional e contextualizada, em diálogo com a equipe escolar e a família, quando necessário.
Além do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, o PEI também pode ser aplicado, conforme descrito no item 1.2, para estudantes com DEAs ou outras dificuldades significativas de aprendizagem, garantindo um processo educacional pautado na equidade e na personalização do ensino.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR

São atribuições dos professores envolvidos no processo pedagógico do estudante com PEI:

Conhecer o estudante em sua integralidade, considerando suas potencialidades, necessidades específicas, aspectos sociais, emocionais e cognitivos;
Planejar, elaborar e registrar o Plano Educacional Individualizado (PEI), com base nos princípios da educação inclusiva;
Implementar estratégias pedagógicas diferenciadas e acessíveis, assegurando a participação e a aprendizagem significativa do estudante no cotidiano escolar;

Desenvolver e propor instrumentos de avaliação compatíveis com as condições de aprendizagem do estudante, incluindo adaptações necessárias para garantir a equidade na avaliação;
Planejar e utilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos diversificados, considerando a singularidade de cada estudante e a flexibilização curricular;
Registrar, de forma sistemática e contínua, a evolução do estudante, considerando avanços, dificuldades e necessidades de adaptação, bem como registrar no diário de classe (caderneta do professor) todas as atividades diversificadas e adaptações pedagógicas realizadas;
Reavaliar e revisar o PEI periodicamente, de acordo com as observações realizadas, os resultados alcançados e as mudanças nas condições de aprendizagem do educando.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à equipe gestora da escola garantir o suporte técnico, formativo e institucional necessário à elaboração, acompanhamento e efetiva implementação do PEI, assegurando condições adequadas de trabalho, formação continuada dos profissionais da educação, articulação com os serviços de apoio especializados e o diálogo constante com as famílias, em consonância com os princípios da equidade e da inclusão.

MODELO DE PEI E DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL

A seguir, apresenta-se o **modelo de Plano Educacional Individualizado (PEI)** a ser utilizado pelos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas. O preenchimento do PEI é de responsabilidade **do professor da turma ou da disciplina**, conforme o nível de ensino e a organização pedagógica da escola. A elaboração do documento deverá considerar as necessidades específicas de cada estudante, com vistas a promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
Para os estudantes que são público-alvo da Educação Especial e frequentam o AEE, o professor da sala regular poderá se apoiar nas orientações contidas no PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) ou no PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado), elaborados pelo professor do AEE, integrando essas informações ao planejamento da sala regular. Essa colaboração visa alinhar estratégias e recursos, assegurando que o planejamento pedagógico da sala regular esteja articulado às ações inclusivas desenvolvidas no AEE, respeitando as atribuições de cada profissional.
Já para os estudantes que **não são público-alvo da Educação Especial,** mas apresentam **Dificuldades Específicas de Aprendizagem (DEAs)** — como dislexia, discalculia e disgrafia — ou **outras dificuldades significativas de aprendizagem**, o PEI deverá ser elaborado **pelo professor responsável**, com base em seus registros pedagógicos, observações e análise das necessidades do estudante. Nesses casos, o docente poderá consultar os **relatórios descritivos deixados por professores dos anos anteriores**, que se encontram nas pastas individuais dos alunos, bem como, quando necessário, solicitar apoio da **equipe multidisciplinar da escola ou da SMECD**, a fim de subsidiar a elaboração do plano e o desenvolvimento de estratégias adequadas.
Após sua elaboração, o PEI deverá ser **compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD)**, conforme orientações a serem definidas pela própria Secretaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetivação do Plano Educacional Individualizado (PEI) representa um compromisso ético e pedagógico com a equidade e a qualidade da educação pública municipal. Ao reconhecer e valorizar as singularidades de cada estudante, o PEI fortalece uma prática docente reflexiva, intencional e centrada no desenvolvimento integral do educando. Ressalta-se que a elaboração e o acompanhamento desse instrumento integram a prática pedagógica do professor, sendo responsabilidade direta de quem atua cotidianamente com o estudante. Trata-se de um processo contínuo de observação, planejamento, intervenção e avaliação, que deve ser conduzido com autonomia profissional, sensibilidade e compromisso com a inclusão. Assim, reafirma-se o papel da escola como espaço de aprendizagem para todos, capaz de promover percursos personalizados e significativos, respeitando os ritmos, estilos e necessidades de cada sujeito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em: 10 jun. 2025.
BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.
BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Acesso em: 12 jun. 2025.
BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Acesso em: 13 jun. 2025.
BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/educacao-especial. Acesso em: 19 maio 2025.
DERRUBADAS (RS). **Plano Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais – AEE**. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD). Aprovado por meio do Decreto nº 030, de 02 de junho de 2025.
DERRUBADAS (RS). **Documento Interno nº 002/2019**. Define o público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), 2019.

ANEXOS

ANEXO A – Parecer n.º 02/2025 – Conselho Municipal de Educação
Aprovação do Documento Orientador sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI)

ANEXO B: Decreto Municipal de Aprovação do Documento - n.º 43/2025

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:61F11CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025
Processo Administrativo nº 067/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **aquisição de 60 (sessenta) exemplares de obras literárias de autoria da escritora Eleonora Rodrigues de Medeiros, destinadas à composição do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Derrubadas e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Aquisição de obras literárias de autoria exclusiva com apresentação de carta de exclusividade.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.462.885/0001-52.
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Derrubadas/RS, 18 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:163ADF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob n° 43.596.053/0001-20;
Cláusula Primeira: O prazo estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quarta fica prorrogado do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 17 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:851A2927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ n° 50.583738/0001-05 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 231/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura:15/08/2025.

– GI STORE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ n° 49.578.502/0001-93 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 229/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura:15/08/2025.

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - HORIZONTINA - CNPJ n° 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 286/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 – Reajuste de valor. Assinatura:13/08/2025.

– OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.368.182/0001-84 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 263/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Supressão de item. Assinatura:18/08/2025.

– BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ nº 30.759.356/0001-74. Contrato Administrativo nº 269/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 1.025,00. Asssinatura: 18/08//2025.

– DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ nº 27.250.886/0001-88. Contrato Administrativo nº 270/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 214,56. Asssinatura: 18/08//2025.

– HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 59.777.691/0001-87. Contrato Administrativo nº 271/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 1.771,13. Asssinatura: 18/08//2025.

– KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 29.755.673/0001-33. Contrato Administrativo nº 272/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 1.126,56. Asssinatura: 18/08//2025.

– LEANDRO STRINGARI – CNPJ nº 21.681.063/0001-20. Contrato Administrativo nº 273/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 231,00 . Asssinatura: 18/08//2025.

– LEANDRO STRINGARI – CNPJ nº 21.681.063/0001-20. Contrato Administrativo nº 273/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 231,00 . Asssinatura: 18/08//2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 19.129.945/0001-36. Contrato Administrativo nº 274/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 34.399,86. Asssinatura: 18/08//2025.

– OXXION PAPÉIS LTDA – CNPJ nº 54.725.566/0001-00. Contrato Administrativo nº 275/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 5.490,90. Asssinatura: 18/08//2025.

– YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 54.740.794/0001-60. Contrato Administrativo nº 276/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos.Valor R$ 1.303,08. Asssinatura: 18/08//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:554EEFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.237, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.089/25 da Secretaria de Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 250 ALUNOS – FG 03** à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS,** Professora, matrícula 5740-1, percebendo um adicional de 75% (setenta e cinco por cento) aplicado com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe

A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2F685315

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR HENRIQUE AGUIAR BURGER"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.220, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR HENRIQUE AGUIAR BURGER"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.956/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor HENRIQUE AGUIAR BURGER**,** no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 3026-0, referente ao período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2015 (3 meses), sendo o período de gozo de 01 de setembro de 2025 à 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0933A432

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MATEUS VIVIAN"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.221, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MATEUS VIVIAN"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.746/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor MATEUS VIVIAN**,** no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 5992-7, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 12/09/2023 (1 mês), sendo o período de gozo de 03 de setembro de 2025 à 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E2A683D4

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LAURA DORNELLES DOS SANTOS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.223, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LAURA DORNELLES DOS SANTOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.118/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora LAURA DORNELLES DOS SANTOS, no cargo de Nutricionista, matrícula 6433-5, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2025 (1 mês), sendo o período de gozo de 10 de setembro de 2025 à 10 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C90C160F

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA ELISA LIMA DA LUZ"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.231, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA ELISA LIMA DA LUZ"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 383/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora MARCIA ELISA LIMA DA LUZ, no cargo de Atendente de Creche, matrícula 1749-3, referente ao período aquisitivo de 04/12/2014 a 18/02/2024 (1 mês), sendo o período de gozo de 01 de setembro de 2025 à 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8A899B62

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL, TORNA PUBLICA A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) EM PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO (S) SANITÁRIO (S): AUTUADO: CONDOMÍNIO PENÍNSULA PONTA DA FIGUEIRA.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal n° 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, torna publica a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s):

Autuado: Condomínio Península Ponta da Figueira.
Data da Autuação: 13/12/2024
CNPJ: 39.314.458/0001-50
Processo Administrativo n° 5266/2024
Data da Decisão: 26/05/2025.
Endereço: Est. Municipal do Conde, n° 3500, Sans Souci- Eldorado do Sul
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 818, I, do Decreto Estadual 23.430/1974. Tipificada(s) no art. 10, inciso X da Lei Federal 6437/1977 c/c art. 10, inciso X da Lei Municipal n° 3075/2009
Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor Geral de Saúde.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Eldorado do Sul, 19 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1DB52177

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL, TORNA PÚBLICA A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) EM PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO (S) SANITÁRIO (S): AUTUADO: EIMILI ALESSANDRA QUADROS.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal n° 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s):

Autuado: Eimili Alessandra Quadros.
Data da Autuação: 22/01/2025.
CNPJ: 50.228.141/0001-34.
Processo Administrativo n° 636/2025.
Data da Decisão: 26/05/2025.
Endereço: Rua Emerson Juarez Nunes, nº 150, Loteamento, Eldorado do Sul-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) item 6.4, Anexo I, Portaria SES 799/2023; 2) item 3.2, c/c 3.3 do Anexo I, da Portaria SES 799/2023; 3) item 9.15 c/c 10.25 c/c 10.26 , Anexo II, da Portaria SES 799/2023; 4) item 3.6 c/c 9.11, do Anexo I, da Portaria SES 799/2023; 5) item 5.1, Anexo II da Portaria SES 799/2023; 6) item 3.8, Anexo II, da Portaria SES 799/2023; 7) item 3.20, Anexo I, Portaria SES 799/2023; 8) Item 7.1, Anexo I da Portaria SES 799/2023; 9) Art 16, da Portaria SES 763/2021; 10) item 4.1, Anexo I, Portaria SES 799/2023; 11) item 8.4, Anexo I, Portaria SES 799/2023; 12) item, 5 c/c item 5.5 Anexo II, da Portaria SES 799/2023, tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV da Lei Municipal n° 3075/2009,
Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor Geral da Saúde.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Eldorado do Sul, 19 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:835C1747

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL, TORNA PUBLICA A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) EM PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO (S) SANITÁRIO(S): AUTUADO: MARIVALDO RIVA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal n° 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, torna publica a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):
Autuado: Marivaldo Riva
Data da Autuação: 17/12/2024
CPF: 619.451.880-49
Processo Administrativo n° 5270/2024
Data da Decisão: 26/05/2025
Endereço: Rua Parobé, nº 791, Centro Novo Eldorado do Sul-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Art. 6° Parágrafo Único do Decreto Estadual n° 23430/1974; Art 9°, I, D, E, e G do Decreto Municipal 9834/2023, c/c Item 4.11.2 da RDC 216/2004; Item 4.6.3 da RDC 216/2004 c/c Item 8.4 Anexo I da Portaria SES 799/2023; Item 4.3.1 da RDC 216/2004; Item 4.3.2 da RDC 216/2004; Item 4.1.12 da RDC 216/2004; Item 4.1.14 da RDC 216/2004; Art.382, c; do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 3.26, Anexo I, da Portaria SES 799/2023; Item 4.7.5 da RDC 216/2004; Item 4.5.1, da RDC 216/2004; c/c Art.110 c, do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 7.3, anexo I, da Portaria SES 799/2023 c/c Item 2.15 da RDC 216/2004;e Art 444, e Art. 100 do Decreto Estadual 23.430/74;Item 4.8.5 da RDC 216/2004;Art 6°, I e II, Art 8°, Art 9° e Art 10 Lei Federal 8078/1990 c/c item 12.2, Anexo I da Portaria SES 799/2023; Item 4.8.5 da RDC 216/2004;Item 4.1.1 da RDC 216/2004;Item 4.2.1 da RDC 216/2004;Item 4.4.2 da RDC216/2004; Item 4.8.2 e Item 4.8.3 da RDC 216/2004; Art. 340 do Decreto Estadual 23.430/1974; Art 365 § 2º do Decreto Estadual 23.430/1974;s:tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV da Lei Municipal n° 3075/2009.
Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor Geral da Saúde.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de 5 UFM's (Unidade Fiscal do Município)

Eldorado do Sul, 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4A84B2E1

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações, e no Memorandos 1Doc nº 18.130/25 da Secretaria da Educação, **DESIGNA** a servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
7442-0	Angela Maria Otto da Silva	05/08/2025 A 31/12/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7FD5EB4C

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.232, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2025, **DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:013EBBEB

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL CONCEDIDO À SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.238, de 19 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL CONCEDIDO À SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.089/25 da Secretaria de Educação, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL** concedido à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS,** Professora, matrícula 5740-1, a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7238F205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Wagner Azambuja De Souza	Atendente de creche	88º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:51435073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Hilda Braga e Silva	Atendente de creche	85º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,19 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0C3CFABC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Fábio Oprach Collovini	Fiscal de Obras e Posturas	5º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,19 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:9143785E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1757/2025

PROCESSO Nº 1800/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1757/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Trav. Dr. Zeferino Pereira Luz, nº 166, Bairro: Alto da Rondinha, para acomodar **a família de K.S.C.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **João Hilário Ienczk Angeiski (CPF: 557.112.080-49).** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 19-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:C1C8D177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDDE 26/2025

PROCESSO Nº 1859/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **MATTANA VEICULOS LTDA (CNPJ: 32.225.388/0001-15**), visando aquisição de **peças e mão de obra para REVISÃO COMPLETA do caminhão IVECO TECTOR 27-320 6X4 PLACAS JCJ 2199,** Secretaria de Obras. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 19-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:83280771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 001/2025, ata de registro de preços nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R$9.976,00 (nove mil e novecentos e setenta e seis reais).
Fornecedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.894.828/0003-56.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0416F5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 024/2024, ata de registro de preços nº 024/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$11.657,22 (onze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.572.574/0001-34.
Entre Rios do Sul-RS, 19 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0DBADE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 005/2024, ata de registro de preços nº 005/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Valor: R$2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/ 0001-57.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:365EE485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 58/2025, PROCESSO 21987/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.** Contratação de licenças da solução de inteligência artificial jurídica denominada "Minuta IA", integrante do "Ecossistema jAI", no Plano Corporativo I anual para a PGM. Valor total de R$ **7.200,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/08/2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:6364B2F1

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 48/2025

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 para registro de preços para Aquisição de luminárias LED, braços, postes e materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED e mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede visando atendimento e ampliação de ações de eficiência energética, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: Esb Industria e Comercio de Eletro Eletrônicos LTDA 13.348.127/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 84.037,80,** realizada através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não vinculados de impostos

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:79BD08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 143/2025 Objeto: Contratação de empresa para implantação (administrativa, jurídica, urbana, ambiental e social) Regularização Fundiária no Município (REURB), com base na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Plano Diretor Municipal, Lei nº 0009/2019 e Decreto Municipal nº 7.382/2023, através da Secretaria Municipal de Planejamento Mobilidade Urbana e Segurança Pública com recursos Outras Transferências de Convênios da União. Abertura: 05/09/2025 às 13:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D181DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 7/2025 Objeto: Contratação de consultas médicas na especialidade de neuropediatria (atendimento presencial), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **08/09/2025** às **08:30** horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:64B1A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 190/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 190/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Axcel Lucas de Mello	27º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:189EBDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 191/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 191/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paloma Todescatt Santos	32º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3A2C3F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 192/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 192/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daniela Paim do Nascimento	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:90EC362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 193/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 193/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – César Antônio Voievoda	35º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3A37B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 188/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 188/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Mônica Funfgelt	122º Lugar
2 – Daiana Fatima Lanfredi	123º Lugar
3 – Janete Maria Lazzaretti	124º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:48D28ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 189/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 189/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fernanda Pomorski Dos Santos	38º Lugar
2 – Eduarda Ferreira Zanardo	39º Lugar
3 – Sabrina Talita Magnabosco	40º Lugar
4 – Patrícia Terezinha Maraschin	41º Lugar
5 – Luiza De Lima	42º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CC4AA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 187/2025

EDITAL Nº. 187/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ANALISTA PROJETISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cristina Miola	4º Lugar

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Sabrina Chiapinotto	2º Lugar

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rafael Derik Grando	20º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lucinei Gonçalves de Souza	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Analista Projetista: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Fisioterapeuta: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o cargo de Médico(a) Comunitário: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o cargo de Motorista de Caminhão: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 19 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:375D5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 485/2025

Processo n.º 30380/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE - SOE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 72 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Criar e Preservar”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:ED919141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 486/2025

Processo n.º 30354/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 82 e 126 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Projeto Tchê – Incentivo a Tradição". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de agosto de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E5070A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 45/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos Nº 45/2025. EXTRATO DE ADESÃO PARA COMPRA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000720, promovida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2024 / e-PAL Nº 0018/2024-e, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de AMBULÂNCIAS TIPO A E TIPO B, NOVOS, ZERO KM. **CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 23.008.729/0001-00**, no **VALOR TOTAL** de **R$ 414.800,00** (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais), atraravés da Secretaraia Municipal de Gestão e Governança com Recursos da Emenda Impositiva de Bancada nº 39 e Recursos Não Vinculados de Impostos. Erechim, 19 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6D9C1BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 08/2025 - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 19 de Março de 2025as 09:30 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:24D808E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.667 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A0741C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 101/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE AUTODESKAUTOCAD LT (ÚLTIMA VERSÃO) - SMGG**":

1. Altera-se no Edital, referente a participação de empresas na licitação, retirando-se a exclusividade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e **aplicando a AMPLA CONCORRÊNCIA**, estando esta licitação aberta à participação de quaisquer empresas interessadas que atendam às exigências do edital, nos termos da legislação vigente. Conforme justificativa da Diretoria do Escritório de Projetos constante nos autos: "para ampliar a participação de todas as empresas, aumenta a competição, o que tende a reduzir preços e melhorar a qualidade das propostas, resultando em melhores resultados para a administração pública.".

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA, sendo REPUBLICADA para o dia 5 de setembro de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:42DEEC40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6913/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6893/2025, para fazer constar: DESIGNAR Jonata Carvalho da Silva, Gerente Financeiro, adido da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para o exercício da Função Gratificada Equivalente FG-09 A de Diretor-Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 11/08/2025, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F359CBB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6914/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan da Silva Stelzer, matricula 31705, como Fiscal Titular, para

acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) William Paz Borges, matricula 31789, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:
- Contrato nº 068/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI, que tem por objeto contratação de programa de informática (licenças de ANTIMALWARE ENDPOINT) - SMGG - (Portal Compras Públicas), substitui contrato 106/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 057/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2806/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63B3D412

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6915/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a)(es) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, Contrato nº 072/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERGIO SONIR MACHADO, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem das estruturas completas para os eventos de 2025 do Município de Esteio - SMCEL E SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 085/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3764/2025:

EVENTOS SEMANA FARROUPILHA, CELEBRA E OKTOBERFEST:
Fiscal Titular: Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794
Fiscal Substituto: Guilherme Nunes Zolim, matrícula 8780
Fiscal Técnica: Carla Regina Cardias, matrícula 3614

EVENTO FEMUCI:
Fiscal Titular: Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288
Fiscal Substituta: Bruna Vieira Lesina, matrícula 47310
Fiscal Técnica: Carla Regina Cardias, matrícula 3614

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF5FE6AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6916/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6631/2025, que nomeou Solange Ramao, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação geral 63º lugar, classificação PCD 1º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 16.2.3 do Edital de Abertura n°01/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81609BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6917/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Fritsch do Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 29º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEA0A435

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6918/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marla Marlize Gund Garcia, Professor de Educação Infantil 24h, Estatutário, matrícula 49058, redução de carga horária de 24h para 14h semanais, a partir de 01/09/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10743190

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6919/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784 , para o exercício de Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Tamandaré, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/07/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B537B014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6920/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 14/08/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E6AA0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6921/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 14/08/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5462A217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6922/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6847/2025, que nomeou Marcos André Alves Martins dos Santos, através do Concurso Público nº 01/2021, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 9.4.4 do Edital de Abertura n°01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6273624A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6923/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carina de Campos da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.08.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2A0D4FAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6924/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807, como Fiscal de Ata Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata de Registro de Preços, e designar o (a) servidor (a) Pedro Henrique de Souza Rosa, matrícula 8701, como Fiscal de Ata Substituto, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionada:

- Ata nº 180/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada D C METZ COMERCIAL, que tem por objeto registros de preço para aquisição de água mineral - SMGG E PREV ESTEIO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 83/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 3750/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71DBB7F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6925/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,DESIGNAR a servidora Lanna Bender Cardoso, matrícula nº 31361, Auxiliar de Escritório, como GESTOR DE CONTRATOS e nomear Rochele Retamoso Moreira, matrícula nº 30815, Auxiliar de Farmácia, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 19/08/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AFFFD253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6926/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951 , como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas de Registro de Preços, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionadas:

Ata nº 181/2025 - BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Ata nº 182/2025 - DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 183/2025 - CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA
Ata nº 184/2025 - CULTIV ALIMENTOS LTDA

celebradas entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 88/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 3839/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3DF074E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6927/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Andressa Pereira dos Santos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49083, Estatutário, a partir de 14/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:261E3B8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6928/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Bianca da Silva Machado, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula

n° 49082, Estatutário, a partir de 14/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C37C736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6929/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daniela Nogueira de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49084, Estatutário, a partir de 14/08/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54CF1E71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6930/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48190760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6931/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rebelatto, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63C6A226

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6932/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FDFFBA8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6933/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 06/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C16FD57C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6934/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 15/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48BB25D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6935/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane de Oliveira Kiefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0CF1C2C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6936/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo,

Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41919, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2025 até 31/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:11F345E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6937/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F70B4935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6938/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Medeiros da Mota, Servente, Estatutário, matrícula nº 7182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4945242C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6939/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2E317DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6940/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DFC13F2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6941/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6714E3B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6942/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 16/07/2025 e no período de 21/07/2025 até 28/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3CCF4C98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6943/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5836/2025, no período de 15/07/2025 até 31/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A9CBB379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6944/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Cristina Leal Pontes, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matricula nº 47967, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 30/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E434D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6945/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AE2880B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6946/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Pereira de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas n° 47669/47704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5663F5F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6947/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35B3F647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6948/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:40FDD991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6949/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 13/08/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE73E496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6950/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Corbellini, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47913, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 12/08/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C827585F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6951/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:485F4D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6952/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEA293B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6953/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15C13B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6954/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F25983BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6955/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2025 até 15/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8556DD64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6956/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AFEF9B88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6957/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ADD63D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6958/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DADC15DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6959/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2025 até 16/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC1478CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6960/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 14/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1414DF35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6961/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EBA253BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6962/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário , matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D5DDE416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6963/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24415860

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6964/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DF26AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6965/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2FA9BF60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6966/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 23/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:88D7C93C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6967/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 18/07/2025 e no período de 22/07/2025 até 14/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:84FCC54D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6968/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81204513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6969/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário da Saúde – UBS , Estatutário, matrícula nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F016E5C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6970/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Casarin da Silva, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula n°47471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5C98124

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6971/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Casarin da Silva, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula n°47471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:38A5D8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6972/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F4DAA0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6973/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6B0A905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6974/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD40FD79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6975/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E27AD4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6976/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula n° 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71D5B35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

CONTRATO 108 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 459/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da pessoa física IONE BISATTO, CPF: 718.***.***-87: **Objeto**: Contratação de pessoa física para ministrar ginástica laboral e dinâmicas de grupo aos servidores administrativos da Prefeitura Municipal. Sendo realizado 30min em 1 vez por semana, em dia pré acordado com a contratada. A atividade tem o objetivo de promover a saúde e bem-estar dos trabalhadores, prevenir lesões relacionadas ao trabalho e melhorar o clima organizacional. **Valor:** R$ 1.952,00 Prazo: de setembro a dezembro/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 458/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRATCOMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 04.559.510/0001-54: **Objeto**: Aquisição de peças (filtros) destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 4CX (1), vinculada à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.725,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 457/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ nº 88.587.357/0029-60: **Objeto**: Necessidade de recuperarmos a grama para futuros campeonatos que irão ocorrer no estadio Olmar de Carli. **Valor:** R$ 1.288,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 456/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JOEL WILLIAN PUSCHMAN**, CNPJ nº 13.594.991/0001-20: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição e instalação de coifas para a cozinha do Ginásio Municipal, local onde são realizados diversos eventos oficiais e comunitários do Município, visando garantir melhores condições de higiene, segurança e eficiência no preparo de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes. O prazo de entrega do material é de 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. **Valor:** R$ 10.500,00 . O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 455/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 94.062.437/0001-01: **Objeto**: Aquisição de Óleo lubrificante para transmissão viscosidade API SAE 50 para veículos pesados e máquinas do Município. Para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.553,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 454/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**, CNPJ nº 00.977.787.0001-46: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva da Ambulância, placa JAW2I84, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social **Valor:** R$ 1.553,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 453/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JONATAS MIGLIORINI & CIA LTDA**, CNPJ nº 12.106.270/0001-60: **Objeto**: Aquisição de peça (retrovisor) destinada à manutenção do caminhão de placa JCG5E64, pertencente à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.050,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4E4D0015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

CONTRATO 107 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JORGI MATIAS LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.733.882/0001-06: **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para realização da palestra "Resiliência: a competência dos protagonistas" para a equipe de gestão da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, a ser ministrada no dia 06 de setembro de 2025, às 9:30h, no Auditório Municipal. **Valor:** R$ 12.500,00 O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C1EB9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48346.978/0001-36, LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.931.064/0001-16, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.774.906/0001-75, COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CNPJ: 02.494.715/0001-73, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0001-53, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0005-72, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.505.263/0001-40, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.227.547/0001-74, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.072.182/0001-06, JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 41.507.227/0001-05, BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.040.380/0001-38, COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA – CNPJ: 93.185.098/0001-80, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ: 07.944.100/0001-15, AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.261.804/0001-94, RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12013.255/0001-78, ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.183.400/0001-55** ; Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 13.899,76 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8CB67DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 124/2025 – Processo nº 1035/2025, dispensa nº 925/2025. Contratado: GABRIELI DA SILVA, CNPJ: 49.994.279/0001-65. Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:68202DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que se trata de Edital de parceria sem transferência de recursos, que tem por objetivo o acordo de adesão de empresas ou entidades na disponibilização e instalação de pontos de entrega voluntária (PEVs), bem como a destinação adequada de vidros no município de Flores da Cunha. Documentação será recebida no período de 20/08/2025 à 03/09/2025. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7F139B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso online sobre o tema "Estágio probatório dos servidores públicos: teoria e prática", que será realizado em agosto de 2025, das 13h às 17h para servidora da Secretaria de Administração e Governança.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:84A6C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "a" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistindo na revisão de projeto de drenagem realizado na Avenida 25 de Julho no Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B8AB53BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO Nº 51/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (EQUIPAMENTO E OPERADOR), COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, PARA AÇÕES DE RESPOSTA E

DE RESTABELECIMENTO, PROA N.° 25/0804-0000883-6, CONFORME PORTARIA N.º 012/SPDC/2025, E RECURSOS PRÓPRIOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de setembro de 2025 – 08h (oito horas). **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 19 de agosto de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:BA8D1FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90, 91, 92, 93 E 94/2025 - TONERS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 90, 91, 92, 93 e 94/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 32/2025
Processo N.º 368/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o registro de preços e fornecimento de Toners, Cartuchos e Refil de Tintas para impressoras.

Contratadas:

EMPRESA: V. C. da Rocha Distribuidora – ME
CNPJ N.º 05.808.979/0001-42
Valor estimado total: R$ 14.261,53 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

EMPRESA: The Supply Company Ltda
CNPJ N.º 49.256.132/0001-78
Valor estimado total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

EMPRESA: Octaprint Suprimentos de Informática Ltda
CNPJ N.º 27.078.752/0001-21
Valor estimado total: R$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informática e Serviços Ltda
CNPJ N.º 35.137.952/0001-36
Valor estimado total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

EMPRESA: JK Comercial Ltda
CNPJ N.º 04.338.231/0001-60
Valor estimado total: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Formigueiro- RS, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:979A8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº29.2025

Contrato nº 29/2025
Vinculado ao Pregão n.º 41/2025
Processo nº 441/2025

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Gold Acabamentos Ltda,** CNPJ n.º 24.893.150/0001-30, com sede à Rua João Galina, nº 54, Bairro Victoria, representada pelo Sr. Gelson Luis Noara, RG nº 2063787051 e CPF nº 806.271.610-49, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acacio Vieira, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Apres.	Qtde.	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	M²	293,93	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. AF_05/2021	34,68	10.193,49
02	M	117,55	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, e= 5cm, aplicação manual. AF_05/2021	10,60	1.246,93
03	M²	293,93	Preparo do piso cimentado para pintura – lixamento e limpeza. AF_05/2021	4,15	1.219,81
04	H	16	Pedreiro com encargos complementares	32,55	520,80
05	H	16	Servente com encargos complementares	27,12	433,92
06	KG	40	Cimento Portland de Alto Forno (AF) CP III – 40	1,01	40,40
07	UN	100	Lixa d'água em folha, grão 100	3,47	347,00
08	KG	02	Cola branca base PVA	43,82	87,64
VALOR TOTAL				**R$ 14.090,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ 14.090,00(quatorze mil e noventa reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I – O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto ao fiscalizador do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4.1
Ação: 2274
Natureza da Despesa: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte do Recurso: 1500
Despesa: (3660)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco 033 Santander, Agencia 1085, CC 13001845-2, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela entrega dos objetos conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços deste Termo de Referência, na sede do Ginásio CONTRATANTE, sito ao Fundo do Formigueiro, Interior – RS;
c) Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
d) Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
g) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega dos serviços;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
CONTRATADA;
e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando
todas as cláusulas e condições contratuais;
f) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
g) Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidor Thiago Machado da Silva, Arquiteto, Matrícula: 13.838/1, designado através da Portaria nº 15.403, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Thiago Machado da Silva, Cargo Assessor Técnico da SMOT, Matrícula: 1383-8/1, fiscal designado através da Portaria nº 15.403, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2025, Processo n.º 441/2025, e a proposta da empresa Gold Acabamentos Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

GOLD ACABAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 24.893.150/0001-30 - Contratada

THIAGO MACHADO DA SILVA,
Assessor Técnico da SMOT – Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EC78E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 31/2025 - KIT CÂMRES RÉ + FRONTAL

Contrato nº 31/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40/2025 Processo nº 399/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Vicky Supply Papelaria e Comércio em Geral LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.769.137/0001-15, com sede à Rua Salvador Correa, n° 603, Sala 38, Bairro: Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18030-130, Telefone: (15) 3318-8280, email: coachrodrigorafael@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rafael Soares da Rosa, inscrito no CPF sob nº 228.926.248-00 e RG nº 47.850.115-8, brasileiro residente e domiciliado na Rua Salvador Correa, n° 603, Sala 38, Bairro: Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18030-130, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de de Kit de Câmera de Ré + Frontal para os Veículos do Transporte Escolar, conforme quantitativo e descrição abaixo, conforme termo de referencia :

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago será de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos e os serviços de instalação deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada,conforme termo de referencia.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 06/01
Ação (Atividade ou Projeto): 1014
Fonte de recurso: 1571
Despesa: 1768 (1765 Principal)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens e serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, citada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
III- Responsabilizar-se pela entrega do objeto e do serviço deste Termo de Referência
IV- Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
V- Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VI- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VII. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
VIII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
IX- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
VI - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidora Bianca Corrêa Rodrigues, cargo de Chefe Setor de Transporte Escolar, matrícula 1522-9/1, designada através da Portaria n.º 15.407, de 19 de agosto de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Guilherme Penteado da Luz, Cargo motorista, Matrícula: 85014/1, designado através da Portaria n.º 15.407, de 19 de agosto de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo nº 399/2025, e a proposta da empresa Vicky Supply Papelaria e Comércio em Geral LTDA, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CNPJ nº 37.769.137/0001-15 - Contratada

_____
Gestor do Contrato

_____
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DAB7694A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº54.2025

Pregão Eletrônico n.º 54/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços e aquisição de tubos de concreto, para Secretaria de Obras. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 08 de setembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BA9DC628

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº43.2025

Termo Aditivo nº43/2025
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para inclusão de item, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr**. Cristiano Cesar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Marcelo Wais, CPF sob n.º 632.005.380-15, RG sob n.º 7009036166, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº 51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
Valor total do contrato para o período de 02(dois) meses, será de R$22.590,37 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais com trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ALTERADA

I – O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de 14 de agosto de 2025 A 14 de outubro de 2025, não podendo ser prorrogado.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 65 &1º, da Lei 8.666.93

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de agosto de 2025.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E142B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 418/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 418/2025
Processo nº 489/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Caminhonete Fiat Strada, ANO 2020 Placa JAB 3J26, pela Secretaria de Agricultura, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	COXIM MOTOR FRONTAL	R$ 184,00	R$ 184,00
Material				**R$ 184,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 184,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, n° 1546, **CENTRO,** CEP **97.210-000**,**Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência visto que a caminhonete se encontra com a peça já sem condições de uso e necessitamos do automóvel para realizar os serviços referentes a Secretaria de Agricultura.
2.2– Dos preços
Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 184,00 – (cento e oitenta e quatro reais);

Empresa: **GERSON ROSA SALDANHA**
CNPJ nº **11.721.037/0001-25**
Valor global R$ R$ 198,00 – (cento e noventa e oito reais); - desclassificado;

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 285,00 – (duzentos e oitenta e cinco reais) – desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 496/479

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Gestor do Contrato será a servidora Dara Rittes Machado, CPF 031.056.650-99 matrícula 1490-7, cargo de Auxiliar Administrativo.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D46F5288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 072/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para serem utilizados como forma de premiação e participação nos eventos culturais e esportivos promovidos pelas Secretarias Municipais de Giruá. **Abertura em 01 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:8BDF23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2016/2025 E 2017/2025

AVISOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2016/2025. Objeto: Aquisição de filtro de ar, filtro do ar-condicionado, filtro do óleo do motor e óleo para motor que serão utilizados no Veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAM Nº 01209542746, CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 2017/2025. Objeto: Confecção de placas com tarjetas de indentificação do Município sendo uma dianteira e uma traseira para o veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAM Nº 01209542746 , CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-

mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A0C28576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.223/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 456,08 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 456,08 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 456,08	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9CAC4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.224/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 51.980,20 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 51.980,20 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.650,00	2755
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 45.330,20	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E0E81EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.225/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.313,24 (dezoito mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.313,24 (dezoito mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.096,95
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	R$ 2.096,95

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.085,25
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.711,78
05.04.12.361.0023.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.322,31
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 408,43
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.785,47
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.668,49
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 416,76
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.711,78
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.322,31
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:87923DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.226/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.306,19 (quatorze mil trezentos e seis reais e dezenove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.306,19 (quatorze mil trezentos e seis reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.801,92
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 772,00
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53,92
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 585,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.093,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.573,92
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53,92
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 585,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.093,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F8FC7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.227/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.193,90 (três mil cento e noventa e três reais e noventa centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.193,90 (três mil cento e noventa e três reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.096,95	2500

		JURÍDICA		
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.096,95	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F3DEC271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.228/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.080,34 (mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.080,34 (mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.080,34

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.080,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AD6B1032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.229/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)

2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.325,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:29A70F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
22	Valessa Yoko Pinheiro Makino	6º

Glorinha, 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6524F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 CONCURSO PÚBLICO 02/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Atendente de Educação		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Juliana Ferreira Da Rosa	2033350	11º

Glorinha, 19 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FBC293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82 CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Alessandra Matos Cardoso Pirotta	2043109	15°

Glorinha, 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:32EBFB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°282/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1292/2025
Dispensa por Limite nº 282

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL E URGENTE, POIS OS ITENS FORAM ESGOTADOS NA LICITAÇÃO E SÃO INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ATACADAO-COMERCIO GEN.ALIMENT.LTDA.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
ENDEREÇO: RS 118 - KM 14, 10000, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.462,20

NOME: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06
ENDEREÇO: Rua Professor de Souza Ribeiro , 301, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ 2.604,45

Glorinha, 19 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:67DCFE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°283/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1300/2025
Dispensa por Limite nº 283

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **DISCO DE 25 X 9 MMRECORTADO GRADEADO.A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS GRADES AGRÍCOLAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO EM PROPRIEDADES RURAIS. OS DISCOS SÃO COMPONENTES DE DESGASTE NATURAL E SUA SUBSTITUIÇÃO GARANTE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO ÀS OPERAÇÕES**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 94.747.771/0001-90
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, 795, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 3.325,00

Glorinha, 19 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:AEB223EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 584/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42841/2025
DATA CONTRATO: 11 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: UNIVERSOM COMÉRCIO, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.102.292/0001-07, com sede na Rua Atenas, nº 122, Oeste, Sapiranga/RS, CEP: 93.804-032 neste ato representada pelo Sr. Daniel dos Santos Vargas.
OBJETO: Contratação da apresentadora Thamires Kruger Alves que realizará a condução cerimonial dos eventos 5º Sarandeio Farroupilha – Vila Iolanda, 5º Sarandeio Farroupilha – Pedras Brancas e 5º Sarandeio Farroupilha, a serem realizados no Município de Guaíba/RS, nos dias 30 de agosto, 06 de setembro e 11 a 21 de setembro, com total de 13 dias de atuação.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2C6BB627

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 499/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 499/2024 CELEBRADO ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA E CENTRO DE REABILITAÇÃO ORIENTAR

CONTRATADO: MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.405.973/0001-50

OBJETO:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 499/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/09/2025 a
23/09/2026, nos termos do art. 106 e 107, da Lei n.º 14133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 37086/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:74FADB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 152/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da apresentadora Thamires Kruger Alves que realizará a condução cerimonial dos eventos 5º Sarandeio Farroupilha – Vila Iolanda, 5º Sarandeio Farroupilha – Pedras Brancas e 5º Sarandeio Farroupilha, a serem realizados no Município de Guaíba/RS, nos dias 30 de agosto, 06 de setembro e 11 a 21 de setembro, com total de 13 dias de atuação. Valor total das apresentações: R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme processo administrativo nº. 152/2025 e contrato nº. 584/2025, sendo a contratada – **UNIVERSOM COMÉRCIO, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – Valor total do serviço: R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:89BC92E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 05/09/2025. Abertura da sessão: às 10h00min do dia 05/09/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E82E4C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
Memorando: No 3.374/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 500 sacolas de papel duplex 225g/m², medindo 25cm de largura, 35cm de altura e 10cm de fundo, com impressão colorida 4x0 em alta resolução, plastificadas, com alças em cordão de nylon resistente e arte personalizada (em um dos lados imagens dos pontos turísticos de Guarani das Missões e no outro lado, a logomarca dos 150 anos da colonização polonesa no Brasil) para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Empresa: Solange Vidal Mann Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 41.244.330/0001-00.
Valor Total: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 19/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B4610F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Citröen C3, ano/modelo 2023, placas JBV7B38, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Objeto
01	01	Kit Embreagem Citröen
02	01	Fluído de Freio Dot 4 - 500ml
03	01	Mão de Obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 25 de agosto de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços localizada em um raio acima de 60km do munícipio de Guarani das Missões arcará com o deslocamento de ida e volta do veículo até a sua Sede, este devendo ser realizado com veículo adequado.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:BD7C2D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Comunicamos que o Edital de Pregão Presencial nº 15/2025, referente ao Processo de Licitação nº 87/2025, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para uso do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com abertura inicialmente prevista para o dia 21 de agosto de 2025, às 9h, passa a ter nova data de abertura para o dia **22 de agosto de 2025, às 9h**, por motivo de interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Humaitá/RS, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DEBC6E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4049-5	Angela Bianchi Lanzzarini	15/08/2025	1	Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B2F2DCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 320-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de um podador de cerca viva a combustão, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 25 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8520

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 19 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F76C05D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 33-2025 – Processo 251-2025, referente a Aquisição

de equipamentos odontológicos permanentes para atender demanda da Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.728 – Item: 1 - Empresa: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME – CNPJ 97.533.241/0001-38, pelo valor de R$ 3.105,00 / Item: 2 – Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.885.137/0001-80, pelo valor de R$ 8.000,00 / Item: 3 – Empresa: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE – CNPJ 91.083.212/0001-35, pelo valor de R$ 4.499,97 / Item 4 – Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 30.644.818/0001-08, pelo valor de R$ 3.299,97 – totalizando R$ 18.904,94 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:146C9952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

A Câmara Municipal de Imbé/RS, torna público aos interessados no ramo pertinente, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, Processo Administrativo nº 86/2025, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Lei nº 14.133, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE LOCAÇÃO, QUE ATUE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIAMENTO NO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e Termo de referência.
DATA DE INÍCIO de recebimento de propostas: 21/08/2025, às 14h:00min;
DATA LIMITE de recebimento das propostas: 05/09/2025 às 14h:00min;
DATA DA ABERTURA do Pregão Eletrônico: 05/09/2025 às 14h:01min no Portal Pregão Online Banrisul: https://pregaobanrisul.com.br
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: 05/09/2025 às 14h:30min
Disponibilização do Edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (https://camaraimbe.rs.gov.br, no portal do pregão eletrônico Banrisul https://pregaobanrisul.com.br, ou solicitando pelo e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br .
Imbé/RS, 20 de agosto de 2025.

VER.CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:0DEFA5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0081/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais para exercícios de fonoaudiologia para o Centro de Especialidades e CASTEAcolhe em nosso município.
Abertura: 03/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4E84343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,
LEI:
Art. 1º Ficam concedidas, a partir de 1º de agosto de 2025 as reclassificações dos PL 12 e PL 24 constantes na Tabela do Inciso I do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 25.*** ...
I - ...

PL 12	*R$ 1.365,82*
PL 24	*R$ 2.061,18*

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:31B24412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PROCESSO Nº 480/2025 EDITAL Nº 56/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E CASCO DE BOTIJÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de setembro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:82959690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 355/2025 PROCESSO Nº 478/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 80 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO ONIX PLACA JCW7F16,** sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 1.460,54 (um mil, quatrocentos e sessenta reais com cinquenta e quatro centavos).

Independência, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AA4105C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 356/2025 PROCESSO Nº 479/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40 MIL QUILÔMETROS E DE 50 MIL QUILÔMETROS DOS VEÍCULOS ARGO,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 3.557,59 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e nove centavos).

Independência, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3A249994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 PROCESSO Nº 420/2025 EDITAL Nº 49/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo a empresa vencedora RCL INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.965.654/0001-61, no valor estimado de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Independência, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7CF0F319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 778/2025 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social- conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 14024040100367252, expedida em 20/07/2025, no total de 2.426 dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 26 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **MARLENE TERESINHA DA SILVA MOREIRA, Operário, 44 horas semanais, matricula 2261**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de Agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:25DB4D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 779/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS À SENHORA MARLENE TERESINHA DA SILVA MOREIRA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 3º da CF, com redação da EC 103/2019, e nos termos do Art. 38, §§ 1º e 4º, combinado com o Art. 44, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 19 DE AGOSTO DE 2025** à Servidora **MARLENE TERESINHA DA SILVA MOREIRA,** Matrícula 2261, Cargo de Operário, Padrão "01", Classe "C", com 07(sete) anuênios, Regime Estatutário, 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (5.878/10.950) **no valor total de R$ 920,58 (Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** e a correção do provento o **VALOR REAL**, **complementados nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal e do Art. 57 da Le Complementar Municipal nº 001/2024** a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência RS, 18 de Agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3BA3923B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 29.892.071/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquina de demarcação viária.

VALOR: R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 285/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:202B4339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 298/2025, EDITAL Nº 34/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – SRP Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 14.133/21, **RESOLVE ANULAR**, por interesse da administração, para a garantia dos princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 298/2025, e consequente a licitação por Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal.
Independência/RS, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:AEDB98CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2025
PROCESSO N°179/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de teste estanqueidade de gás, com emissão de laudo e ART, serviço de pintura e troca de materiais das instalações de gás para as escolas municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 26/08/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 19 de agosto de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD6BAFAB

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.
Objeto: Aquisição de material hidráulico. Abertura dia 03/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:74C9EC5B

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2025.
Objeto; Aquisição de eletrodomésticos, móveis e brinquedos. Abertura dia 11/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:91B93676

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025.
Objeto; Aquisição de móveis sob medida. Abertura dia 04/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E67DDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0743/2025

Contratado:**NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **27.075.106/0001-00**

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: **R$ 11.570,00**(Onze mil quinhentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 19.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:847E23C6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0745/2025

Contratado:**SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA
Valor: **R$ 36.400,00**(Trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Datado de 19.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F8FEEA26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0747/2025

Contratado:**GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 3.842,44**(Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 19.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D124C788

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0748/2025

Contratado:**J. J. VITALLI - ME**
CNPJ: **08.658.622/0001-13**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 24,42**(Vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 19.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AD00D796

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0749/2025

Contratado:**ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: **R$ 40.000,00**(Quarenta mil reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 19.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F2848801

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B E TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA** , Conforme Processo Administrativo PRO 06915/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B1E17A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 113/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 131/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**, para contratação da empresa **JULIANO NUNES DA ROSA CNPJ Nº 45.862.337/0001-46,** visando a aquisição de mobiliários sob medida para o Setor de ICMS, valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 19 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A24232DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 58/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01.001- CAMARA DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3390.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ R$ 23.000,00
3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 12.000,00
4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 40.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
01.001- CAMARA DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R$ 40.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 40.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA NELSON ALVES CHIUZA
Prefeito Municipal Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:67B9BCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **13:30 min do dia 10 de setembro de 2025** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 030/2025, Pregão Presencial n° 008/2025, sob o Regime de Execução: **de menor preço global** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À AQUISIÇÃO, PREPARO DO SOLO, PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS AÇÕES DE PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DA ÁREA DA CASCATA LOCALIZADA NO COMPLEXO TERMAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:563EF920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 85/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de mão de obra qualificada, destinados à execução de manutenção corretiva e preventiva do caminhão IVECO, placa IZQ-3H58, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência operacional de veículos no desempenho das atividades da pasta.

VALOR:R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Mato Castelhano, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F6BF14F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 138/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA
CNPJ n°92.889.070/0001-60
Objeto: Aquisição emergencial de peças e mão de obra para conserto do veiculo ambulância de placas TQQ 5D80, devido o acidente ocorrido na data de 07/08/2025, conforme boletim de ocorrência anexo.
Valor Contratual: R$ 21.064,92 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais com noventa e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7AA26D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível

no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, Processo nº 243/2025, **Aquisição de ração para cães adultos atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR).**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:04DA36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº148/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º 06.991.382/0001-49

Objeto: locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.

Valor Contratual: R$ R$ 5.275,44 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Pregão eletrônico nº49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3AEA5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEICULO S10 PLACA IWV7122

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEICULO S10 PLACA IWV7122, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao
*Aberto para recebimento de propostas até o dia 21/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A96ECB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NOS SEGUINTES PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SOFRERAM DANOS EM VIRTUDE DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 28

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NOS SEGUINTES PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SOFRERAM DANOS EM VIRTUDE DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 28 DE JULHO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Reaberto para recebimento de propostas até o dia 21/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6F1A6E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 145/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3855/2025 e no parecer jurídico n.º 316/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos programas socioassistenciais.
O valor total da contratação é de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Nova Hartz, 19 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:63213B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 146/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3789/2025 e no parecer jurídico n.º 315/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BURGOS VEICULOS LTDA**, para a revisão dos 25.000km do veículo KIA Bongo de placa JBF6I09 na empresa autorizada por ainda estar na garantia**.**

O valor total da contratação é de R$1.852,38 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Sendo R$709,00 (setecentos e nove reais) do serviço de revisão e R$1.143,38 (um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) das peças utilizadas. Nova Hartz, 19 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2B75928D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra para atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, abrangendo serviços de limpeza e conservação da sede do Instituto, com área de 187,77 m², dois andares, em regime de 01 posto diário (20 horas semanais).
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

TOTAL GLOBAL: VALOR: R$ 37.845,96 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 meses.

Nova Santa Rita, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcelo da Trindade Carvalho
Código Identificador:5020FB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1550 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. FÁBIO RAMOS CANNAS, Mat. 16.999-1, Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o tempo de serviço prestado ao serviço público, constante na Certidão n° 39-2/24, emitida em 03/09/2024, pelo EXERCITO BRASILEIRO, num total de 139 (Centro e trinta e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
EXÉRCITO BRASILEIRO – CPOR PORTO ALEGRE	12/03/2001 A 15/12/2001	00 ano, 03 meses, 17 dias*
EXÉRCITO BRASILEIRO	08/07/2002 A 06/08/2002	00 ano, 01 mês, 00 dias

*Segundo o artigo 63, parágrafo único da Lei 4.375/64, o período como aluno é válido para aposentadoria, na proporção de 08h de aula = 01 dia e 04h de aula = 0,5 dia (situação do servidor no CPOR).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:855E509A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1551 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ANTONIO BENÍCIO GOMES VOTTO, Mat. 14.001-1, Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo de serviço prestado ao serviço público, constante na Certidão n° 48/2025 emitida em 30/06/2025, pelo EXERCITO BRASILEIRO, num total de 173 (Cento e setenta e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
EXÉRCITO BRASILEIRO – CPOR PORTO ALEGRE	19/02/1979 a 08/08/1979	00 ano, 05 meses, 20 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7C183E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.541, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme os Processos nº 12.527/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 23 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025 (23/07/2025 a 30/07/2025) à servidora ALICE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 8012677-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho do ano de 2025(23/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:37B85C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 12.804/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 31 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025 (31/07/2025 a 13/08/2025) à servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula 8011346-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025 (31/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:36F32359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.543, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 098/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor LEONARDO GOMES, para o Cargo em Comissão de Assessor nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:81193645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.544, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº 098/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora BETINA DA LUZ ATAIDES, para o Cargo em Comissão de Assessor nível I, (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:361EF831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.545, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº 098/2025/GP resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora JENIFER PEIXOTO ANTUNE, para o Cargo em Comissão de Assessor nível II, (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal da Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6ABD236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.546, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº 098/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CELIANA OLDONI, matrícula 17.518-1, Cargo de Assessor Nível II (CC-12), lotada no Gabinete do Prefeito (GP) para a Procuradoria Geral Municipal (PGM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:316A1AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.547, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no §1º do Art. 41 da Lei Municipal 88/1993, e considerando o Processo nº 12649/2025, resolve:

Art. 1º READAPTAR a servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula 5860-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Merendeira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D52ED835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 8714/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FRANCINE SILVA PEDRO, 30° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8402F918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.549, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Português, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VANESSA DA COSTA VIEIRA KLUSENER, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:399B6D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.552, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 7147/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CHRIS DE CONTO CAPP, nomeada pela Portaria nº. 1200 de 2025, onde obteve a classificação de 16º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Psicólogo, com carga horária de trabalho de 20 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AEF16DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Rogério da Costa Ramos,** matrícula nº 10464-1, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4AB4CC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Vanderlice da Costa,** matrícula nº 16775-1, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8D1CDCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.503/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2025, para a servidora ANGELITA XAVIER RIBEIRO matrícula 17300-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo falecimento de sua irmã, Sra. EVA TERESA XAVIER RIBEIRO, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2025 4 00339 072 0105350 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto do ano de 2025 (08/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:94BC74D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.556 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 13.312/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA, Matrícula nº 4120-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 071/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2000/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de outubro de 2021, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:761B4EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.557 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº. 13.058/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora FABIANE MACHADO DE CARVALHO Matrícula nº 7277-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 070/2025, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2007/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de outubro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A452D3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.558 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº. 12.727/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora TASSIANA BARROS RODRIGUES Matrícula nº 16195-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 69/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de junho de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5BFEF516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.559, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.465/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas do servidor ALCEU VANZING, matrícula 13226-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º CANCELAR gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) do servidor ALCEU VANZING, matrícula 13226-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025 (08/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:81151A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.340, de 18 de dezembro de 2023, que Concedeu o 4º avanço Trienal, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR, matrícula nº 10430-1, cargo de Motorista de veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Onde se lê: "Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR, ..."

Leia-se: "Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2023 (24/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:97D36D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.561, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12407/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARIANE SILVEIRA EHLERS, nomeada pela Portaria nº. 1.506 de 2025, onde obteve a classificação de 113º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2B8B0B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5106/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução e por excesso de Arrecadação, autorizado ela Lei Municipal nº 2794/2025, de 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2794/2025, de 19 de agosto de 2025**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 137.553,54 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 3786
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 84.553,54
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Conta: 3855
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 18.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 02 - SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3772
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 18.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3873
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 84.553.54
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3381
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC .....R$ 35.000,00
Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.008 Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000
Despesa 4235
Elem. Desp: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
Conta: 4236
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 5.000,00
Conta: 481

Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 477
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de veículos da Atenção Primária Á Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 560
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 344
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 4.000,00
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 361
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1501 – Outros Recursos não Vinculados	0001	R$ 50.000,00
02	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0040 - ASPS	R$ 70.000,00
03	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0020 - MDE	R$ 14.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 134.000,00**

Ar. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C8CAA734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5107/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.125.0110.2.009 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 58
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 161
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 650,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.2.105 Implantação de Manutenção da Escolinha de Futebol
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 114
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.650,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Despesa: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A3CEEEA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2793/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVO CABRAIS - ABVNC.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1ºÉ declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVO CABRAIS, inscrita no CNPJ sob nº 40.186.019/0001-99, com sede na Avenida Jacob Lovato, nº 55, Centro, nesta cidade de Novo Cabrais.
Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de Agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C06BB264

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2794/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução e Excesso de Arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 137.553,54 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 3786
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 84.553,54
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Conta: 3855
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 18.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 02 - SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3772
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 18.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.13800 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3873
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 84.553.54
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 3381
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC .....R$ 35.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.008 Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000
Despesa 4235
Elem. Desp: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
Conta: 4236
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 5.000,00
Conta: 481
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 477
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de veículos da Atenção Primária Á Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 560
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 344
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 4.000,00
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 361
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1501 – Outros Recursos não Vinculados	0001	R$ 50.000,00
02	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0040 - ASPS	R$ 70.000,00
03	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0020 - MDE	R$ 14.000,00
TOTAL GERAL			**R4 134.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:06CBD337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº5105/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.0.013 Apoio a Entidades Culturais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 85
Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CA8FAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 2659/2025
Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de construção de um berçário na Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizada na zona urbana do município de Novo Cabrais RS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais): LEANDRO GABRIEL BANDEIRA (97542726000198) com o lote: 1 no valor total de R$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais).
NOVO CABRAIS - RS, 19 de agosto de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5193CA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 85/2025. FIRMADO EM 19/08/2025; OBJETO: Construção de um berçário na Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizada na zona urbana do Município de Novo Cabrais – RS. CONTRATADA: **LEANDRO GABRIEL BANDEIRA**: VALOR CONTRATADO: R$ 212.700,00. PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 150 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2050: FONTE DE RECURSO: 1500 – Recurso não vinculados de impostos Desdobramento: 0020 – MDE: AMPARO LEGAL: Concorrência eletrônica nº 05/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6B54B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 640 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PORTARIA N.º 640/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
Que a candidata nomeada não apresentou toda a documentação necessária no prazo estipulado no edital do Concurso Público n.º 01/2023:
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da senhora **Elineia Rosa dos Santos**, para o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 611/2025, de 07 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:36E00BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 641 - 2025 - NOMEIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 641/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. C**laudiomar Almeida de Lara**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para **8° lugar** através da Portaria n° 021/2025 de 08 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5A9C6755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 642 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 642/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, o Sr. **Rodolfo da Silva Brum** - classificado em 12º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1388352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 643 - 2025 - CONTRATA FISIOTERAPEUTA

PORTARIA N.º 643/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA FISIOTERAPEUTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.716/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Fisioterapeuta, a Sra. Gabriela Osório Santini - classificada em 3º

lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.661,26, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FF8635F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 644 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 644/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.331/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Manoela Doneda**, contratada pela Portaria n.º 637/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FC96956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 645 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 645/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Gisele Rosa da Costa Walmrath - classificada em 70º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4D87324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 646 - 2025 - DISPENSA DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 646/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
DISPENSA DIRETORA DE ESCOLA E DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitado através do Memorando nº 1.714/2025, de 19 de agosto de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a professora municipal, Sra. **MARILENE POHLMANN ABICH**, da Função de **Diretora de Escola,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, e dispensar a Função Gratificada – **FG-02,** a contar de 19 de agosto de 2025, sendo o último dia trabalhado na função o dia 18 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ACB6BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 647 - 2025 - DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 647/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitado através do Memorando nº 1.715/2025, de 19 de agosto de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Designar o professor municipal, Sr. **Diego Jung**, matrícula n° 1385-4, para ocupar a Função de Diretor de Escola de Educação

Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, percebendo a Função Gratificada – **FG-02,** a contar de 19 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6FD99F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 33/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 33/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos pedagógicos e itens para pracinha infantil para suprir as necessidades das Secretarias Municipais vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/09/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:08AE5D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV,A, ratifica a contratação da empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0021-28. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA A QUINTA REVISÃO DO VEÍCULO RENEGADE-JEEP DE PLACAS JDC-2G87 A SER REALIZADA PELA FORNECEDORA ORIGINAL DO OBJETO AFIM DE MANTER A GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA.. No valor de: R$ 5.241,96.
Novo Machado RS, em 19/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D7FF4F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.031, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de Motocicletas como prática esportiva no Município de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido a prática de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva em todo o município de Osório.

§ 1º Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's", nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§ 2º A modalidade esportiva reconhecida por essa Lei poderá ser praticada em todo o município de Osório em locais apropriados e devidamente licenciados para treinos e exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2° São indispensáveis à prática esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança para a proteção aos pilotos conforme Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º Os adeptos desta modalidade esportiva, deverão estar devidamente habilitados na categoria – CNH A, além do Certificado de Registro do Veículo – CRV, Licenciamento e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EBD8A528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 72/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 25925/2025
Valor: R$ 340,00
Credor: CENTRO DE HABILITACAO LITORAL NORTE LTDA
Objeto: Pagamento de cursos de atualização para a motorista Meridiani Rossoni Pagani de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação., conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:2F37A88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 172/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 26556/2025 Valor: R$ 50.000,00 Inexibilidade n° 172/2025
Credor: Companhia Riograndense de Saneamento
Objeto: Realização de pagamento de serviço de fornecimento de água para secretaria de administração e setores. PERÍODO: agosto a dezembro de 2025. AÇÃO PPA/LDO 2192. Unidades Consumidoras: 2485976-1, 2327840-4, 2300375-8, 180677-7, 180678-5, 181209-2, 2089210-1 e 181217-3 ,conforme. art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:CE0717EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 106-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 106/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 106/2025,que visa a **aquisição emergencial de 8 (oito) pneus novos14.00X24, 16 lonas G2/L2, sem câmara**, destinados à manutenção das motoniveladoras Caterpillar 120G e New Holand RD140 placa IWT5991, utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Interiordo município de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 4885/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa**ELIANE ALMEIDA DA SILVA BORRACHARIA ME – CNPJ nº 16.632.096/0001-40**, no valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais)**.** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 346/2025 e embasadano artigo 75, incisoVIII, da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D53ED284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2878.2025

Regulamenta a concessão e o valor do Auxílio-Funeral e do Aluguel social, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedras Altas, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 1.537, de 11 de dezembro de 2019;
Considerando o disposto no Memorando nº 1.961/2025 (Sistema 1Doc);

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado o valor do Auxílio-Funeral em R$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedido à família do falecido residente no Município, exclusivamente nos casos de óbito ocorrido fora do território municipal, quando não houver consulta prévia à Administração Municipal e o serviço for contratado diretamente com funerária não conveniada.
Parágrafo Único – A concessão do auxílio ficará condicionada às exigências do art. 11 e parágrafo único da Lei nº 1.537/2019.

Art. 2º - Fica estabelecido que o valor máximo do benefício de Aluguel Social será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, observados os critérios definidos em lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:ECA02420

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em conformidade com a legislação vigente, a respeito da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026, **CONVOCA** os Conselhos Municipais para AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

I - Apresentar a população o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026;

II - Promover a participação social no levantamento de demandas e necessidades do município;

III - Assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das políticas públicas municipais.

DATA DA AUDIÊNCIA: 25/08/2025
HORÁRIO: 14 HORAS E 30 MINUTOS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS/RS

Pedras Altas, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:AFCA4063

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 89/2025

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Manoel Adilio Alves dos Santos
Contrato: 89/2025
Modalidade: Dispensa justificatica 124/2025
Objeto : **prestação de serviços de transporte terceirizado**
Valor**: R$ 26.190,17 (vinte e seis mil cento e noventa reais com dezessete centavos)**
Vigência 06/08/2025 a 27/09/2025
Dotação 339039730000 e 339039991200
Pedras Altas, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F3C88D4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 91/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MANOEL ADÍLIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO;Transporte de servidores em caráter emergencial para suprir as demandas do gabinete, central de projetos e conselho tutelar.
MODALIDADE: DL 375/2025
CONTRATO: 91/2024.
VALOR: R$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais)
VIGÊNCIA 18/08/25 a 18/02/26.
DOTAÇÃO: 339039730000
Pedras Altas, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9EEFEAD9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 381-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veículos LTDA
Objeto: Revisão 50.000km spin jcz9d40
Valor: R$ 2.786,99 (dois mil setecentos oitenta e seis reais, noventa e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 381/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:981C9BC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 379/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Tintas para quadra da Emef Assis Brasil
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 379/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6B8B5736

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 380-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para õnibus escolar vw placa iub3106
Valor: R$ 1.198,00 (hum mil cento noventa e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 380/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F49DAFE0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 9301/2025 FISCAL DO CONTRATO 89/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 89/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 194/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 89/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Transportes.
Titular: Alexandre Forgiarini Firpo – Matricula 1910-0;

Suplente: Julio Cezar Garcia dos Santos – Matricula 619-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 89/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 89/2025.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DCA54983

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.288 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 100;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria 9.201 de 14 de julho de 2025, do servidor **Sandrio Herculano Lourenço Deamici,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, **a contar de 11/08/2025,** restando um **saldo de 17 (dezessete)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B9507495

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.298 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.989/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula 1298-0, para a função gratificada de **Coordenador do PIM-Programa Primeira Infância Melhor, FG2,** de acordo com a Lei n° 1.706/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:9991301C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.287 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 99;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Uilian de Oliveira Moreira,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7, **no período de 25/08/2025 a 23/09/2025**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:5AC72E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 50/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para:
- Confecção e gravação de quadro da 22ª Legislatura, período 2025 - 2028, com 21 fotos de Vereadores, com placa em aço inox, medindo 40 cm de altura x 54 cm de largura, com moldura em alumínio, veludo sintético na cor azul, brasões coloridos, fotos e textos em preto e branco.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:3E26F70A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, sito na Rua 15 de novembro, 207 – CEP 96.015-000 –
PELOTAS – RS, torna público que realizará processo licitatório, por meio da internet, no endereço
eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de fornecimento de fibra óptica**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e em seus anexos.
Recebimento das propostas: das 09h do dia 21/08/2025 até as 09h00 do dia 04/09/2025.
Abertura das propostas: às 09h01min do dia 04/09/2025.
Início da sessão e disputa de preços: dia 05/09/2025, 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Outras informações referentes ao Edital, poderão ser obtidas junto à Pregoeira na Câmara Municipal de Pelotas, através do telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta entre 08h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de agosto de 2025

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:59FA15E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.071, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o disposto no parágrafo 3º do art. 4º da Lei n.º 5.001, de 9 de dezembro de 2003, que estrutura o Conselho Municipal do Plano Diretor.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E TA:

Art. 1º Para fins de aplicação do parágrafo 3º do art. 4º da Lei n.º 5.001, de 9 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o entendimento das entidades governamentais e não-governamentais que compõem em proporção tripartite o Conselho Municipal do Plano Diretor, tal como definido no art. 3º, fica estabelecido oque segue:

§ 1º Para composição de ⅓ (um terço) dos representantes de entidades governamentais serão considerados servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para composição de ⅓ (um terço) de representantes dos produtores do espaço urbano e rural serão consideradas as dimensões material e imaterial da produção do espaço, representadas pelas seguintes categorias, compostas proporcionalmente e em igual número:

I – entidades patronais e representativas dos segmentos da construção civil;

II – entidades coletivas organizadas em cooperativas para promoção do desenvolvimento urbano;

III – instituições de ensino superior e pesquisa, dedicadas à produção do conhecimento técnico ou teórico do espaço urbano e rural.

§ 3º Na composição do terço (⅓) relativo aos usuários do espaço urbano e rural, os representantes não devem estar de qualquer forma vinculados às representações detalhadas nos parágrafos 1º e 2º, tal como definido no inciso II do art. 4º, sendo consideradas as seguintes categorias, compostas proporcionalmente em igual número:

I – associações profissionais, conselhos profissionais e conselhos municipais de políticas públicas;

II – associações da sociedade civil, movimentos sociais e sindicatos de trabalhadores;

III – associações de bairro ou comunitárias com referência territorial.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8C0A264A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.072, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o inciso I do art. 175, da Lei Complementar n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008, alterada pela Lei n.º 6.636, de 3 de outubro de 2018 – Plano Diretor do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os eventos climáticos extremos e as características ambientais e topográficas do território de Pelotas;

Considerando, ademais, a necessidade de adoção de medidas de gestão urbanística relativas à proteção e preservação de empreendimentos urbanos em áreas de topografia baixa ou sujeitos à inundações;

Considerando a oportunidade de regulamentar o inciso I do art. 175 da Lei Complementar n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no inciso I do art. 175, não será autorizado parcelamento do solo em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundações, ficam definidas as áreas situadas em cota topográfica inferior a 4,0 (quatro) metros de altitude, conforme delineamento do Mapa 01, anexo a este Decreto.

§ 1º A vedação referida no *caput* aplica-se às modalidades de parcelamento que subdividem glebas urbanas em unidades menores, previstas no Título II – Do Parcelamento do Solo, da Lei Complementar n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008, artigo 186, abaixo listados:

I – Loteamento;

II – Desmembramento;

III – Fracionamento;

IV – Fracionamento e Anexação;

V – Unificação;

VI – Conjuntos habitacionais;

VII – Condomínio urbanístico;

VIII – Condomínio urbanístico com edificação integrada;

IX – Loteamento de acesso controlado.

§ 2º A vedação referida no *caput* aplica-se ainda a quaisquer outras modalidades empreendimentos que configurem subdivisão ou individualização da gleba original em lotes, parcelas ou frações, ou resultem em múltiplas unidades dispostas horizontalmente no território.

Art. 2º Admite-se a implantação de novas edificações em áreas com cota topográfica inferior a 4,0 (quatro) metros de altitude, sob as seguintes condições:

§ 1º Restringir a movimentação de terra, de modo que não sejam realizados aterros, modificação no perfil natural e elevação nas cotas do terreno registrados no anexo Mapa 02, ou laudo topográfico que comprove a situação do terreno até a presente data de publicação.

§ 2º Ficam impedidos, nestas áreas, licenciamentos independentes de Manejo Arbóreo ou Retificação de Canais de Drenagem, expedidos pela Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA e pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, respectivamente.

Art. 3º Nas áreas com cota topográfica abaixo de 2,0 (dois) metros de altitude, demarcadas no Mapa 01, admite-se a implantação de novas edificações desde que observada, cumulativamente ao disposto no Art. 2º, a seguinte condição:

§ 1º Garantir coeficiente de permeabilidade mínima de 40% (quarenta por cento) da área do lote, podendo ser computado mediante áreas vegetadas (mínimo 20%), pisos permeáveis e coberturas vegetadas.

Art. 4º Visando à adequada regulação urbanística, mitigação de impactos hidrológicos e empreendimentos adaptados às características naturais do terreno, fica estabelecida base cartográfica da topografia da cidade de Pelotas, conforme Mapa 02 anexo, construída a partir de modelo digital de terreno do ano de 2015, com resolução espacial de 50 cm.

Art. 5º Os empreendimentos com licença para construção em vigor, bem como os projetos dedicados à infraestrutura de saneamento urbano: esgotamento, drenagem e proteção contra cheias, ficam

dispensados do disposto no presente Decreto, evocados a observarem com rigor e solidariedade ambiental, a mitigação dos impactos ambientais e adoção de soluções baseadas na natureza.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

*Os anexos deste Decreto seguem na íntegra no site www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9EC3F4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora como Fiscal Sanitária para atuar junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, no setor de alimentos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Termos do Memorando 010554/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Reis Pereira, matrícula n.º 41023, como Fiscal Sanitária para atuar junto aoDepartamento de Vigilância Sanitária, no setor de alimentos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E2569E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Fiscais dos Convênios a serem celebrados entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, e o Estado do Rio Grande do Sul, referente às Emendas Impositivas n.º 516/2023 e n.º 467/2024.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos Convênios a serem celebrados entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, e o Estado do Rio Grande do Sul, referente àEmenda Impositiva n.º 516/2023, destinada à revitalização da Praça Ronna, no Bairro Vila Princesa, no Município de Pelotas, e à Emenda Impositiva n.º 467/2024, destinada a qualificar a infraestrutura da praça esportiva localizada no Loteamento Eldorado, no Município de Pelotas:

I – Fiscal da obra:

Titular: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996, Arquiteta e Urbanista, CAU/RS A4684-4;

Suplente: Juliana Rotta da Cunha, matrícula n.º 36644, Arquiteta e Urbanista, CAU/RS A653780.

II – Fiscal do Convênio:

Juliano José Neves, matrícula n.º 35863.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5DF90308

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e publicou novo aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, **DE Nº 088/2025** – SSUI, Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do município de Pelotas, em razão de ajustes no Anexo V. Nova data de abertura: 9h do dia 25/08/2025.Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ACE73996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1215, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de julho de 2025, o servidor

TOMAS DOS SANTOS TORRES,

matrícula nº 42530, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:19F337DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRET O Nº 1216, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de julho de 2025, o servidor

SALOMÃO GABRIEL DURO,

matrícula nº 20372, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Operário, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F335FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 1.233, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de julho de 2025, a servidora

ROBERTA MEDINA SILVA,

matrícula nº 34797, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:90B02769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 655, DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 30 de abril de 2025, o servidor

EDUARDO MONTEIRO MACHADO,

matrícula n.º 45018, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Secretário deTrânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E741E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RODRIGO DA SILVA MARTINS**
Nome fantasia: **MANA DISTRIBUIDORA DE AMENDOIM**
Data de Autuação: **07/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **34.819.293/0001-55**
Endereço: **RUA PROFESSOR MÁRIO PEIRUQUE, 1279, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0122/2025**
Data da Decisão: **25/07/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.3.15, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 7.5, 7.6, todos da Portaria 326/1997 da ANVISA e artigos 355 caput, 357 caput, 423 caput, 424, 432 parágrafo único, 433 IV, V, VI, 436 caput todos do Decreto 23.430/1974 RS c/c artigo 10 inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:502AEAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REJANE ENILDA XAVIER TUCHTENHAGEN**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIAS TUCHTENHAGEN**
Data de Autuação: **18/07/2025**
CNPJ/CPF/RG: **26.484.408/0001-70**
Endereço: **RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA, 1067, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0131/2025**
Data da Decisão: **25/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 4 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo 4 parágrafo segundo c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo 2 parágrafo segundo da lei**

municipal 6617/2018 c/c artigo 18 c/c artigo 10 incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:981A32DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025: Aquisição de válvulas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 04/09/2025 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

TAMIRIS COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:C1DDF854

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 269/2025

DFD 62/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 2.028,08 (Dois mil e vinte e oito reais e oito centavos), através do Empenho N S001411/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 269/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C1FAC615

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 270/2025

DFD 44/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 2.430,91 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos), através do Empenho N S001412/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 771,90 (Setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), através do Empenho N S001413/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 270/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9A454DC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 271/2025

DFD 28/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 5.765,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho N S001414/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 1.026,11 (Mil e vinte e seis reais e onze centavos), através do Empenho N S001421/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais), através do Empenho N S001422/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 271/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0C9BFD91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 272/2025

DFD 47/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MESQUITA E SIGALES LTDA: (CNPJ: 74.058.561/0001-88) No valor total de R$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001418/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 272/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3068D983

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 273/2025

DFD 144/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais), através do Empenho N S001417/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001417, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 273/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2A8004FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 274/2025

DFD 145/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 624,20 (Seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), através do Empenho N S001419/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 274/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C21D2027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 275/2025

DFD 146/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PECAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), através do Empenho N S001443/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001443, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 275/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4E23B47F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 277/2025

DFD 148/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57) No valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) através do Empenho N S001425/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 277/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:08E63343

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 278/2025

DFD 149/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAURO ANTONIO NEUGEBAUER DIAS: (CNPJ: 92.802.008/0001-90). No valor total de R$ 4.361,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e um reais), através do Empenho N S001427/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001427, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 278/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:99805750

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 279/2025

DFD 151/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECANICA MEYER LTDA: (CNPJ: 73.779.357/0001-93). No valor total de R$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), através do Empenho N S001429/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001429, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 279/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A30283FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 280/2025

DFD 150/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAURO ANTONIO NEUGEBAUER DIAS: (CNPJ: 92.802.008/0001-90). No valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais), através do Empenho N S001428/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 280/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:04C54BF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 281/2025

DFD 152/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 4.460,97 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), através do Empenho N S001430/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001430, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 281/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2FE9C119

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 282/2025

DFD 154/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.741,02 (Mil e setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), através do Empenho N S001439/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001439, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 282/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3DD7C4DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 283/2025

DFD 155/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEICULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S001444/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 283/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:001EC765

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 284/2025

DFD 156/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEICULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S001445/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001445, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 284/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0CCEA210

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 285/2025

DFD 157/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais), através do Empenho N S001446/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001446, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 285/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5A710AB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 286/2025

DFD 153/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), através do Empenho N S001437/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 286/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0DABB323

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 288/2025

DFD 06/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de R$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), através do Empenho N S001720/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), através do Empenho N S001721/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 1.370,02 (Mil e trezentos e setenta reais e dois centavos), através do Empenho N S001723/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 288/2025.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C898FE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Aquisição de pneus, e serviços de Geometria, para o veículo GM SPIN, placas JBN4D48, pertencente a essa casa legislativa."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:73F285DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 005/2025 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **29/08/2025,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, n° 255, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI**, a realizar-se de 13 a 20 de setembro de 2025.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991707849 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E0487221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2560/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR LUCIANO MIRANDA DO PRADO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedidos Título de CidadãoPiratinienses ao SR LUCIANO MIRANDA DO PRADO.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:126C3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2561/2025

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. MARCO ANTÔNIO GOTUZZO ANTUNES.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o titulo de cidadão piratiniense ao Sr. Marco Antônio Gotuzzo Antunes.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9F23AEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025 objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO, REDE INTRANET E PONTOS DE INTERNET LIVRE PARA ACESSO AO PÚBLICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ – RS, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 04/09/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:32D93CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 167/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EHRIG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra elétrica na escola municipal de educação infantil pingo de gente no município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BA3CB49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 168/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MASTERTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração rastreável de balança rodoviária com UMC (unidade móvel de calibração padrão INMETRO) e instalação de software pesagem hard rodo.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B0B22FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEDRO MESQUITA DA CRUZ
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual de prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante).
VIGÊNCIA: 25/08/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:58DB1BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**, a partir do dia 20 de agosto de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F8ACAC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de12(doze)meses,para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Básicos**,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdee das Unidades de Saúde do Município,de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantesno Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 19 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B62EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025:** Constitui objeto da presente licitação a

contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo, localizada no prolongamento da Rua Ascânio Tubino, Bairro Saladeiro, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 529,00 m² de reforma e 92,15 m² de ampliação. ***Recursos do FUNDEB 30% Ensino Fundamental***. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **26/09/2025**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 19 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4726EC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: Formalização de Termos de Parceria entre Município de Quinze de Novembro e entidades indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014.
ASSOCIAÇÕES ADJUDICADAS:
Grupo Cultural Som Legal, CNPJ .02.085.756/0001-06;
Associação Escolinha de Desportos, CNPJ 02.477.961/0001-17
Centro de tradições Gaúchas "Querência do Sul" CNPJ 01.160.284/0001-46
Associação Escola de Balé Ballerina, CNPJ 14.764.647/0001-02

Prazo para impugnação: 5 dias.
As impugnações deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal. Íntegra da justificativa disponível em https://www.quinzedenovembro.rs.gov.br

Quinze de Novembro, 19 de agosto de 2025

MARCOS LUIS PETRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:54001EB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 12/2025: Prestação de serviços contratação de serviços de transporte escolar alunos ensino fundamental e médio
Abertura 05 de setembro de 2025 às 9:00 horas.
O processamento das licitações será realizado na plataforma BLL. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:D73968A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.654/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.952/2025 de 19 de Agosto de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.348 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001236062025-18
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 70.885,09 (setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais com nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00
4.4.9.0.52.00.00.1601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.885,09

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 457,38 (quatrocentos e cinquenta e sete reais com trinta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.3.7.1.70.00.00.00.1600 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 457,38
Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,46 (novecentos e trinta e um reais com quarenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.321 – ARBOVIROSES - RESOLUÇÃO CIB 40/2023
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,46

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.981,91 (mil novecentos e oitenta e um reais com noventa e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.142 – EQUIPAMENTOS DA SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.981,91

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.354,26 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com vinte seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR RS
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.354,26

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 331.610,10 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais com dez centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1600.....R$ 250.457,38
II – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1601.....R$ 70.885,09
III – Por Superávit da Fonte de Recurso 2621.....R$ 931,46
IV – Por Superávit da Fonte de Recurso 2632.....R$ 9.336,17
TOTAL.....R$ 331.610,10

Art. 8°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19 de Agosto de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C834AC05

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.655/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.953/2025 de 19 de Agosto de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 97.240,60 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais com sessenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.084 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 97.240,60
TOTAL.....R$ 97.240,60

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 74.128,08 (setenta e quatro mil cento e vinte oito reais com oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.086 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESTRURA METÁLICA
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 74.128,08

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 171.368,68 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais com sessenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2721.....R$ 171.368,68

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de Agosto de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C3B793BE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.952/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.348 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001236062025-18
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 70.885,09 (setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais com nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.349 – EMENDA CUSTEIO PROP 250001235982025-00
4.4.9.0.52.00.00.1601 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.885,09

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 457,38 (quatrocentos e cinquenta e sete reais com trinta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.3.7.1.70.00.00.00.1600 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 457,38

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,46 (novecentos e trinta e um reais com quarenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.321 – ARBOVIROSES - RESOLUÇÃO CIB 40/2023
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,46

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.981,91 (mil novecentos e oitenta e um reais com noventa e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.142 – EQUIPAMENTOS DA SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.981,91

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.354,26 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com vinte seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR RS
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.354,26

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 331.610,10 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais com dez centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1600.....R$ 250.457,38
II – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1601.....R$ 70.885,09
III – Por Superávit da Fonte de Recurso 2621.....R$ 931,46
IV – Por Superávit da Fonte de Recurso 2632.....R$ 9.336,17
TOTAL.....R$ 331.610,10

Art. 8°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:071E019B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.953/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 97.240,60 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais com sessenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.084 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 97.240,60
TOTAL.....R$ 97.240,60

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 74.128,08 (setenta e quatro mil cento e vinte oito reais com oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.086 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESTRURA METÁLICA
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 74.128,08

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 171.368,68 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais com sessenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2721.....R$ 171.368,68

Art. 3°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8F8F3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 101/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº.014/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL (PNAB) 2025. Contratada a Empresa **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº08.833.911/0001-01,** Valor do contrato **R$ 4.285,35 (quatro** mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
REDENTORA-RS 19 DE AGOSTO DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:840B0DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º E 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 810/2023 – Pregão Presencial 013/2023.
CONTRATADO: AT MÉDICOS ASSOCIADOS, de CNPJ 40.919.239/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider. Acresce o percentual a ser pago mensalmente em 6,10%, e prorroga o prazo contratual de 26/06/2025 a 25/06/2026, respectivamente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DA239BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS, de CNPJ 02.231.696/0001-92. Objeto que se pretende adquirir: Medicamentos para a Farmácia Básica diversos. Valor total: R$ 78.036,29 (Setenta e oito mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos).
Salto do Jacuí, 19 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:535B5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 026/2025, com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 005/2025, destinado à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, em favor da empresa PASA E PASA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, de CNPJ 31.728.057/0001-35, a partir de 15/08/25, tendo como prazo inicial 12 (doze) meses.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ACEAE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 027/2025, com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 005/2025, destinado à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, em favor da empresa SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., de CNPJ 12.562.786/0001-10, a partir de 15/08/25, tendo como prazo inicial 12 (doze) meses.
Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D2D6C180

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 028/2025, com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 004/2025, destinado à contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando a elaboração e a emissão de pareceres técnicos ambientais, em favor da empresa SUL MAGNA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 13.578.728/0001-47, no valor total máximo de R$ 12.559.40 mensais, a partir de 18/08/25, tendo como prazo inicial 12 (doze) meses.
Salto do Jacuí, 19 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:947B4717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 063/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.774.921/0001-62.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:55424248

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 105/2025: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 105/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS.
CONTRATADO: **EVANDRO R. GRAFF – CNPJ: 48.390.381/0001-99,** com valor total de **R$ 11.141,50 (onze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:E7251722

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 106/2025: RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DA CAMINHONETE CHEVROLET S-10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 106/2025, com fulcro no art. 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DA CAMINHONETE CHEVROLET S-10.
CONTRATADO: **ODONE WAECHETER & CIA LTDA – CNPJ: 08.454.508/000-71,** com valor total de **R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:00907DCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI

LEIS
LEI N.º 5.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) ODONTÓLOGO, com carga horária de20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E88E3C4F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 633/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Credenciamento n.º 16/2045, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento Institucional para idosos em vulnerabilidade social.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Jordana da Cruz Martins
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8B461965

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 634/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 102/2025, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Josias Ritter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:64333EA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 635/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 31/2025, Pregão Eletrônico n.º 38/2025, cujo objeto é a aquisição de material de informática.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Márcia Raquel Baumgratz
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6524990C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 636/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Ata de Registro de Preços n.º 31/2025, cujo objeto é a aquisição de material de informática.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E2D282DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 637/2025 DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR responsáveis pelo recebimento e movimentação de valores do Fundo Municipal de Cultura, junto à Agência Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL.
Mari Ivone Hermann – Secretária da Fazenda, matricula funcional n.º 4927;
Andréa Bóllico Saratti – Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, matriculas funcionais nrs.º 1252 e 3786.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2EFF2E5A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 638/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 15% à Servidora Municipal ROBERTA AQUE ECCEL, Professora, matrícula funcional n.º 1263, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egydio Véscia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 641/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4815CD78

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 639/2025 ALTERA PORTARIA N.º 319/2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

ALTERAR portaria 319/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 50% a Servidora Municipal IRACI TEREZINHA HILGERT DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n.º 3754, que exercerá a função de Coordenadora da Vigilância em Saúde
Considerando que a servidora será responsável em coordenar as ações da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador; responsável pelo controle e monitoramento de produtos que representam risco à saúde; coordenar ações em emergências sanitárias; coordenar as atividades e capacitações dos profissionais de vigilância em saúde para atuação de processos administrativos sanitários; coordenar os cadastros e inspeções de estabelecimentos; coordenar atividades educativas para a população;
Bem como, responsável pelo recebimento de denúncias.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D1ADADF2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 640/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal MÁRCIO CLEBER PINTO, técnico em enfermagem, matricula funcional n.º 3871, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como Coordenador e responsável das seguintes funções, conforme Memorando Interno SMS. n.º 243/2025.
Considerando que ficará responsável pelo controle, distribuição, validade e solicitação de compra dos materiais ambulatoriais; responsável pelo programa referente a Portaria SES 212/2025, especialmente pela efetivação do Programa Estadual e da qualificação da atenção à saúde da população LGBT+; coordenar a execução do programa Estadual e promoção da equidade em saúde e enfrentamento do preconceito da discriminação, do racismo, o racismo institucional e da xenofobia contra populações específicas; coordenar a execução do programa e qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos, indígenas e assentados;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CAE78766

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 641/2025 REVOGA PORTARIA N.º 174/2021 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria n.º 174/2017 que CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 20%, a servidora municipal BRUNA FRANCIELI SIQUEIRA BARRETO, enfermeira, matricula funcional n.º 3902.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:52C2AA94

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 642/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, a servidora municipal BRUNA FRANCIELI SIQUEIRA BARRETO, enfermeira, matricula funcional n.º 3902, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como Coordenadora e Gestora das seguintes funções, conforme Memorando Interno SMS. n.º 253/2025.
Considerando que ficará responsável pelas duas Equipes da Rede Bem Cuidar – UBS Aparecida e UBS Zósimo Ribas, programa este do Governo Estadual com metas de atendimento a serem executadas e fiscalizadas semestralmente; Coordenação dos atendimentos de Telemedicina da Secretaria Municipal de Saúde; Gestora dos indicadores da saúde elencados pelo Ministério da Saúde, considerados a base para o repasse financeiro Fundo a Fundo e atuará como representante da Secretaria de Saúde no Grupo Técnico do PIM-Primeira Infância Melhor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:028DEF1F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 643/2025 REVOGA PORTARIA N.º 220/2022 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria 220/2022 que CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, a servidora municipal CARINI OCHÔA GREGÓRIO, Agente Administrativo, matricula funcional n.º 4241.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BE8349F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 644/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, a servidora municipal CARINI OCHÔA GREGÓRIO, Agente Administrativo, matricula funcional n.º 4241, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como responsável das seguintes funções, conforme Memorando Interno SMS. n.º 254/2025.
Considerando que ficará responsável pelo BPA, principal sistema de registro da produção dos procedimentos da Atenção Básica e Média Complexidade; responsável pelo envio do SIASUS, sistema que gera informações referentes ao atendimento ambulatorial e que possa subsidiar os gestores estaduais e municipais no monitoramento dos processos de planejamento, programação, regulação, avaliação e controle dos serviços de saúde, na área ambulatorial; responsável pelo CNES, base de dados que reúne informações sobre todos os estabelecimentos de saúde do Brasil. O CNES é uma ferramenta fundamental para o planejamento e gestão da saúde no país; interlocutora da Ouvidoria do SUS, instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, informações, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. Os serviços de ouvidoria do SUS, especificamente, “têm como objetivo aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar a avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS” (art. 2º, Portaria MS 2.416/2014); responsável pelo Setor Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E1D94EA7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 645/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Chamada Pública - FNDE nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura familiare do empreendedor familiar rural para o preparo de merenda escolar.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Laura Gabriela de Oliveira eFlávia Fernanda Froz Ferreira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:00FA8348

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 646/2025 ALTERA PORTARIA 353/2025 QUE CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 68-A da Lei Municipal n.º 2.065/2001 regulamentada pelo Decreto n.º 5.239/2022, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 3204/2025, CONCEDE Licença para realizar Disciplina do Mestrado em Saúde no Contexto da Ruralidade, a servidora MÁRCIA RAQUEL BAUMGRATZ, enfermeira, matrícula funcional n.º 4138, a contar desta data será nas quintas-feiras, ficando vedada a concessão de exoneração ou licença para tratamento de interesses particulares a servidora.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:51A28BDD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 204/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRAS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/08/2025 até às 07:59h do dia 02/09/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/09/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:350D12A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n°017/2025 – Aquisição de 02 (duas) cruzetas originais para a motoniveladora Caterpillar 120K da Sec. de Obras.**
Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS
CNPJ: 76.527.951/0033-62
Valor: R$3.073,02 (três mil e setenta e três reais e dois centavos)
Data: 19 de agosto de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:95252C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.920 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.653 de 19/08/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
4.4.90.52.00.00.00 **(895) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 23161-4..... R$ 30.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF9CE732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025

Processo: 68/2025
Dispensa de Licitação: 68/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: ZARNOTT PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (uma) placa de ACM e instalação para compor a galeria de ex-presidentes do Poder Legislativo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:275B8E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025

Processo: 70/2025
Dispensa de Licitação: 70/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: JOSÉ ANSELMO MENDES BOEIRA
Valor: R$ 28.428,00(vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada durante o Campeonato Municipal de Futsal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Segurança desarmada para campeonato de futsal	01	R$ 28.428,00

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DFD3C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.653 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
4.4.90.52.00.00.00 **(895) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 23161-4..... R$ 30.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CCAE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.568/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - Edital nº 073/2025 **–** Lei Nº 3.650 de 08 de agosto de 2025**.**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7993A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.569/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** - Edital nº 075/2025 **–** Lei Nº 3.651 de 08 de agosto de 2025**.**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3699-4	Greice Rosa dos Santos	Agente Administrativo	10	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA921748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** de **20.08.2025 a 15.02.2026** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.648** de 28 de julho de 2025**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:501FDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **20.08.2025**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨l¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AB77CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, Psicóloga, Classe A Padrão 20, de **19.08.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83E2D703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025

Processo Administrativo nº 6680/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE SPRAY

Diversas Secretarias

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8D4A37EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7313/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO AO PORTAL DE CADASTRO RFB-PCAD.
Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SEPRO)
CONTRATO N° 20241030.1131
CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Data de assinatura: 18 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:19EEB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2025

Designa Comissão Técnica para o Chamamento Público de Requisição nº 13/2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto no Memorando nº 139/2025 – SMSU, que solicita a designação de Comissão Técnica para seleção da cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Chamamento Público de Requisição nº 13/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Técnica:
• Carina Helena Farias Benitez, matrícula nº 227191 – Coordenadora do Projeto Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz;

• Eloi Luft, matrícula nº 223331 – Responsável Técnico pela Gestão de Resíduos;
• Gabriela Silva, matrícula nº 225981;
• Miguel Ângelo Peres Pereira, matrícula nº 222461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:491A03D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto no Memorando nº 429/2025 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação de fiscais para acompanhamento dos contratos vinculados ao NOVO PAC Saúde;
Considerando o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal, que regulamenta as atribuições e responsabilidades dos fiscais designados;

RESOLVE
Art. 1º – Designar, para atuarem como Fiscais de Contrato, nos termos da legislação vigente e do Manual de Fiscalização de Contratos desta Prefeitura Municipal, os seguintes servidores:
Alexandre Stratievski – Engenheiro Civil – Matrícula nº 226671 – Fiscal Técnico 1;
Nicolas Quines – Engenheiro Civil – Matrícula nº 511102 – Fiscal Técnico 2;
Elisângela de Menezes Furtado – Fiscal Sanitária – Matrícula nº 221521.
Art. 2º – Os fiscais designados no artigo anterior serão responsáveis solidariamente pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos seguintes contratos:
I – Contrato nº 74/2025, Processo Administrativo nº 1886/2025, Concorrência Pública nº 03/2025, referente ao CAPSI, com início em 17/06/2025;
II – Contrato nº 095/2025, Processo Administrativo nº 1405/2025, Concorrência nº 01/2025, referente à UBS Carolina, com início em 17/07/2025;
III – Contrato nº 097/2025, Processo Administrativo nº 1823/2025, Concorrência Pública nº 02/2025, referente ao ESF Umbu, com início em 17/07/2025.
Art. 3º – Os fiscais deverão desempenhar suas atribuições de forma conjunta, observando as cláusulas contratuais, a legislação aplicável e o Manual de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal, adotando todas as medidas necessárias para a plena execução dos objetos contratados.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 1435/2025
Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.
Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, na qualidade de Fiscais de Contrato designados pela Portaria nº 1435/2025, declaram que tomaram ciência de suas atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal, comprometendo-se a observar fielmente as cláusulas contratuais, as normas aplicáveis e as orientações da Administração Pública.
Contratos sob responsabilidade conjunta dos fiscais:
Contrato nº 74/2025 – Processo Administrativo nº 1886/2025 – Concorrência Pública nº 03/2025 – CAPSI – Início em 17/06/2025.
Contrato nº 095/2025 – Processo Administrativo nº 1405/2025 – Concorrência nº 01/2025 – UBS Carolina – Início em 17/07/2025.
Contrato nº 097/2025 – Processo Administrativo nº 1823/2025 – Concorrência Pública nº 02/2025 – ESF Umbu – Início em 17/07/2025.
Fiscais Designados:
Alexandre Stratievski – Engenheiro Civil – Matrícula nº 226671 – Fiscal Técnico 1.
Nicolas Quines – Engenheiro Civil – Matrícula nº 511102 – Fiscal Técnico 2.
Elisângela de Menezes Furtado – Fiscal Sanitária – Matrícula nº 221521.
E por estarem de acordo, assinam o presente termo.

Alexandre Stratievski
Matrícula nº 226671 – Fiscal Técnico 1
Assinatura: _____
Nicolas Quines
Matrícula nº 511102 – Fiscal Técnico 2
Assinatura: _____
Elisângela de Menezes Furtado
Matrícula nº 221521 – Fiscal Sanitária
Assinatura: _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:053A22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado nos autos do processo judicial nº 5006367-20.2020.8.21.0025, conforme Memorando nº 711/2025 – PJM, e tendo em vista os registros anteriores constantes na Portaria nº 491/2018, bem como o disposto na Lei Complementar nº 173/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a averbação de 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de serviço exercido pela servidora ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, matrícula nº 224451, cargo de Arquiteta – Padrão 11, para fins de pagamento de Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio.

Art. 2º Fica estabelecida como nova data-base do anuênio da servidora o mês de março, com base na contagem do tempo de serviço até 27 de maio de 2020.

Art. 3º Em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que suspendeu a contagem de tempo de serviço entre 28/05/2020 e 31/12/2021, a próxima data-base para anuênios será reajustada para o mês de outubro.

Art. 4º Será considerada a data de 31/03/2025 para fins de pagamentos retroativos em folha. Os valores anteriores a essa data serão objeto de cumprimento de sentença no Poder Judiciário (Precatório).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F8803925

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 288/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90002/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
UASG: 930556 – SISPREM – Sant'Ana do Livramento

I – ADJUDICAÇÃO
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após o regular processamento do certame licitatório, a Diretora Geral abaixo assinado ADJUDICA os seguintes itens às empresas vencedoras:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	computadores desktop completos	TKS IMPORTS LTDA, CNPJ 49.341.541/0001-72	R$ 7.500,00	9	R$ 67.500,00
2	computadores desktop completos	TKS IMPORTS LTDA, CNPJ 49.341.541/0001-72	R$ 7.500,00	3	R$ 22.500,00
3	Impressoras multifuncionais	ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36	R$ 2.231,33	6	R$ 13.387,98

Total adjudicado: R$ 103.387,98 (cento e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

II – HOMOLOGAÇÃO
Com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a adjudicação acima realizada, HOMOLOGO os resultados do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, autorizando-se as providências para a contratação com as respectivas empresas adjudicatárias.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral – SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B2C35DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2025

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA ao Sr. Wilson Luiz Pippi

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Noli Belmiro dos Reis aprovado no Legislativo, encaminhado e aprovado na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1835/2025, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Wilson Luiz Pippi.

Art. 2° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 19 de agosto de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CF4FDB87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025

Pregão Eletrônico nº. 58/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de relógios ponto eletrônico biométrico. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/08/2025 até as 8 horas do dia 02/09/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/09/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4B10C30D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 148/2025 que tem como objeto a aquisição emergencial de fogões industriais com 6 queimadores e forno para as escolas EMEF Dr Ulisses Rodrigues , EMEF Miguel Bosniak e EMEI Professora Mathilde Ribas Martins, que encontram se com os seus danificados e apresentando riscos ao manuseio dos mesmos, tendo como fornecedor EQUIPAR GASTRO ACESSORIOS LTDA, pelo valor de R$10.800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:46A28F88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 149/2025 que tem como objeto a aquisição de leitor de cartão, mídia e certificado digital A3 para uso dos servidores: Luiz Gustavo Machado Contreira, Lourenço da Silva Schaedler e Aline Fernanda Rocha, tendo como fornecedor FOCCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo valor de R$ R$730,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2ACF6A6B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 126/2025

Extrato da Inexigibilidade 126/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso "sinaflor: orientação jurídica aos municípios para uso do sistema" e o curso presencial "delegação de competências do bioma mata atlântica: novas regras divulgadas em 2024" para a servidora Andrea Muhlbeier Rodrigues que se realizará nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, junto a DPM em Porto Alegre, tendo como fornecedor D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ R$905,40.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:218583A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

Extrato do Contrato 060/2025 da Concorrência Eletrônica 011/2025 que tem como objeto contratação de serviço de empreitada global para execução da ampliação do sistema de iluminação do Centro de Convivência Alcebíades - com recurso do sel nº 03/2024 Avançar + Esporte: Ilumina Esporte, Convênio sel nº 38/2024, apresentando como contratada a empresa WM CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 47.639,68 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9A6FCC28

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2025DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Extrato do Contrato 061/2025da Concorrência Eletrônica 010/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução das obras de construção de quadras esportivas do Bairro José Alcebíades de Oliveira com recurso da Sel nº 04/2024 Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, Convênio sel nº 209/2024, apresentando como contratada a empresa CS CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:59EC0C90

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.851 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.740, de 22 de julho de 2024 (Código de Posturas do Município de Santo Ângelo), para autorizar a exposição digital, por QR Code ou tecnologia NFC, de documentos representativos de atos públicos de liberação e de demais informações obrigatórias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Título III – DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, Capítulo I – DO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, Seção I – Dos Estabelecimentos Localizados no Município, passa a vigorar acrescido da Subseção I-A – Da Exposição Digital de Documentos Representativos de Atos Públicos de Liberação e Outros, composta pelos arts. 101-A a 101-E, com a seguinte redação:

"Subseção I-A – Da Exposição Digital de Documentos Representativos de Atos Públicos de Liberação e Outros:

Art. 101-A. É facultado ao empreendimento sujeito a ato público de liberação arquivar o respectivo documento representativo em meio digital ou microfilme.

Art. 101-B. Considera-se "em local visível" o documento representativo de ato público de liberação arquivado em meio digital acessível por QR Code ou plaqueta NFC (Near Field Communication) desde que o dispositivo esteja ao alcance do consumidor ou transeunte.

Parágrafo único. A exposição de ato público de liberação na forma descrita pelo caput:
I - produz os mesmos efeitos legais que a exposição por qualquer outro meio;
II - dispensa a exposição por qualquer outra forma.

Art. 101-C. É lícita a disposição impressa dos atos públicos de liberação, mesmo arquivados na forma do art. 101-A.

Art.101-D. São atos públicos de liberação:

I - a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros, conforme o § 6º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, ou outra que venha a sucedê-la;

II – as licenças e autorizações expressas por meio do alvará de localização e funcionamento referidas no art. 101 deste Código;

III - outras liberações previstas na legislação ambiental, sanitária ou urbanística municipal;

IV - o alvará de execução, o projeto aprovado e a declaração de alinhamento exigidos pelo Código de Obras do Município de Santo Ângelo (Lei nº 4.047/2016), especificamente:

qualquer tipo de alvará, conforme definição prevista no art. 2º;

no Título II – Responsabilidades, Capítulo I – Habilitação Profissional, que determina a afixação do alvará de execução no local da obra; e

c) no Título IV – Edificações – Especificação Técnica, Capítulo I – Execução da Obra, Seção I – Destino do Alvará, Projeto Aprovado e Declaração de Alinhamento, que impõe que o alvará, o projeto aprovado e a declaração de alinhamento permaneçam no canteiro de obras;

Art. 101-E. Os estabelecimentos que optarem pelo uso do Código QR ou plaqueta NFC deverão garantir que:

I - o dispositivo esteja identificado, visível e acessível ao público e aos órgãos fiscalizadores;

II - as informações estejam atualizadas, garantindo acesso imediato ao conteúdo correto e vigente;

III - a tecnologia utilizada permita a consulta digital sem necessidade de autenticação prévia ou custos para o usuário final."

Art. 2º. O art. 110 da Lei nº 4.740/2024 passa a vigorar acrescido do Parágrafo único:

"**Art. 110** (inalterado)

Parágrafo único. A exigência de disponibilização do Código de Defesa do Consumidor, ou de legislação correlata, poderá ser atendida mediante acesso digital nos termos dos arts. 101-A a 101-E, desde que exista, no estabelecimento, ao menos um exemplar físico para pronta consulta."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:0ED1180D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.852 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina como RUA JOÃO MUSIALOWSKI SOBRINHO a atual Rua Araguaia, na Barra do São João, no município de Santo Ângelo – RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a atual Rua Araraguaia, situada na Barra do São João, oficialmente denominada como RUA JOÃO MUSIALOWSKI SOBRINHO, com as seguintes características, tendo largura média de 11,00 metros, comprimento aproximado de 200,00 metros, direção norte–Sul, início na interseção com a Rua Arabi de Mello Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:B3B4670B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1249/SMGRH/2025

De 05 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Fabiana Moreira**, matrícula nº 4483-0, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Neusa Goulart Brizola, a contar de 01.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de agosto de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:70A6018E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1273/2025/SMGRH

De 14 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA SILVIA MACHADO DA SILVA**, do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **JONATÃ FERREIRA**, que se encontrava em férias, no período de 14 de julho à 02 de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:50B2536A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1312/SMGRH/2025

De 19 de agosto de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESTITUI** o (a) Professor (a) **Marli Terezinha Pereira Lago**, matrícula nº 4064-9, da função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Neusa Goulart Brizola, a contar de 01.08.2025. Fica Revogada a Portaria nº 693/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BA14EF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 031/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 031/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução obra de construção de consultório veterinário em container tamanho 40 pés, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:D589450F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA E NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 017/2025

Comunicamos aos interessados que está reaberta a Concorrência eletrônica n.° 017/2025 do tipo menor taxa percentual, destinada à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias, laudos técnicos para conferência das faturas de energia elétrica do Município, e posterior procedimento de cobrança, administrativo e/ou judicial. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:34979310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 088/2025 que tem por objeto a aquisição de veículos 0Km (zero quilômetro) para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. Tal retificação ocorreu na especificação técnica do item 03 (Veículo automotor, tipo automóvel de passeio). Desta forma, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 02/09/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:53C7840D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.624, de 29 de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Deise Da Costa Noronha**	80.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FE8405D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025, para atuar na E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Gabriel Augusto De Almeida Padilha**	78.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:3734577A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564,

de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Carem Milanezi De Souza**	79.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:60029F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 008/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.586, de 1º de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Pequeno Aprendiz:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Fernanda Brandtner Gattelli**	107.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8404DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 015/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Bianca Oliveira Da Silva**	106.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EB3A023A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 049/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
026.664.850-99	LUIZ FERNANDO SCHEFFER CATTANEO	2697/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:97E0D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 050/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
046.716.710-93	MANOELA MEDEIROS DA SILVA	4899/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C122CCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 051/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
022.222.490-82	CAMILA DA SILVA AMARAL	4905/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:953C2F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 052/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.514.620-09	VINICIUS JOSÉ DA SILVA	5900/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5540AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073//2025 VALIDADE: 19/08/2025 a 19/08/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toner W1030xc , conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toner W1030xc, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para aquisicao-de-toner-w1030xc/

Santo Antônio da Patrulha, 19 de Agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D290AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 006/2025, destinado à aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos, em conformidade com o Mem. n.º 719/2025 e os pedidos de compra nº 2025/2342 SEMSA, 2025/2345 SEMED e 2025/2346 SEMAF e o

Memorando PGM nº. 1.919/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através das empresas: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n.º 44.449.147/0001-39 para os itens: 01) 1.400 Unidades de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca, ao valor unitário de R$ 5,96, totalizando R$ 8.344,00; 04) 80 Pacotes de saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. - PCT C/100, ao valor unitário de R$ 24,90, totalizando R$ 1.992,00; 05) 50 pacotes de saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 75 cm e Altura Mínima 105 cm: Deve atender a NBR 9191/2008. - PCT C/100, ao valor unitário de R$ 45,00, totalizando R$ 2.250,00; 06) 900 pacote de toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas, ao valor unitário de R$ 9,70, totalizando R$ 8.730,00; 10) 1.420 litros de Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1 litro, ao valor unitário de R$ 2,20, totalizando R$ 3.124,00; 11) 300 unidades de Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda, ao valor unitário de R$ 3,89, totalizando R$ 1.167,00; 14) 80 galões de Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda, o valor unitário de R$ 6,50, totalizando R$ 520,00; 15) 15 galões de Detergente clorado multiuso, embalagem com 5 litro, ao valor unitário de R$ 11,90, totalizando R$ 357,00. PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 87.174.991/0001- 07 para o item: 09) 2.500 unidades de Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo pushpull, concentrado com excelente ação desengordurante , composição: ácido sulfônico , hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens ,no próprio frasco ou rótulo ,devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO, o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, ao valor unitário de R$ 1,90, totalizando R$ 4.750,00. OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 55.231.662/0001-64 para os itens: 02) 500 unidades de Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20, ao valor unitário de R$ 0,56, totalizando R$ 280,00; 03) 1.000 unidades de Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente, ao valor unitário de R$ 3,36, totalizando R$ 3.360,00; 12) 500 unidades de Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonados, ao valor unitário de R$ 4,62, totalizando R$ 2.310,00; 13) 1.840 Unidades de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples, ao valor unitário de R$ 1,67, totalizando R$ 3.072,80. TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.524.583/0001-74 para os itens: 07) 300 unidades de Álcool em Gel 70%, 500ml, ao valor unitário de R$ 5,99, totalizando R$ 1.797,00; 08) 1.160 unidades de ÁLCOOL ETÍLICO a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, ao valor unitário de R$ 6,10, totalizando R$ 7.076,00. O valor total da contratação é de R$ 49.129,80 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo as empresas retro citadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2BC3FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.654, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Coordenador de Setor, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
33	Coordenador de Setor	1.04	4

II - A tabela Das Gratificações de Gestão e de Assistente, constante no art. 45-J, passa a vigorar acrescida da seguinte gratificação:

Quantidade	Denominação	Coeficiente
01	Gratificação de Gestão de Recursos Humanos	9,785

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B38C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.655, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo

quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A gratificação pelo exercício de Direção e Vice-direção de escola será obtida pela multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao Padrão de Referência (PR), e deverá obedecer os critérios abaixo:

Item	Critérios	Coeficiente
I	Escolas de até 150 alunos	5.426
II	Escolas com mais de 151 alunos	7.760

Parágrafo único. O Professor Municipal investido na função de Vice-Diretor perceberá uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a do Diretor da mesma escola de lotação."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DBEC0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.656, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, junto a E. M. E. I. Menino Deus, conforme abaixo especificado:

Nº de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 679
Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:26FA046D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.657, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos junto a Seção II - Das Vantagens, do CAPÍTULO IV - DO PLANO DE PAGAMENTO, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, a Subseção V - Das Gratificações para Gestão, e o artigo 21-L , com a seguinte redação:

"Subseção V - Das Gratificações de Gestão
Art. 21-L.Ficam criadas as Gratificações para Gestão, conforme tabela abaixo, para ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de cargos do magistério municipal, com escolaridade em nível superior, que forem designados para desempenharem tais responsabilidades:

Quantidade	Denominação	Coeficiente
01	Gratificação para Gestão do Sistema de Inclusão Escolar	7.382
01	Gratificação para Gestão do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Aprendizagens do Ensino Fundamental	7.382

§1º Da gratificação serão deduzidos valores eventualmente incorporados à remuneração, a título de gratificações de mesma natureza ou de funções de confiança.

§2º O servidor que perceber a Gratificação prevista no *caput* não pode, em nenhuma hipótese, perceber remuneração por serviço extraordinário.
§3º Na hipótese de exceder a carga horária de trabalho poderá ser realizada compensação, na forma prevista no artigo 55, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, com alterações posteriores.

§4º O valor da Gratificação referida no *caput* será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência (PR).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:22FF341A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.658, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI N.º 10.658, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados om números de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Assistente Social	14	20
Atendente de Farmácia	04	13
Farmacêutico	02	20"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C78CFDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.659, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5780508F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.660, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissional da área, para atuar junto à E. M. E. F. Santa Inês, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I - Educação Especial Inclusiva	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:37B29125

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.228, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Técnica em Enfermagem aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Sidiana Bitencourt Peixotoo** constante no Edital n° 149/2025X, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/11962.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0735B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19 DE AGOSTO DE 2025.
RODRIGO GOMES MASSULO PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CLÉIA JUÇARA AIROLDI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N° 10.655, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A gratificação pelo exercício de Direção e Vice-direção de escola será obtida pela multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao Padrão de Referência (PR), e deverá obedecer os critérios abaixo:

Item	Critérios	Coeficiente
I	Escolas de até 150 alunos	5.426
II	Escolas com mais de 151 alunos	7.760

Parágrafo único. O Professor Municipal investido na função de Vice-Diretor perceberá uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a do Diretor da mesma escola de lotação."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E70DB9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Bens nº. 131/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025.
CONTRATADO: ECOTIMBER KIDS LTDA, CNPJ n.º 42.883.911/0001-54
OBJETO: Aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos, para educação infantil, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202444840008, destinada pelo Deputado Federal Luciano Lorenzini Zucco
VALOR TOTAL: R$ 99.852,70
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F0D6A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 057/2020
CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 211/2020
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME CNPJ n.º 17.875.435/0001-82
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, ficando o contrato prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 16 de setembro de 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme solicitado através do memorando n°.1.198/25 – SEMAF de 18 de agosto de 2025 e termo de pedido de compra n°. 2025/2593, de 17 de agosto de 2025, com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - A renovação do contrato se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município, conforme exposto no do memorando n°.1.198/25 – SEMAF de 18 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), sendo o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, SEM REAJUSTE, conforme memorando n°.1.198/25 – SEMAF de 18 de agosto de 2025 e termo de pedido de compra n°. 2025/2593, de 17 de agosto de 2025. CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/121 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei ‘’ 9.478/1997 RUBRICA DO ITEM: 3.3.90.39.79.00.00.00 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA SEXTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2310CAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO n° 183/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 777/2025 - aquisição de peças e serviços de mão de obra, em caráter emergencial, para veículo van Master Minibus ano 2024 – placa JCI-1E44 com 74.219 km – **Itaimbé Automóveis Ltda.**

São Gabriel, 19 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5E978D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 – contratação de serviços de segurança desarmada para JINCOP – Jogos Intercolegiais da Primavera 2025, de 03 a 22 de novembro de 2025, no Ginásio Plácido de Castro – **R$ 15.624,00 – Comando Vigilância Ltda**.

São Gabriel, 19 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:77AC32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001/2025 AO CONTRATO nº 178/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 064/2025 – correção do valor unitário do item 07, onde constava R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), leia-se **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, no Contrato n° 178/2025 – **Contransin – Indústria e Comércio Ltda**.

São Gabriel, 19 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C877FC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de topografia, incluindo fornecimento de mão de obra e equipamentos, para atender à demanda de atividades essenciais ao planejamento e à elaboração de projetos, conforme as condições do edital, normas técnicas e o preço por hora oferecido pelo Município.

Período de Cadastramento: Até o dia 20 de agosto de 2026

Horário: Segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura: Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria 203/2024 de 4 de julho de 2024.

1ª Sessão Pública: 22 de setembro de 2025, às 9h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações analisará os documentos apresentados e após constatada a legalidade, será emitido um contrato com cada uma das empresas habilitadas para a prestação dos serviços pretendidos.

Observação: Documentos para o credenciamento de novas empresas devem ser entregues no mesmo local. A análise da documentação será realizada em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, e se cumprirem os requisitos legais, será elaborado o contrato de fornecimento.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:702BB6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC - ECOLAV

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40892/2025
ECOLAV LAVANDERIAS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 291/2025;
CNPJ: 50.586.440/0001-40;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em **lavagem de roupa hospitalar**, consistindo em recolher a roupa suja nas unidades do Hospital, lavar, passar, desinfetar e distribuir nas unidades todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais, destinado ao atendimento da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de 01 de agosto de 2025;
DO VALOR: O preço médio mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) o quilo de roupa hospitalar, perfazendo um valor médio mensal de 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Wesley Silva;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIMEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:601E0456

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC - UPPRINTER

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40896/2025
UPPRINTER COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 495/2025;
CNPJ: 12.292.451/0001-29;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de **outsourcing de impressão** na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de 18 de julho de 2025;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução do serviço contratado, é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente a 190.000 (cento e noventa mil) páginas entre preto e branco e colorido. O quantitativo excedente será remunerado R$ 0,045 por página**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscais do contrato os Srs. Dieison Sebulsque Gerônimo e Jonatan Rick;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIMEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:9D60E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.343, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito

Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas em decorrência do caput deste artigo, podendo, para tanto:
a) alterar o Valor Global do Programa;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos;
c) alterar Órgão Responsável por Programa e/ou Ação Orçamentária; e
d) revisar ou atualizar Metas.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de acompanhamento e de revisão do PPA;

Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:
I - Anexo I Demonstrativo da Projeção da Receita 2026/2029;
II - Anexo II Demonstrativo da Projeção da Despesa;
III - Anexo III - Anexo de Metas e Prioridades;

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD14199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.150 de 12 de agosto de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de agosto de 2025,** a servidora **ADRIANA APARECIDA SOUZA,** matrícula nº 84069, exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.274 de 24 de março de 2008, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85969403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 20.024 de 11 de agosto de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de agosto de 2025,** a servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,** matrícula n° 84608, ocupante de cargo de Professora, Nível **"VI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.781 de 17 de fevereiro de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:185505E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.249 de 13 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS , matrícula n° 84607**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 e **matrícula n° 86981**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.352 de 27 de maio de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de agosto e 06 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77C2A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.297 de 13 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de agosto a 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:569D2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de abril de 2025 a NAIRA TERESINHA DIEHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81864, nomeada através da Portaria nº 31.116 de 30 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D36DB286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.097 de 11 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA VIANNA DA SILVEIRA**, **matrícula n° 80686,** ocupante de cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 25.953 de 24 de fevereiro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **04 de julho de 2013 a 04 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F26D0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.355 de 14 de agosto de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de agosto de 2025,** a servidora **GIOVANA XAVIER DE ARAUJO,** matrícula nº 87971, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 130.321 de 22 de fevereiro de 2024, da Secretaria Geral de Governo - SGG.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B755643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.341 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SOARES SANTOS, matrícula n° 82386**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 34.045 de 22 de outubro de 1999, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 agosto a 13 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E198697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.368 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LENITA ROVARIS, matrícula n° 82939**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.199 de 19 de março de 2003, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 agosto a 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C02734F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.389 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula n° 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.221 de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86068**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.220 de 12 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E2406D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.422 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LIRIA MOTTA PINHO, matrícula n° 85953**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.392 de 14 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:052CEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.415 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA BUENO, matrícula n° 84236**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.258 de 04 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:141B1F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.436 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.049 de 03 de julho de 2017 e **matrícula n° 86146**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.326 de 17 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 agosto e 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FA0739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.528 de 15 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDB4B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.500 de 15 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula** n° 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período de **14 de agosto a 16 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89F636F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.514 de 15 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI, matrícula n° 84576**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.717 de 02 de fevereiro de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 agosto a 13 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E84A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

A Portaria n° **135.859**, **de 05 de maio de 2025**, que passa a viger com a seguinte redação:

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **CARMENSITA ÂNGELA BORGES SEBASTIÃO,** matrícula **86267,** de 6.844(SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 18(DEZOITO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 28/03/2006 a 03/09/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11 de abril de 2025, Protocolo n°14023050100115255, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F839EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.896, de 17 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JUSSIE DOS SANTOS SOUTO,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E974A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.913, de 18 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GUILHERME NUNES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C15AED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.164

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.914, de 18 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO DE SOUSA LIMA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C6C3ECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 136.915, de 18 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROGERIO CLAUDERI DE MORAES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C8721B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.916, de 18 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS VARES IRAMENDI**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4478D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JEAN FRANÇOIS BARAÑANO, matrícula 88272, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2AFC35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.918, de 18 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FRANCIELE MARQUES FOGAÇA** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:672BFBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.898, de 17 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCELO DALSOCHIO DIPP**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6E6D8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIZ GUSTAVO RIGOTTI, matrícula 88273, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A7EE3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEONARDO RAFAEL CARDOSO DO AMARANTE, matrícula 88274, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5505480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA SCHAEFER, matrícula 88275, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7C8F3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

OLIMAR MÜLLER DE QUEIROZ, matrícula 88276, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AF925280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THAIARA VEPPO DOS ANJOS, matrícula 88277, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:ACA0AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS - PRORROGAÇÃO-CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS –- OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), para exames realizados em pacientes adultos e pediátricos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. VIGÊNCIA: A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:47C261DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 42/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/42**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Sondagem à Percussão (SPT), em metros, em áreas do município de São Leopoldo. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 20 de julho, às 9h30min até 25 de julho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E511C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 015/2025 - ERRATA - EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

ERRATA Nº 01/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 015/2025
EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que
retifica o Edital de Chamada Pública Nº 015/2025, que trata da realização de chamada
pública para solicitações de uso de espaço público para exploração comercial de
estacionamento rotativo de veículo, no evento "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO,
CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025", que realizar-se-á entre os
dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro
Vicentina, nesta cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser
consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar
a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico -
SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro
Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro
de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B410E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 016/2025 - ERRATA - EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

ERRATA Nº 01/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 016/2025
EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que
retifica o Edital de Chamada Pública Nº 016/2025, que trata da realização de chamada
pública para solicitações de uso de espaço público para exploração comercial de
parque de diversões, no evento "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025", que realizar-se-á entre os dias 12 e 21
de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro Vicentina, nesta
cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio
www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através
do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da
Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:357F180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **JARDIM PHOENIX II,** inserido no bairro Campina encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.
No núcleo urbano Loteamento **JARDIM PHOENIX II** foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.
A gleba onde foi implantado o loteamento **JARDIM PHOENIX II** está localizado no bairro Arroio da Manteiga em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:
Descrição do perímetro da REURB do Loteamento JARDIM PHOENIX II:

Perímetro 1 – Quadra 2544:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no **Bairro Campina,** Loteamento Jardim Phoênix II, no quarteirão formado ao Norte com terras de Vilmar Smiderle (matrícula 22.521) pela Quadra 3305, a Sul com Rua Aloysio Cliford Molter, a Leste pela Rua Ivorá, a Oeste com a área de Reserva Técnica – loteamento Jardim Phoenix II – matrícula 60.298, com área superficial de **1.476,64m²** e perímetro de **180,12m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1 de coordenadas **N 6709846,511m e E 482999,456m**, com o azimute 69°53'54,28" NE e distância **69,90m** a Norte, dividindo com terras de Vilmar Smiderle (matrícula 22.521) até o **vértice 2** de coordenadas **N 6709870,536m e E 483065,099m**, com o azimute 176°2'50,63" SE e distância **29,23m** a Leste, dividindo com parte do Lote 11 da Quadra – 2544 (matrícula 113.405) até o **vértice 3** de coordenadas **N 6709841,519m e E 483067,104m**, com o azimute 261°18'8,96" SO e distância **66,00m** ao Sul, dividindo com Rua Aloysio Cliford Molter até o **vértice 4** de **coordenadas N 6709831,544m e E 483001,895m**, com o azimute 350°44'38,73" NO e distância **15,17m** a Oeste, delimitado com Quadra 2534 - Reserva Técnica – Loteamento Jardim

Phoenix II – matrícula 60.298 até o **Vértice 1,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central no 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Perímetro 2 – Quadra 2497:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no **Bairro Campina,** Loteamento Jardim Phoênix II, no quarteirão formado ao Norte pela Rua Aloysio Cliford Molter, ao Sul com a Rua Carlos Antônio de Souza, a Leste com a Rua Ivorá, a Oeste com a área de Reserva Técnica – Loteamento Jardim Phoenix – matrícula 60.297, com área superficial de **1.650,00m²** e perímetro de **205,00m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1** de coordenadas **N 6709818,031m** e **E 483004,215m,** com o azimute 82°27'12,26" NE e distância **83,40m** a Norte, no alinhamento da Rua Aloysio Cliford Molter até, o **vértice 2** de coordenadas **N 6709828,981m** e **E 483086,866m**, com o azimute 175°33'57,54" SE e distância **20,00m** a Leste, dividindo com parte do Lote n°19 (matrícula 105651) até, o **vértice 3** de coordenadas **N 6709809,011m** e **E 483088,414m**, com o azimute 262°27'12,22" SO e distância **81,60m** ao Sul, dividindo com os lotes de 07 a 13 – matrícula 60.147 à matrícula 60.153 da Quadra 2497 e Rua Projetada – Travessa 2 até, o **vértice 4** de coordenadas **N 6709798,295m** e **E 483007,521m**, com o azimute 350°29'28,14" NO e distância **20,00m** a Oeste, delimitado com a área de Reserva Técnica – Loteamento Jardim Phoenix– matrícula 60.297 até, o **vértice** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Endereço do lote confrontante
2544	P/10	113.405	Ana Paula Luciano Rosa	Rua Aloysio Cliford Molter S/N
2497	19	105.651	Maria Fátima Dominski	Rua Aloysio Cliford Molter, n°636
2497	07	60.147	Maicon Thomas Santos de Souza	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	08	60.148	Maria Inês Jacobson Outeiro e José Pedro Guimarães Outeiro	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	9	60.149	Imobiliária Panitz Ltda. (59%); Olmiro Renz E Doris Beatriz Saraiva Renz (41%).	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	P/10	117.220	Nicole Santos da Silva	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	P/10	117.221	Rainer Ricardo Maciel e Diessika Barbosa	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	11	60.151	André Mendonça Teixeira	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	12	60.152	Imobiliária Panitz Ltda. (59%); Olmiro Renz E Doris Beatriz Saraiva Renz (41%).	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2497	13	60.153	Imobiliária Panitz Ltda. (59%); Olmiro Renz E Doris Beatriz Saraiva Renz (41%).	Rua Carlos Augusto de Souza S/N
2544	Reserva Técnica	60.298		Rua Aloysio Cliford Molter S/N
2497	Reserva Técnica	60.297		Rua Aloysio Cliford Molter S/N
2544	-	22.521	Vilmar Smiderle	Avenida Coronel Atabílio Taurino de Rezende S/N

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
São Leopoldo, 19 de agosto de 2025,

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BA20E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS ITENS NÃO ADJUDICADOS – PE 08/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **25/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos Itens Não Adjudicados – PE 08/2025. DATA DE ABERTURA:** 03 de setembro de 2025, às 10:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E335FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025 - SEDETTEC

Partes: Acordo de Cooperação nº 002/2025 - SEDETTEC entre o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.
Objeto: Acordo de Cooperação trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo e SEBRAE RS, para execução de soluções SEBRAE de acordo com as metas descritas no plano de trabalho, a realizar-se entre os meses de agosto e novembro de 2025.

Fundamentação legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dos recursos: Para a realização do objeto do presente Acordo de Cooperação, não haverá repasse de valores por parte da municipalidade.
Data da celebração:12 de agosto de 2025.
Vigência:30 de dezembro de 2025.
Acesso: o arquivo poderá ser acessado, na íntegra, em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/conteudo/24/1?titulo=DESENVOLVIMENTO+ECONÔMICO (em Anexos – 2025).

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:349354D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2025

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º85/2025PROCESSO ADMINISTRATIVON.º20471/2025OBJETO: Aquisição de Quadros Branco, para demandas da Secretaria Geral de Governo – SGG**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A aquisição justifica-se pela necessidade de suprir demandas operacionais do setor, otimizando a comunicação interna e o planejamento de atividades, mediante o uso de quadro branco magnético para visualização de informações para contato ágil entre servidores e setores administrativos. Foi realizado o procedimento licitatório por meio da modalidade PDE 24/2025, com objeto voltado à aquisição do referido item. Entretanto, a licitação restou fracassada, uma vez que a única proposta foi desclassificada, uma vez que o fornecedor não atendeu ao critério de habilitação jurídica. Diante do insucesso da licitação e da necessidade da aquisição do material, faz-se necessária a aquisição por meio de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III,"a", da Lei nº14.133/2021, que permite a dispensa de licitação "quando a licitação realizada não tiver produzido resultado válido e a repetição do certame causar prejuízo à Administração". Considerando o caráter instrumental e essencial do item, o valor compatível com o praticado no mercado e a inviabilidade de aguardar um novo processo licitatório sem prejuízo à eficiência administrativa, a contratação direta mostra-se medida legítima, proporcional e adequada ao interesse público.A Administração promoverá pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº14.133/2021, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o poder público, observando os princípios da economicidade e da transparência. Dessa forma, resta justificada a aquisição direta de quadro branco, de forma excepcional, com fundamento no art. 75, inciso III,"a", da Lei nº14.133/2021, considerando a licitação fracassada, assegurando-se a legalidade, a vantajosidade e a continuidade dos serviços administrativos essenciais à Administração Municipal. Características mínimas para o quadro branco magnético: superfície metálica compatível com ímãs, moldura resistente, dimensões adequadas ao ambiente e acessórios básicos (apagador, marcadores, ímãs e kit de instalação) Dimensões: Mínimas de 120 cm (largura) x 90 cm (altura); material da Superfície: Aço pintado ou aço vitrificado, com propriedades magnéticas (aceita uso de ímãs); quadro magnético: deve permitir a fixação de ímãs e outros acessórios magnéticos; resistência à escrita/apagamento: superfície resistente ao uso constante de marcadores e apagadores, sem manchas permanentes; moldura: alumínio anodizado ou material equivalente, com cantoneiras plásticas de proteção; bandeja Porta-Acessórios: inclusa e fixada na moldura inferior, para apoio de marcadores e apagadores; fixação: deve acompanhar kit de instalação para fixação em parede (buchas, parafusos, suportes); acessórios inclusos: apagador, pelo menos 2 marcadores e 2 ímãs (opcional, mas recomendável); garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; manual de uso e instalação: em língua portuguesa; acabamento: bordas arredondadas, cantoneiras de segurança e acabamento liso, sem rebarbas; durabilidade: mínimo de 3 anos em uso regular, com superfície que não descasca ou deforma; critérios adicionais (se aplicável); preferência por superfícies com tratamento anti-reflexo, facilitando a leitura em ambientes iluminados; certificação do fabricante ou selo de conformidade técnica (ex.: ISO 9001); produzido com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, nos termos do art. 25, VI da Lei nº14.133/2021.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Geral de Governo – SGG, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa**LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**inscritanoCNPJ sob nº**01.997.775/0001-46**, como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados.A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade.A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Orçamentos detalhados abaixo: **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**- inscrita no CNPJ sob nº**01.997.775/0001-46**:Apresentou proposta para AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO -**VALOR TOTAL:R$ 780,00**(setecentos e oitenta reais).**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**.- inscrita no CNPJ sob nº**40.801.863/0001-82**:Apresentou proposta para AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO -**VALOR TOTAL:R$ 990,00**(novecentos e noventa reais).**59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO**- inscrita no CNPJ sob nº**59.336.346/0001-08**Apresentou proposta para Apresentou proposta para AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO -**VALOR TOTAL:R$ R$ 1.724,96**(um mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.**inscrita no CNPJ sob nº**01.997.775/0001-46**atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de**R$ 780,00**(setecentos e oitenta reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria: Secretaria Geral de GovernoDotação: 178 Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos **VALOR:R$ 780,00**(setecentos e oitenta reais).**BASE LEGAL**: Dispensa de LicitaçãoLei 14.133/2021 - Art.75 inciso III línea a.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F9CF9808

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3032/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3032/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA - CNPJ Nº: 02.056.727/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FROTA OFICIAL NA LINHA PESADA do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$53.131,25**, equivalente a 12,5% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de novo item: TOYOTA HILUX, Placa JCN4E08, Ano 2024, Combustível Diesel.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CE2CEBB1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de Elevatórias de Esgoto Bruto (EEB) com necessidade de caminhão combinado com hidrojato e autovácuo, do tipo Vacall e equipe operacional. **FORNECEDOR:** TOP VARGAS SERVICOS EM MANUTENCAO, CONSERVACAO PREDIAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA **CNPJ N°:** 41.487.944/0001-12

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:499190EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº 3057/2023.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3057/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL /CNPJ Nº: 53.276.010/0001-10.

OBJETO: Contratação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO ANALÍTICO E REMOTO do processo de tratamento aplicado na ETE Vicentina, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3057/2023, de forma amigável, em 01/08/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:79D52107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 90005/2025- Proc. Adm. nº 653/2025, do tipo menor preço global, destinado à a substituição da rede elétrica da EMEF JOSÉ BONIFÁCIO. **Data da Sessão: 05/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8225E9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que tem por OBJETO – contratação de empresa especializada para executar obras de PPCI na Escola Municipal Padre Antonio Michels, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de setembro de 2025 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de agosto de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:9E254162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 010/2025, que tem por **OBJETO – contratação de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 288/2025 da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **01 de setembro de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 /(55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 14 de agosto de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:55A6AD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0892/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **MARIA ERENITA NUNES SCHIMITT**, detentor do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES conforme CTC do INSS Protocolo n° 14022070100348251 no total de 1327 dias (03 anos, 07 meses e 22 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6D3A4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0893/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **JÉSSICA FIALHO DE MELLO**, MATRÍCULA 4843, detentora do cargo em provimento efetivo de MONITORA conforme CTC do Município de Toropi nº 20/2025 de 14/07/2025 no total de 486 dias (01 anos, 04 meses e 01 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:401C8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2025, 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0894/2025, 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING,** matrícula 1063, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO,** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso III, b, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:332D17C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados**, a RETIFICAÇÃO da especificação do objeto, item 3, do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 033.2025,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, garantia e assistência técnica de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (notebooks, computadores e impressoras)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30h, do dia 03/09/2025.INÍCIO DA DISPUTA: dia 03/09/2025, às 09h.A íntegra da retificação encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, 19 de agosto de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77D3AD40

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de peças, com serviço de mão de obra incluso, para conserto de veículo Sprinter, placas IZZ7F33, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como contratada a empresa **PETTERSON FERREIRA MEOTTI - LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 24.299.933/0001-90**, com sede à Rua Dom Atalicio T. Pithan, nº 2, Sala B, CEP: 97.070-290, bairro Lorenzi, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o valor total de R$ 70.402,48 (setenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) referente às peças a serem adquiridas e aos serviços de mão de obra inclusos.** O prazo para

entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota empenho.

São Pedro do Sul, RS, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CBD61F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM CESTO E ELETRICISTA PARA FINS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES MUNICIPAIS, CENTRO DE EVENTOS, PONTOS TURÍSTICOS, DECORAÇÕES DE PÁSCOA E NATALINA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 04/09/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 19 de agosto
de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:68D9F711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para aquisição de um gerador com no mínimo 100 kva para a Unidade Básica de Saúde da sede de São Valentim do Sul/RS, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: a partir das 16h do dia 20/08/2025, até as 08h58min do dia 05/09/2025; Abertura das Propostas: a partir das 09h do dia dia 05/09/2025; Início da sessão de disputa de Preços: as 09h01min do dia dia 05/09/2025. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: Portal São Valentim do Sul/RS, 19 de agosto de
2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2C09033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 173.598,87 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I e III (Superávit), da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 173.598,87 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000:1500(179) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 25.000,00
33903000000000:2500(911) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:2553(932) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 35,59

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escola da Educação Infantil
44905100000000:1706(879) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 5.782,76
44905100000000:2706(931) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 100.294,93

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000:1500(503) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903200000000:2665(904) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 595,59

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903900000000:2660(930) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 1.790,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
33209300000000:1500(798) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 2.100,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 5.782,76
Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 8.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 553/1034 - CONVÊNIO PNATE... R$ 35,59
Superávit Financeiro... Fonte 660/1099 - IGD SUAS... R$ 1.790,00
Superávit Financeiro... Fonte 665/1055 - Assistencia Social Estado - FEAS... R$ 595,59
Superávit Financeiro... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 100.294,93

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
44905200000000:1500 (502) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 57.100,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:77DCFEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento e assessoria sobre a Rede de Apoio Escolar (RAE) e o sistema para preenchimento da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI 4.0 do Ministério Público, para os profissionais da Rede da Secretaria de Educação e para os membros do Conselho Tutelar de São Valentim do Sul/RS.
EMPRESA: MEDIARI ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.276/0001-61, com sede administrativa na Estrada Geral Bauereck, s/nº, Bairro: interior, na cidade Forquetinha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2054 – Manutenção da ESF 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...575 2073 - Proteção e Atendimento Social – CRAS 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...773 2074 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e Condica 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...786 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2032 – Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...280

São Valentim do Sul-RS, 19 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:989299FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIBILIDADADE Nº010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Fundamento legal: Art. 74 inciso I, da Lei 14.133/21

OBJETO: Contratação da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens, em atendimento a demanda do Município de São Valentim do Sul/RS.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0026-61, com sede administrativa na Rua Siqueira Campos, nº 1100, Bairro: Centro, na cidade Porto Alegre/RS.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração 2007 – Manutenção Atividades da Secretaria 3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 59

São Valentim do Sul-RS, 18 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8EC762D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do FIAT TORO, Placa JBO 5G15.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
61.594.632 ALENCAR JUNIOR PEIXOTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.594.632/0001-15.

Valor: R$ 6.389,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e nove reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:4ADF24A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para manutenção do veículo tipo caminhão Marca Mercedes-Benz Atron 2729 K 6X4, modelo 2014, Placa IVM 8114.

Base Legal: Art. 75, 7º, Lei 14.133/2021.
Adjudicados:
VALMIR BECKER 02784695077, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.649.056/0001-56.
Valor: R$ 7.110,00 (Sete mil e cento e dez reais)

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:352B693B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 323/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Contrato N.º 323/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 7.610,50 (sete mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 19/08/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., CNPJ n. 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:0C0751C9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 324/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças e conserto do FIAT TORO, Placa JBO 5G15. Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 6.389,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 19/08/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, 61.594.632 ALENCAR JUNIOR PEIXOTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.594.632/0001-15.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:8E0C5E7C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 325/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para manutenção do veículo tipo caminhão Marca Mercedes-Benz Atron 2729 K 6X4, modelo 2014, Placa IVM 8114.

Base Legal: Art. 75, 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 7.110,00 (Sete mil e cento e dez reais).
Vigência: 19/08/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, VALMIR BECKER 02784695077, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.649.056/0001-56.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D622CDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 25/09/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2025, Objeto: Implantação de unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FC2E8B69

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 34/2025** - Processo Adm: 20451/2025. Objeto: Busca da Chama Criola 2025 Empresa: 12º COORDENADORIA Regional Tradicionalista, CNPJ: 08.604.567/0001-89. Valor total R$ 31.180,00 (Trinta e um mil cento e oitenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D60BA3D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2285/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 013/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-28/FNS. Empresa vencedora: Alci N. Becker & Cia Ltda,CNPJ: 07.052.779/0001-38,para os itens 09,12,13, AV AGENCIA DIGITAL LTDA,CNPJ: 56.634.978/0001-60,para o item 03, bd informática ltda,CNPJ: 32.109.914/0001-81,para o item 02, ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA,CNPJ: 16.779.255/0003-04,para o item 04, FRANCIELE ELETRO LTDA,CNPJ: 47.646.580/0001-52,para o item 07, GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,CNPJ: 08.281.458/0001-78,para o item 01, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,CNPJ: 18.136.904/0001-04,para o item 05, RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ: 49.815.982/0001-69,para o item 08, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,CNPJ: 51.659.136/0001-49,para os itens 06,11, TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA,CNPJ: 30.994.121/0001-67,para os itens 10,14.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:32DCAD96

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287557/2025 – PERP nº 0120/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/09/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4CF9707A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 286260 – PERP 107/2025 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: SHOP LIGHT ILUMINACAO LTDA 35.903.161/0001-70 R$ 30.600,00; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FACHI LTDA 03.627.964/0001-52 R$ 2.088,48; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R$ 5.133,60.
PROCESSO 286209 – PERP 105/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA 31.296.543/0001-21 R$ 840,00.
PROCESSO 283620 – PERP 088/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 11.908,80; IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 43.158.055/0001-37 R$ 491.040,00.
PROCESSO 285652 – PERP 096/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 226.639,20; DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 05.922.826/0001-21 R$ 67.200,00.

Sapucaia do Sul, 20 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Diretora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1601F146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.231, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada COHAB área do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **COHAB ÁREA DO MUNICÍPIO**, conforme áreas declaradas em memorial: **ÁREA VERDE 01** – Com 1.748,24 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 01, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 483.947,76 NY: 6.702.305,00, com uma distância de 125,25 m (cento e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 483.825,87 NY: 6.702.333,84, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 483.823,71 NY: 6.702.337,79, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 483.826,05 NY: 6.702.347,51, a entestar com BR-116 (LATERAL), com uma distância de 131,25 m (cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 483.953,77 NY: 6.702.317,30, a entestar com SUPER QUADRA ALFA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado direito (Leste) até o vértice 6 de coordenada EX: 483.951,47 NY: 6.702.307,57 a entestar com RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 483.947,76 NY: 6.702.305,00, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.
ÁREA VERDE 02 – Com 1.222,00 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 02, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.083,04 NY: 6.702.273,51, com uma distância de 118,75 m (cento e dezoito metros e setenta e cinco centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 483.967,34 NY: 6.702.300,27, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 483.964,90 NY: 6.702.303,02, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 483.967,16 NY: 6.702.312,76, a entestar com RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, com uma distância de 124,75 m (cento e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.088,70 NY: 6.702.284,66, a entestar com SUPER QUADRA ALFA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice 6de coordenada EX: 484.086,50 NY: 6.702.275,16, a entestar com RESERVA TÉCNICA 03, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.083,04 NY: 6.702.273,51, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.
ÁREA VERDE 03 – Com 1.747,35 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 03, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 483.821,65 NY: 6.702.316,34, com uma distância de 125,25 m (cento e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 483.943,52 NY: 6.702.287,51, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 483.945,72 NY: 6.702.284,44, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 483.943,31 NY: 6.702.273,84, a entestar com RUA NELSON MATOS, com uma distância de 131,25 m (cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 483.815,58 NY: 6.702.304,05, a entestar com SUPER QUADRA BETA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 483.817,92 NY: 6.702.313,78, a entestar com BR-116 (LATERAL), com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 483.821,65 NY: 6.702.316,34, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.
ÁREA VERDE 04 – Com 1.222,00 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 04, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 483.963,39 NY: 6.702.282,81, com uma distância de 118,75 m (cento e dezoito metros e setenta e cinco centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.078,95 NY: 6.702.255,48, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.081,14 NY:

6.702.252,41, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.078,72 NY: 6.702.241,81, a entestar com ÁREA PARA MERCADO E CENTRO COMUNITÁRIO, com uma distância de 124,75 m (cento e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 483.957,51 NY: 6.702.270,49, a entestar com SUPER QUADRA BETA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice 6 de coordenada EX: 483.959,68 NY: 6.702.280,36, a entestar com RUA NELSOM MATOS, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 483.963,39 NY: 6.702.282,81, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.

ÁREA VERDE 06 – Com 1.207,00 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 06, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.275,51 NY: 6.702.228,87, com uma distância de 117,25 m (cento e dezessete metros e vinte e cinco centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.161,31 NY: 6.702.255,43, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.158,85 NY: 6.702.258,33, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.161,00 NY: 6.702.268,10, a entestar com PARQUE DESPORTIVO 01, com uma distância de 123,25 m (cento e vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.281,04 NY: 6.702.240,18, a entestar com SUPER QUADRA GAMA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.278,89 NY: 6.702.230,42, a entestar com RUA PEDRO GRAVOSKY FILHO, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.275,51 NY: 6.702.228,87, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.

ÁREA VERDE 07 – Com 1.080,00 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 07, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.352,78 NY: 6.702.191,45, com uma distância de 41,25 m (quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.320,30 NY: 6.702.216,89, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 30,75 m (trinta metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.289,76 NY: 6.702.224,11, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.287,93 NY: 6.702.226,84, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.290,07 NY: 6.702.236,63, a entestar com RUA PEDRO GRAVOSKY FILHO, com uma distância de 102,00 m (cento e dois metros) ao fundo (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.389,68 NY: 6.702.214,70, a entestar com SUPER QUADRA GAMA, com uma distância de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) até o vértice 7de coordenada EX: 484.355,89 NY: 6.702.205,61, a entestar com PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com uma distância de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.352,78 NY: 6.702.191,45, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.

ÁREA VERDE 08 – Com 2.760,90 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 08, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.349,04 NY: 6.701.971,70, com uma distância de 178,00 m (cento e setenta e oito metros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.359,82 NY: 6.702.142,72, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.362,14 NY: 6.702.145,38, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.371,83 NY: 6.702.148,25, a entestar com PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com uma distância de 160,00 m (cento e sessenta metros) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.358,22 NY: 6.701.990,19, com uma distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) aos fundos (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.387,05 NY: 6.701.996,06, a entestar com SUPER QUADRA EPILSON, com uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) aos fundos (Leste) até o vértice 7 de coordenada EX: 484.383,57 NY: 6.701.977,70, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 15,00 m (quinze metros) aos fundos (Leste) até o vértice 8 de coordenada EX: 484.371,17 NY: 6.701.970,13, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 19,00 m (dezenove metros) a direita (Sul) até o vértice 9 de coordenada EX: 484.352,21 NY: 6.701.968,88, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.349,04 NY: 6.701.971,70, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.

ÁREA VERDE 09 – Com 276,12 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 09, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.341,52 NY: 6.702.142,98, com uma distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.336,92 NY: 6.702.114,85, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.326,92 NY: 6.702.114,77, a entestar com RUA ALFREDO SANTOS, com uma distância de 31,00 m (trinta e um metros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.333,13 NY: 6.702.144,35, a entestar com SUPER QUADRA DELTA, com uma distância de 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.341,52 NY: 6.702.142,98, a entestar com SUPER QUADRA DELTA.

ÁREA VERDE 10 – Com 1.182,50 m², de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para A ÁREA VERDE 10, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.334,80 NY: 6.702.102,15, com uma distância de 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.324,10 NY: 6.702.036,60, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.320,09 NY: 6.702.033,06, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.300,05 NY: 6.702.032,52, a entestar com RUA ARLINDO BAIERLE, com uma distância de 74,00 m (setenta e quatro metros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.318,85 NY: 6.702.105,10, a entestar com SUPER QUADRA DELTA, com uma distância de 10,00 m (dez metros) até o vértice 6de coordenada EX: 484.331,84 NY: 6.702.105,21, a entestar com RUA ALFREDO SANTOS, com uma distância de 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.334,80 NY: 6.702.102,15, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU.

Art. 2° Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:549C7888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.232, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada COHAB área do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **COHAB ÁREA DO ESTADO**, conforme áreas declaradas em memorial: **MATRÍCULA 8.511: Com 551,25m²** de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para o lote, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.102,49 NY: 6.702.277,74, com uma distância de 17,30 m (dezessete metros e trinta centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.085,96 NY: 6.702.272,84, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 41,00 m (quarenta e um metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.095,20 NY: 6.702.312,78, a entestar com ÁREA VERDE 2 E PARTE DA SUPER QUADRA ALFA, com uma distância de 15,00 m (quinze metro) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.109,82 NY: 6.702.309,40, a entestar com PARTE DA ÁREA PARA CRECHE "A", com uma distância de 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.102,49 NY: 6.702.277,74 a entestar com a ÁREA PARA PEQUENO COMÉRCIO NÚMERO 1.
MATRÍCULA 8.514: Com 2.858,70m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para o lote, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.158,30 NY: 6.702.255,86, com uma distância de 37,70 m (trinta e sete metros e setenta centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.131,95 NY: 6.702.282,65, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 80,50 m (oitenta metros e cinquenta centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.149,25 NY: 6.702.361,27, a entestar com ÁREA RESERVADA PARA LIGAÇÃO VIÁRIA FUTURA, com uma distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.180,02 NY: 6.702.354,50, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 101,00 m (cento e um metros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.158,30 NY: 6.702.255,86 a entestar com a ÁREA VERDE 6 E SUPERQUADRA GAMA.
MATRÍCULA 8.519: Com 3.896,30m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para o lote, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.081,68 NY: 6.702.254,85 com uma distância de 92,00 m (noventa e dois metros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.158,43 NY: 6.702.236,59, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 60,00 m (sessenta metros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.145,64 NY: 6.702.177,97, a entestar com RESERVA TÉCNICA 1, com uma distância de 80,00 m (oitenta metros) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.067,48 NY: 6.702.195,02, a entestar com ÁREA DESTINADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com uma distância de 60,00 m (sessenta metros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.081,68 NY: 6.702.254,85 a entestar com a ÁREA VERDE 4 E SUPER-QUADRA BETA.
MATRÍCULAS 8.528; 8.510; 8.518: Com 9.229,06m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: para quem da AVENIDA ALFREDO SCHARLAU olha para o lote, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.356,20 NY: 6.701.989,68, com uma distância de 160,00 m (cento e sessenta metros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.369,84 NY: 6.702.147,74, a entestar com ÁREA VERDE 8, com uma distância de 18,80 m (dezoito metros e oitenta centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.387,81 NY: 6.702.153,32, a entestar com ÁREAS RESERVADAS PARA PEQUENO COMÉRCIO, com uma distância de 15,80 m (quinze metros e oitenta centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.382,54 NY: 6.702.168,16, a entestar com ÁREAS RESERVADAS PARA PEQUENO COMÉRCIO, com uma distância de 22,00 m (vinte e dois metros) ao lado direito (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.361,92 NY: 6.702.160,47, a entestar com ÁREAS RESERVADAS PARA PEQUENO COMÉRCIO, com uma distância de 14,85 m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.361,22 NY: 6.702.175,30, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 18,00 m (dezoito metros) de frente (Oeste) até o vértice 7 de coordenada EX: 484.352,78 NY: 6.702.191,45, a entestar com AVENIDA ALFREDO SCHARLAU, com uma distância de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 8 de coordenada EX: 484.355,89 NY: 6.702.205,61, a entestar com ÁREA VERDE 7, com uma distância de 65,50 m (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 9 de coordenada EX: 484.419,14 NY: 6.702.222,63, a entestar com ÁREA VERDE 7 E SUPER-QUADRA GAMA, com uma distância de 30,65 m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros) de fundos (Leste) até o vértice 10 de coordenada EX: 484.415,11 NY: 6.702.192,25, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 30,65 m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros) de fundos (Leste) até o vértice 11 de coordenada EX: 484.414,36 NY: 6.702.161,56, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 5,85 m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) ao lado direito (Sul) até o vértice 12 de coordenada EX: 484.408,76 NY: 6.702.159,82, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com uma distância de 161,54 m (cento e sessenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundos (Leste) até o vértice 13 de coordenada EX: 484.387,05 NY: 6.701. EX: 484.356,20 NY: 6.701.989,68, a entestar com TERRAS DE QUEM DE DIREITO.
Art. 2º Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:150D4B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.233, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Vila Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **Vila Feliz**, com **Área: 99.593,11m²** e Perímetro: 1.685.99m, conforme área declarada em memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.702.944,81m e E 484.472,79m; deste segue com azimute de 104°28'02,49" por uma distância de 92,86m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.702.921,61m e E 484.562,70m; deste segue com azimute de 105°50'21,24" por uma distância de 8,37m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.702.919,33m e E 484.570,75m; deste segue com azimute de 104°20'09,14" por uma distância de 35,37m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.702.910,57m e E 484.605,02m; Limita-se neste trecho (V01-V04), a Norte, com a área pública denominada Horto Florestal.
Deste segue com azimute de 186°30'33,17" por uma distância de 105,45m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.702.805,80m e E 484.593,06m; deste segue com azimute de 119°13'21,29" por uma distância de 50,82m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.702.780,99m e E 484.637,41m; deste segue com azimute de 187°43'25,36" por uma distância de 30,77m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.702.750,50m e E 484.633,28m; deste segue com azimute de 192°46'33,97" por uma distância de 8,80m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.702.741,91m e E 484.631,33m; deste segue

com azimute de 187°19'37,40" por uma distância de 92,83m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.702.649,84m e E 484.619,49m;
Deste segue com azimute de 187°18'45,68" por uma distância de 63,85m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.702.586,51m e E 484.611,36m; deste segue com azimute de 187°21'37,95" por uma distância de 27,39m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.702.559,35m e E 484.607,86m ; deste segue com azimute de 187°37'13,76" por uma distância de 26,52m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.702.533,06m e E 484.604,34m; deste segue com azimute de 188°59'25,54" por uma distância de 14,60m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.702.518,64m e E 484.602,06m; deste segue com azimute de 187°43'37,53" por uma distância de 126,40m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.702.393,39m e E 484.585,06m; deste segue com azimute de 187°55'24,59" por uma distância de 7,99m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.702.385,48m e E 484.583,96m; deste segue com azimute de 187°01'18,42" por uma distância de 54,96m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.702.330,93m e E 484.577,24m; Limita-se neste trecho (V04-V16), a Leste, com a área pública denominada Horto Florestal.
Deste segue com azimute de 278°35'11,09" por uma distância de 87,48m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.702.343,99m e E 484.490,75m; deste segue com azimute de 300°17'27,68" por uma distância de 17,95m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.702.353,04m e E 484.475,25m; deste segue com azimute de 281°59'52,85" por uma distância de 36,63m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.702.360,66m e E 484.439,42m; limita-se neste trecho (V16-V19), a Sul, com lindeiros desconhecidos e com a Rua Jacy Fagundes da Fontoura.
Deste segue com azimute de 10°49'10,86" por uma distância de 8,70m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.702.369,20m e E 484.441,05m; deste segue com azimute de 277°56'53,55" por uma distância de 33,42m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.702.373,82m e E 484.407,95m; deste segue com azimute de 6°12'50,73" por uma distância de 11,32m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.702.385,07m e E 484.409,18m; deste segue com azimute de 277°48'06,39" por uma distância de 16,80m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.702.387,35m e E 484.392,53m; deste segue com azimute de 7°22'18,14" por uma distância de 24,68m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.702.411,83m e E 484.395,70m; deste segue com azimute de 7°32'55,57" por uma distância de 9,13m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.702.420,88m e E 484.396,90m; deste segue com azimute de 7°32'55,57" por uma distância de 28,41m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.702.449,04m e E 484.400,63m; deste segue com azimute de 276°24'59,36" por uma distância de 21,48m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.702.451,44m e E 484.379,29m; deste segue com azimute de 7°05'13,62" por uma distância de 31,61m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.702.482,81m e E 484.383,19m; deste segue com azimute de 353°46'39,72" por uma distância de 13,03m, até o ponto V29, de coordenadas N 6.702.495,77m e E 484.381,78m; deste segue com azimute de 9°39'54,06" por uma distância de 80,84m, até o ponto V30, de coordenadas N 6.702.575,46m e E 484.395,35m; deste segue com azimute de 299°58'38,45" por uma distância de 9,39m, até o ponto V31, de coordenadas N 6.702.580,15m e E 484.387,21m; limita-se neste trecho (V19-V31), predominantemente a Oeste, com lindeiros desconhecidos.
Deste segue com azimute de 10°41'12,46" por uma distância de 50,24m, até o ponto V32, de coordenadas N 6.702.629,52m e E 484.396,53m; limita-se neste trecho, a Oeste, com a Rua Um. Deste segue com azimute de 98°10'19,73" por uma distância de 54,93m, até o ponto V33, de coordenadas N 6.702.621,71m e E 484.450,91m; limita-se neste trecho, a Norte, com a Rua Maria Quitéria.
Deste segue com azimute de 8°00'15,13" por uma distância de 68,04m, até o ponto V34, de coordenadas N 6.702.689,08m e E 484.460,38m; deste segue com azimute de 278°00'15,13" por uma distância de 1,80m, até o ponto V35, de coordenadas N 6.702.689,33m e E 484.458,60m; deste segue com azimute de 9°04'45,92" por uma distância de 106,08m, até o ponto V36, de coordenadas N 6.702.794,09m e E 484.475,34m; limita-se neste trecho (V33-V36), a Oeste, com a Rua Lima e Silva.
Deste segue com azimute de 102°51'25,08" por uma distância de 32,54m, até o ponto V37, de coordenadas N 6.702.786,85m e E 484.507,06m; deste segue com azimute de 8°38'43,55" por uma distância de 37,32m, até o ponto V38, de coordenadas N 6.702.823,75m e E 484.512,67m; deste segue com azimute de 324°23'33,77" por uma distância de 19,77m, até o ponto V39, de coordenadas N 6.702.839,82m e E 484.501,16m ; deste segue com azimute de 344°53'08,26" por uma distância de 19,06m, até o ponto V40, de coordenadas N 6.702.858,22m e E 484.496,19m; deste segue com azimute de 297°08'48,57" por uma distância de 44,92m, até o ponto V41, de coordenadas N 6.702.878,71m e E 484.456,22m; deste segue com azimute de 21°42'39,83" por uma distância de 37,55m, até o ponto V42, de coordenadas N 6.702.913,60m e E 484.470,11m; deste segue com azimute de 288°48'12,80" por uma distância de 5,43m, até o ponto V43, de coordenadas N 6.702.915,35m e E 484.464,97m; deste segue com azimute de 14°51'57,69" por uma distância de 30,48m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Limita-se neste trecho (V36-V01), predominantemente a Oeste, com lindeiros desconhecidos.
Art. 2º Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C4026F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.234, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Bairro Fortuna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **Bairro Fortuna**, com **Área: 180.984,59m²** e Perímetro: 2.084,85m, conforme área declarada em memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.702.415,57m e E 483.009,41m; deste segue com azimute de 124°46'15,86" por uma distância de 88,41m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.702.365,15m e E 483.082,03m; deste segue com azimute de 123°49'43,23" por uma distância de 26,95m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.702.350,15m e E 483.104,42m; limita-se neste trecho (V01-V03), a Nordeste, com a AVENIDA JUVÊNCIO FRAGOSO.
Deste segue com azimute de 233°18'48,59" por uma distância de 88,81m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.702.297,09m e E 483.033,20m; deste segue com azimute de 233°18'48,59" por uma distância de 251,92m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.702.146,58m e E 482.831,18m; deste segue com azimute de 233°31'19,32" por uma distância de 89,06m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.702.093,63m e E 482.759,56m; limita-se neste trecho (V03-V06), a Sudeste, com LINDEIRO DESCONHECIDO.
Deste segue com azimute de 198°28'54,79" por uma distância de 25,97m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.702.069,00m e E 482.751,33m; deste segue com azimute de 252°10'27,07" por uma distância de 62,33m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.702.049,92m e E 482.692,00m; deste segue com azimute de 256°34'41,61" por uma distância de 14,51m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.702.046,55m e E 482.677,88m; deste segue com azimute de 252°33'17,92" por uma distância de 66,17m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.702.026,72m e E 482.614,75m; deste segue com azimute de 245°29'54,13" por uma distância de 14,14m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.702.020,85m e E 482.601,88m; deste segue com azimute de 252°21'18,17" por uma distância de 13,62m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.702.016,72m e E 482.588,90m; deste segue com azimute de 342°21'18,17" por uma distância de

1,70m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.702.018,34m e E 482.588,39m; deste segue com azimute de 252°21'18,17" por uma distância de 53,34m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.702.002,17m e E 482.537,55m; deste segue com azimute de 225°41'39,64" por uma distância de 13,93m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.701.992,44m e E 482.527,59m; deste segue com azimute de 162°23'25,68" por uma distância de 10,41m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.701.982,53m e E 482.530,73m; deste segue com azimute de 201°31'25,62" por uma distância de 2,68m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.701.980,03m e E 482.529,75m; deste segue com azimute de 233°27'52,74" por uma distância de 40,28m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.701.956,05m e E 482.497,39m; deste segue com azimute de 156°34'34,53" por uma distância de 3,17m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.701.953,15m e E 482.498,65m; limita-se neste trecho (V06-V19), a Sudeste, com a RUA GUILHERMINO DIAS.

Deste segue com azimute de 231°02'41,69" por uma distância de 28,90m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.701.934,98m e E 482.476,18m; limita-se neste trecho (V19-V20), a Sudeste, com LINDEIRO DESCONHECIDO.
Deste segue com azimute de 341°53'33,95" por uma distância de 37,56m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.701.970,68m e E 482.464,50m; deste segue com azimute de 344°11'28,81" por uma distância de 24,66m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.701.994,41m e E 482.457,78m; deste segue com azimute de 339°40'38,39" por uma distância de 34,34m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.702.026,61m e E 482.445,86m; deste segue com azimute de 333°42'51,15" por uma distância de 10,90m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.702.036,38m e E 482.441,03m; deste segue com azimute de 324°47'54,64" por uma distância de 23,04m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.702.055,20m e E 482.427,75m; deste segue com azimute de 4°27'58,41" por uma distância de 21,06m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.702.076,20m e E 482.429,39m; deste segue com azimute de 342°12'06,17" por uma distância de 152,97m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.702.221,84m e E 482.382,63m; deste segue com azimute de 339°03'37,18" por uma distância de 10,95m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.702.232,07m e E 482.378,72m; deste segue com azimute de 337°56'26,71" por uma distância de 7,01m, até o ponto V29, de coordenadas N 6.702.238,56m e E 482.376,09m; deste segue com azimute de 333°43'28,12" por uma distância de 25,20m, até o ponto V30, de coordenadas N 6.702.261,15m e E 482.364,94m; limita-se neste trecho (V20-V30), a Sudoeste, com a RUA ERECHIM.
Deste segue com azimute de 63°21'41,11" por uma distância de 479,04m, até o ponto V31, de coordenadas N 6.702.475,94m e E 482.793,12m; limita-se neste trecho (V30-V31), a Noroeste, com a RUA WILDOMAR FERREIRA DUARTE.
Deste segue com azimute de 153°42'10,65" por uma distância de 26,69m, até o ponto V32, de coordenadas N 6.702.452,01m e E 482.804,95m; deste segue com azimute de 243°42'10,65" por uma distância de 1,32m, até o ponto V33, de coordenadas N 6.702.451,42m e E 482.803,76m; deste segue com azimute de 162°21'25,53" por uma distância de 126,21m, até o ponto V34, de coordenadas N 6.702.331,15m e E 482.842,02m; deste segue com azimute de 161°04'48,55" por uma distância de 16,92m, até o ponto V35, de coordenadas N 6.702.315,14m e E 482.847,50m; limita-se neste trecho (V31-V35), a Nordeste, com a RUA GIRUÁ.
Deste segue com azimute de 64°08'03,94" por uma distância de 14,64m, até o ponto V36, de coordenadas N 6.702.321,52m e E 482.860,68m; deste segue com azimute de 58°15'13,11" por uma distância de 83,52m, até o ponto V37, de coordenadas N 6.702.365,47m e E 482.931,70m; deste segue com azimute de 52°12'01,08" por uma distância de 15,59m, até o ponto V38, de coordenadas N 6.702.375,02m e E 482.944,02m; deste segue com azimute de 58°11'49,14" por uma distância de 76,94m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Limita-se neste trecho (V35-V01), a Noroeste, com a AVENIDA SEBASTIÃO FAUT.
Art. 2º Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:151BF28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.235, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Loteamento Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **Loteamento Freitas**, com **Área: 166.642,62m²** e Perímetro: 3.081,41m, conforme área declarada em memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.702.445,64m e E 485.805,01m, com azimute de 182°52'07,93" por uma distância de 12,80m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.702.432,85m e E 485.804,37m; limita-se neste trecho (V01-V02), a Leste, com a Avenida Rubem Berta.
Deste segue com azimute de 289°08'27,76" por uma distância de 28,17m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.702.442,09m e E 485.777,76m ; deste segue com azimute de 19°54'12,16" por uma distância de 0,82m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.702.442,86m e E 485.778,04m ; deste segue com azimute de 297°33'03,06" por uma distância de 4,13m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.702.444,77m e E 485.774,38m ; deste segue com azimute de 224°31'14,90" por uma distância de 7,60m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.702.439,35m e E 485.769,05m ; deste segue com azimute de 251°27'52,02" por uma distância de 2,21m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.702.438,65m e E 485.766,96m ; deste segue com azimute de 211°58'25,59" por uma distância de 8,39m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.702.431,53m e E 485.762,51m ; deste segue com azimute de 211°01'49,60" por uma distância de 50,81m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.702.387,99m e E 485.736,32m ; deste segue com azimute de 211°05'14,04" por uma distância de 29,87m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.702.362,41m e E 485.720,90m ; deste segue com azimute de 291°47'56,84" por uma distância de 0,33m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.702.362,53m e E 485.720,59m ; deste segue com azimute de 192°24'27,99" por uma distância de 14,99m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.702.347,90m e E 485.717,37m ; deste segue com azimute de 189°27'02,55" por uma distância de 30,05m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.702.318,26m e E 485.712,43m ; deste segue com azimute de 188°53'26,74" por uma distância de 15,07m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.702.303,37m e E 485.710,10m ; deste segue com azimute de 185°38'53,65" por uma distância de 13,64m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.702.289,80m e E 485.708,76m ; deste segue com azimute de 187°26'57,78" por uma distância de 101,59m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.702.189,07m e E 485.695,59m ; deste segue com azimute de 288°33'22,74" por uma distância de 0,51m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.702.189,23m e E 485.695,11m ; deste segue com azimute de 187°29'47,71" por uma distância de 50,00m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.702.139,65m e E 485.688,59m ; deste segue com azimute de 203°00'01,75" por uma distância de 158,45m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.701.993,79m e E 485.626,67m ; deste segue com azimute de 226°33'35,81" por uma distância de 99,55m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.701.925,35m e E 485.554,39m ; deste segue com azimute de 233°10'02,44" por uma distância de 15,21m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.701.916,23m e E 485.542,22m ; deste segue com azimute de 216°47'48,22" por uma distância de 23,43m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.701.897,47m e E 485.528,18m ; deste segue com azimute de 219°50'34,79" por uma distância de 6,78m, até o ponto V23, de

coordenadas N 6.701.892,26m e E 485.523,84m ; deste segue com azimute de 217°36'52,31" por uma distância de 14,17m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.701.881,03m e E 485.515,19m ; deste segue com azimute de 302°31'24,46" por uma distância de 0,80m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.701.881,46m e E 485.514,51m ; deste segue com azimute de 218°15'07,47" por uma distância de 27,57m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.701.859,81m e E 485.497,44m ; deste segue com azimute de 221°15'32,35" por uma distância de 7,00m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.701.854,55m e E 485.492,82m ; Limita-se neste trecho (V02-V27), a Leste, com a Rua General Freitas.

Deste segue com azimute de 122°14'00,85" por uma distância de 30,93m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.701.838,05m e E 485.518,99m ; deste segue com azimute de 125°01'45,52" por uma distância de 10,04m, até o ponto V29, de coordenadas N 6.701.832,28m e E 485.527,21m ; deste segue com azimute de 124°15'39,14" por uma distância de 10,03m, até o ponto V30, de coordenadas N 6.701.826,64m e E 485.535,50m ; deste segue com azimute de 125°38'09,86" por uma distância de 16,16m, até o ponto V31, de coordenadas N 6.701.817,22m e E 485.548,64m ; deste segue com azimute de 129°05'46,85" por uma distância de 4,36m, até o ponto V32, de coordenadas N 6.701.814,47m e E 485.552,03m ; Limita-se neste trecho (V27-V32), a Norte, com o Passeio Sial.

Deste segue com azimute de 38°41'46,41" por uma distância de 25,20m, até o ponto V33, de coordenadas N 6.701.834,14m e E 485.567,78m; limita-se neste trecho, a Oeste, com lindeiro desconhecido.

Deste segue com azimute de 114°54'49,66" por uma distância de 9,99m, até o ponto V34, de coordenadas N 6.701.829,93m e E 485.576,84m ; deste segue com azimute de 124°49'00,19" por uma distância de 10,10m, até o ponto V35, de coordenadas N 6.701.824,16m e E 485.585,14m ; deste segue com azimute de 124°46'00,49" por uma distância de 10,80m, até o ponto V36, de coordenadas N 6.701.818,00m e E 485.594,01m ; Limita-se neste trecho (V33-V36), a Norte, com o lindeiro desconhecido.

Deste segue com azimute de 220°10'43,46" por uma distância de 35,15m, até o ponto V37, de coordenadas N 6.701.791,15m e E 485.571,33m ; deste segue com azimute de 308°55'12,23" por uma distância de 10,00m, até o ponto V38, de coordenadas N 6.701.797,43m e E 485.563,55m ; deste segue com azimute de 218°55'12,23" por uma distância de 36,95m, até o ponto V39, de coordenadas N 6.701.768,68m e E 485.540,34m ; Limita-se neste trecho (V36-V39), a Leste, com o lindeiro desconhecido.

Deste segue com azimute de 313°09'34,38" por uma distância de 30,11m, até o ponto V40, de coordenadas N 6.701.789,28m e E 485.518,37m ; deste segue com azimute de 312°20'38,69" por uma distância de 30,14m, até o ponto V41, de coordenadas N 6.701.809,58m e E 485.496,10m ; deste segue com azimute de 310°56'02,56" por uma distância de 17,67m, até o ponto V42, de coordenadas N 6.701.821,16m e E 485.482,74m ; deste segue com azimute de 352°36'07,15" por uma distância de 18,31m, até o ponto V43, de coordenadas N 6.701.839,32m e E 485.480,39m ; deste segue com azimute de 311°37'33,67" por uma distância de 41,96m, até o ponto V44, de coordenadas N 6.701.867,19m e E 485.449,02m ; deste segue com azimute de 311°03'26,64" por uma distância de 41,06m, até o ponto V45, de coordenadas N 6.701.894,16m e E 485.418,06m ; Limita-se neste trecho (V39-V45), a Sul, com a Avenida José Joaquim.

Deste segue com azimute de 219°05'55,80" por uma distância de 7,24m, até o ponto V46, de coordenadas N 6.701.888,54m e E 485.413,49m; deste segue com azimute de 224°57'13,27" por uma distância de 7,45m, até o ponto V47, de coordenadas N 6.701.883,27m e E 485.408,23m; limita-se neste trecho (V45-V47), a Leste, com a Rua Doutor José Freitas.

Deste segue com azimute de 298°20'45,41" por uma distância de 3,84m, até o ponto V48, de coordenadas N 6.701.885,09m e E 485.404,84m ; deste segue com azimute de 292°00'02,00" por uma distância de 3,62m, até o ponto V49, de coordenadas N 6.701.886,45m e E 485.401,48m ; deste segue com azimute de 294°41'11,06" por uma distância de 8,17m, até o ponto V50, de coordenadas N 6.701.889,86m e E 485.394,06m ; deste segue com azimute de 299°18'57,31" por uma distância de 7,63m, até o ponto V51, de coordenadas N 6.701.893,60m e E 485.387,41m ; deste segue com azimute de 309°44'14,38" por uma distância de 6,11m, até o ponto V52, de coordenadas N 6.701.897,50m e E 485.382,71m ; deste segue com azimute de 315°33'21,02" por uma distância de 54,17m, até o ponto V53, de coordenadas N 6.701.936,18m e E 485.344,77m ; deste segue com azimute de 305°15'57,70" por uma distância de 17,40m, até o ponto V54, de coordenadas N 6.701.946,23m e E 485.330,57m ; deste segue com azimute de 303°19'09,37" por uma distância de 31,45m, até o ponto V55, de coordenadas N 6.701.963,50m e E 485.304,29m ; deste segue com azimute de 305°02'52,14" por uma distância de 16,48m, até o ponto V56, de coordenadas N 6.701.972,96m e E 485.290,80m ; deste segue com azimute de 302°17'20,07" por uma distância de 8,64m, até o ponto V57, de coordenadas N 6.701.977,58m e E 485.283,49m ; Limita-se neste trecho (V47-V57), a Sul, com Arroio José Joaquim.

Deste segue com azimute de 30°51'02,29" por uma distância de 32,80m, até o ponto V58, de coordenadas N 6.702.005,74m e E 485.300,31m ; deste segue com azimute de 351°22'06,42" por uma distância de 5,38m, até o ponto V59, de coordenadas N 6.702.011,06m e E 485.299,51m ; deste segue com azimute de 17°18'12,10" por uma distância de 4,06m, até o ponto V60, de coordenadas N 6.702.014,94m e E 485.300,71m ; deste segue com azimute de 107°18'12,10" por uma distância de 4,50m, até o ponto V61, de coordenadas N 6.702.013,60m e E 485.305,01m ; deste segue com azimute de 31°29'05,20" por uma distância de 54,54m, até o ponto V62, de coordenadas N 6.702.060,11m e E 485.333,50m ; deste segue com azimute de 33°46'39,03" por uma distância de 14,60m, até o ponto V63, de coordenadas N 6.702.072,25m e E 485.341,62m ; Limita-se neste trecho (V57-V63), a Leste, com a Rua Dona Arlinda.

Deste segue com azimute de 295°57'33,38" por uma distância de 12,77m, até o ponto V64, de coordenadas N 6.702.077,83m e E 485.330,14m ; deste segue com azimute de 300°25'05,89" por uma distância de 69,05m, até o ponto V65, de coordenadas N 6.702.112,80m e E 485.270,59m ; deste segue com azimute de 290°37'23,95" por uma distância de 11,85m, até o ponto V66, de coordenadas N 6.702.116,97m e E 485.259,50m ; deste segue com azimute de 299°43'35,47" por uma distância de 81,51m, até o ponto V67, de coordenadas N 6.702.157,39m e E 485.188,72m ; Limita-se neste trecho (V63-V67), a Sul, com a Rua Dona Antônia.

Deste segue com azimute de 210°05'25,16" por uma distância de 28,94m, até o ponto V68, de coordenadas N 6.702.132,35m e E 485.174,21m; limita-se neste trecho, a Leste, com a Rua Idelfonso Pinto.

Deste segue com azimute de 299°20'05,91" por uma distância de 40,37m, até o ponto V69, de coordenadas N 6.702.152,13m e E 485.139,02m; limita-se neste trecho, a Sul, com lindeiro desconhecido.

Deste segue com azimute de 29°14'02,82" por uma distância de 17,30m, até o ponto V70, de coordenadas N 6.702.167,22m e E 485.147,47m ; deste segue com azimute de 27°56'06,22" por uma distância de 11,84m, até o ponto V71, de coordenadas N 6.702.177,68m e E 485.153,02m ; deste segue com azimute de 27°56'06,22" por uma distância de 81,97m, até o ponto V72, de coordenadas N 6.702.250,11m e E 485.191,42m ; deste segue com azimute de 30°46'37,79" por uma distância de 43,57m, até o ponto V73, de coordenadas N 6.702.287,54m e E 485.213,71m ; deste segue com azimute de 120°46'37,79" por uma distância de 10,00m, até o ponto V74, de coordenadas N 6.702.282,42m e E 485.222,30m ; deste segue com azimute de 30°46'37,79" por uma distância de 9,97m, até o ponto V75, de coordenadas N 6.702.290,99m e E 485.227,40m ; deste segue com azimute de 120°07'10,93" por uma distância de 2,88m, até o ponto V76, de coordenadas N 6.702.289,54m e E 485.229,90m ; deste segue com azimute de 30°07'10,93" por uma distância de 32,86m, até o ponto V77, de coordenadas N 6.702.317,97m e E 485.246,39m ; deste segue com azimute de 0°41'31,00" por uma distância de 55,22m, até o ponto V78, de coordenadas N 6.702.373,18m e E 485.247,06m ; deste segue com azimute de 10°30'48,57" por uma distância de 20,44m, até o ponto V79, de coordenadas N 6.702.393,28m e E 485.250,79m ; Limita-se neste trecho (V69-V79), a Oeste, com lindeiros desconhecidos.

Deste segue com azimute de 101°09'11,17" por uma distância de 33,65m, até o ponto V80, de coordenadas N 6.702.386,77m e E 485.283,80m; limita-se neste trecho, a Norte, com a área pública denomina Horto Florestal.

Deste segue com azimute de 98°42'02,77" por uma distância de 11,25m, até o ponto V81, de coordenadas N 6.702.385,07m e E

485.294,92m; deste segue com azimute de 91°54'23,09" por uma distância de 25,14m, até o ponto V82, de coordenadas N 6.702.384,23m e E 485.320,04m; limita-se neste trecho (V80-V82), a Norte, com a Rua Heitor Jardim.
Deste segue com azimute de 195°59'27,52" por uma distância de 9,54m, até o ponto V83, de coordenadas N 6.702.375,06m e E 485.317,42m ; deste segue com azimute de 93°08'55,23" por uma distância de 16,20m, até o ponto V84, de coordenadas N 6.702.374,17m e E 485.333,59m ; deste segue com azimute de 199°41'02,82" por uma distância de 41,50m, até o ponto V85, de coordenadas N 6.702.335,10m e E 485.319,61m ; deste segue com azimute de 113°35'39,44" por uma distância de 28,77m, até o ponto V86, de coordenadas N 6.702.323,58m e E 485.345,98m ; Limita-se neste trecho (V82-V85), a Leste, com lindeiro desconhecido.
Deste segue com azimute de 203°52'42,75" por uma distância de 45,04m, até o ponto V87, de coordenadas N 6.702.282,40m e E 485.327,74m; limita-se neste trecho, a Leste, com a Rua Nonoai.
Deste segue com azimute de 113°15'08,09" por uma distância de 23,44m, até o ponto V88, de coordenadas N 6.702.273,15m e E 485.349,28m ; deste segue com azimute de 113°35'39,44" por uma distância de 12,28m, até o ponto V89, de coordenadas N 6.702.268,23m e E 485.360,53m ; deste segue com azimute de 113°35'39,44" por uma distância de 69,74m, até o ponto V90, de coordenadas N 6.702.240,32m e E 485.424,43m ; deste segue com azimute de 109°12'07,09" por uma distância de 12,01m, até o ponto V91, de coordenadas N 6.702.236,37m e E 485.435,77m ; deste segue com azimute de 113°56'08,76" por uma distância de 68,79m, até o ponto V92, de coordenadas N 6.702.208,46m e E 485.498,65m ; deste segue com azimute de 112°29'53,19" por uma distância de 12,33m, até o ponto V93, de coordenadas N 6.702.203,74m e E 485.510,04m ; deste segue com azimute de 114°38'03,06" por uma distância de 30,06m, até o ponto V94, de coordenadas N 6.702.191,22m e E 485.537,36m ; deste segue com azimute de 112°39'08,53" por uma distância de 12,57m, até o ponto V95, de coordenadas N 6.702.186,37m e E 485.548,96m ; deste segue com azimute de 109°37'03,33" por uma distância de 16,20m, até o ponto V96, de coordenadas N 6.702.180,93m e E 485.564,23m ; deste segue com azimute de 18°27'52,06" por uma distância de 0,81m, até o ponto V97, de coordenadas N 6.702.181,70m e E 485.564,48m ; deste segue com azimute de 108°25'31,58" por uma distância de 22,21m, até o ponto V98, de coordenadas N 6.702.174,68m e E 485.585,55m ; deste segue com azimute de 111°51'17,43" por uma distância de 14,42m, até o ponto V99, de coordenadas N 6.702.169,31m e E 485.598,93m ; deste segue com azimute de 108°19'09,31" por uma distância de 18,69m, até o ponto V100, de coordenadas N 6.702.163,44m e E 485.616,67m ; Limita-se neste trecho (V87-V100), a Norte, com a Rua Dona Ecilda.
Deste segue com azimute de 53°25'55,50" por uma distância de 17,97m, até o ponto V101, de coordenadas N 6.702.174,15m e E 485.631,10m ; deste segue com azimute de 11°10'28,95" por uma distância de 30,01m, até o ponto V102, de coordenadas N 6.702.203,59m e E 485.636,92m ; deste segue com azimute de 8°18'09,94" por uma distância de 104,28m, até o ponto V103, de coordenadas N 6.702.306,78m e E 485.651,98m ; deste segue com azimute de 334°57'50,14" por uma distância de 16,21m, até o ponto V104, de coordenadas N 6.702.321,47m e E 485.645,12m ; Limita-se neste trecho (V100-V104), a Oeste, com a Rua Capitão Raimundo.
Deste segue com azimute de 283°22'48,53" por uma distância de 7,93m, até o ponto V105, de coordenadas N 6.702.323,30m e E 485.637,41m ; deste segue com azimute de 10°24'32,77" por uma distância de 2,47m, até o ponto V106, de coordenadas N 6.702.325,73m e E 485.637,86m ; deste segue com azimute de 289°27'14,49" por uma distância de 30,43m, até o ponto V107, de coordenadas N 6.702.335,86m e E 485.609,17m ; deste segue com azimute de 288°54'25,99" por uma distância de 32,83m, até o ponto V108, de coordenadas N 6.702.346,50m e E 485.578,11m ; deste segue com azimute de 290°56'34,47" por uma distância de 10,05m, até o ponto V109, de coordenadas N 6.702.350,09m e E 485.568,72m ; deste segue com azimute de 270°57'58,68" por uma distância de 8,58m, até o ponto V110, de coordenadas N 6.702.350,24m e E 485.560,15m ; Limita-se neste trecho (V104-V110), a Sul, com a Rua Oliveira Braga.
Deste segue com azimute de 19°17'10,73" por uma distância de 22,73m, até o ponto V111, de coordenadas N 6.702.371,69m e E 485.567,65m ; deste segue com azimute de 48°17'11,45" por uma distância de 17,38m, até o ponto V112, de coordenadas N 6.702.383,26m e E 485.580,63m ; deste segue com azimute de 103°45'02,65" por uma distância de 36,06m, até o ponto V113, de coordenadas N 6.702.374,68m e E 485.615,66m ; deste segue com azimute de 9°29'31,58" por uma distância de 9,61m, até o ponto V114, de coordenadas N 6.702.384,16m e E 485.617,24m ; deste segue com azimute de 103°07'55,40" por uma distância de 10,63m, até o ponto V115, de coordenadas N 6.702.381,74m e E 485.627,59m ; deste segue com azimute de 9°29'31,58" por uma distância de 17,18m, até o ponto V116, de coordenadas N 6.702.398,69m e E 485.630,43m ; deste segue com azimute de 20°16'04,65" por uma distância de 14,19m, até o ponto V117, de coordenadas N 6.702.412,01m e E 485.635,34m ; deste segue com azimute de 117°02'59,57" por uma distância de 9,11m, até o ponto V118, de coordenadas N 6.702.407,86m e E 485.643,46m ; deste segue com azimute de 28°33'40,29" por uma distância de 12,94m, até o ponto V119, de coordenadas N 6.702.419,23m e E 485.649,64m ; deste segue com azimute de 18°34'00,58" por uma distância de 17,02m, até o ponto V120, de coordenadas N 6.702.435,36m e E 485.655,06m ; deste segue com azimute de 31°33'38,48" por uma distância de 5,50m, até o ponto V121, de coordenadas N 6.702.440,05m e E 485.657,94m ; deste segue com azimute de 67°47'22,77" por uma distância de 8,39m, até o ponto V122, de coordenadas N 6.702.443,22m e E 485.665,71m ; deste segue com azimute de 31°48'13,48" por uma distância de 19,22m, até o ponto V123, de coordenadas N 6.702.459,55m e E 485.675,84m ; deste segue com azimute de 53°39'05,19" por uma distância de 9,38m, até o ponto V124, de coordenadas N 6.702.465,11m e E 485.683,39m ; Limita-se neste trecho (V110-V124), a Leste, com a área pública denomina Horto Florestal.
Deste segue com azimute de 135°38'22,64" por uma distância de 17,90m, até o ponto V125, de coordenadas N 6.702.452,31m e E 485.695,91m ; deste segue com azimute de 96°42'09,86" por uma distância de 5,69m, até o ponto V126, de coordenadas N 6.702.451,65m e E 485.701,56m ; deste segue com azimute de 114°02'09,24" por uma distância de 0,47m, até o ponto V127, de coordenadas N 6.702.451,46m e E 485.701,99m ; deste segue com azimute de 25°21'02,26" por uma distância de 6,00m, até o ponto V128, de coordenadas N 6.702.456,88m e E 485.704,56m ; deste segue com azimute de 113°37'26,27" por uma distância de 0,64m, até o ponto V129, de coordenadas N 6.702.456,62m e E 485.705,14m ; deste segue com azimute de 32°42'19,00" por uma distância de 6,99m, até o ponto V130, de coordenadas N 6.702.462,51m e E 485.708,92m ; deste segue com azimute de 112°53'53,58" por uma distância de 19,88m, até o ponto V131, de coordenadas N 6.702.454,77m e E 485.727,23m ; deste segue com azimute de 15°15'57,42" por uma distância de 18,43m, até o ponto V132, de coordenadas N 6.702.472,55m e E 485.732,09m ; deste segue com azimute de 67°12'24,41" por uma distância de 4,93m, até o ponto V133, de coordenadas N 6.702.474,46m e E 485.736,63m ; deste segue com azimute de 112°51'44,57" por uma distância de 74,20m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Limita-se neste trecho (V124-V01), a Norte, com lindeiros desconhecidos.

Art. 2º Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:93F1ED52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declaração de Instauração de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Loteamento São Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - **REURB-S**, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado de **Loteamento São Jorge, com Área: 119.671,16m²** e Perímetro: 1.511,45m, conforme área declarada em memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.701.288,46m e E 482.934,32m , com azimute de 86°40'27,07" por uma distância de 24,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.701.289,87m e E 482.958,54m ; deste segue com azimute de 87°53'50,40" por uma distância de 9,80m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.701.290,23m e E 482.968,32m ; deste segue com azimute de 85°05'19,77" por uma distância de 21,19m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.701.292,04m e E 482.989,43m ; deste segue com azimute de 89°23'35,47" por uma distância de 11,65m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.701.292,17m e E 483.001,09m ; deste segue com azimute de 84°24'23,69" por uma distância de 19,73m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.701.294,09m e E 483.020,73m ; deste segue com azimute de 355°35'56,77" por uma distância de 1,22m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.701.295,30m e E 483.020,63m ; deste segue com azimute de 85°34'50,27" por uma distância de 34,75m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.701.297,98m e E 483.055,28m ; deste segue com azimute de 83°51'37,26" por uma distância de 22,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.701.300,38m e E 483.077,62m ; deste segue com azimute de 85°50'07,85" por uma distância de 56,42m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.701.304,48m e E 483.133,89m ; deste segue com azimute de 84°51'55,45" por uma distância de 23,69m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.701.306,60m e E 483.157,48m ; deste segue com azimute de 84°25'41,36" por uma distância de 39,84m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.701.310,47m e E 483.197,13m ; deste segue com azimute de 84°50'02,72" por uma distância de 70,42m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.701.316,81m e E 483.267,27m ; deste segue com azimute de 84°33'22,00" por uma distância de 47,73m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.701.321,34m e E 483.314,79m ; deste segue com azimute de 84°49'36,22" por uma distância de 159,59m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.701.335,73m e E 483.473,73m ; Limita-se neste trecho (V01-V15), a Norte, com a Avenida Hugo Gerdau.

Deste segue com azimute de 172°46'18,59" por uma distância de 10,56m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.701.325,25m e E 483.475,06m ; deste segue com azimute de 183°48'09,31" por uma distância de 21,93m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.701.303,37m e E 483.473,60m ; deste segue com azimute de 184°47'35,84" por uma distância de 30,94m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.701.272,53m e E 483.471,02m ; deste segue com azimute de 178°16'45,40" por uma distância de 14,30m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.701.258,24m e E 483.471,45m ; deste segue com azimute de 184°07'03,98" por uma distância de 64,60m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.701.193,81m e E 483.466,81m ; deste segue com azimute de 181°35'22,95" por uma distância de 14,77m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.701.179,05m e E 483.466,40m ; deste segue com azimute de 183°20'13,18" por uma distância de 66,66m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.701.112,50m e E 483.462,52m ; Limita-se neste trecho (V15-V22), a Leste, com a Rua Pireli Sul.

Deste segue com azimute de 262°19'34,74" por uma distância de 244,04m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.701.079,91m e E 483.220,66m ; deste segue com azimute de 261°44'30,26" por uma distância de 195,28m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.701.051,86m e E 483.027,41m ; deste segue com azimute de 261°44'30,26" por uma distância de 13,01m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.701.049,99m e E 483.014,53m ; deste segue com azimute de 261°44'30,26" por uma distância de 43,70m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.701.043,72m e E 482.971,29m ; Limita-se neste trecho (V22-V26), a Sul, com rua sem denominação.

Deste segue com azimute de 353°22'08,31" por uma distância de 53,01m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.701.096,37m e E 482.965,17m ; deste segue com azimute de 355°37'42,75" por uma distância de 37,97m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.701.134,23m e E 482.962,27m ; deste segue com azimute de 353°52'00,12" por uma distância de 14,18m, até o ponto V29, de coordenadas N 6.701.148,32m e E 482.960,76m ; deste segue com azimute de 353°17'12,46" por uma distância de 71,21m, até o ponto V30, de coordenadas N 6.701.219,04m e E 482.952,44m ; deste segue com azimute de 349°44'04,73" por uma distância de 27,00m, até o ponto V31, de coordenadas N 6.701.245,60m e E 482.947,62m ; deste segue com azimute de 18°21'26,81" por uma distância de 2,70m, até o ponto V32, de coordenadas N 6.701.248,16m e E 482.948,47m ; deste segue com azimute de 344°10'21,78" por uma distância de 17,53m, até o ponto V33, de coordenadas N 6.701.265,03m e E 482.943,69m ; deste segue com azimute de 336°16'17,18" por uma distância de 7,90m, até o ponto V34, de coordenadas N 6.701.272,26m e E 482.940,51m ; deste segue com azimute de 325°43'12,01" por uma distância de 2,57m, até o ponto V35, de coordenadas N 6.701.274,39m e E 482.939,06m ; deste segue com azimute de 341°21'57,57" por uma distância de 14,85m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Limita-se neste trecho (V26-V01), a Oeste, com rua sem denominação.

Art. 2° Serão regularizados dentro do perímetro, os lotes que aderirem ao programa pela empresa contratada pela comissão de moradores, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:609D884D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.239, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos tratadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

§ 1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será adotada a forma presencial.

§ 2º Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

Art. 2º Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Leilão Eletrônico: modalidade de licitação, com critério de julgamento maior lance, entre quaisquer interessados para a alienação de bens móveis e imóveis com sessão realizada por meio de sistema eletrônico;

II - Leilão Presencial: modalidade de licitação, com critério de julgamento maior lance, entre quaisquer interessados para a alienação de bens móveis e imóveis com sessão realizada de forma presencial;

III - Leiloeiro Administrativo: agente de contratação, servidor público efetivo devidamente designado para a condução do procedimento de leilão;

IV - Leiloeiro Oficial: pessoa física habilitada, tendo sua profissão legalmente regulamentada, e contratada pela administração pública para a condução do procedimento de leilão;

V - Equipe de Apoio: servidores públicos auxiliares do Leiloeiro Administrativo na condução do procedimento de leilão;

VI - Avaliação: determinação técnica do valor do bem a ser leiloado;

VII - Lote: é a forma de agrupamento de um item ou de conjunto itens que serão leiloados.

CAPÍTULO II

DOS LEILOEIROS

Art. 3º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente como Leiloeiro Administrativo, sendo vedado o pagamento de comissão ao servidor para atuar como tal.

Art. 4º A administração pública também poderá realizar leilões por intermédio de Leiloeiro Oficial nas seguintes hipóteses:

I - não houver disponibilidade de recursos de pessoal da administração pública para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão justificar a escolha;

III - houver a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a administração pública seja elevado;

V - a escolha importe em ampliação da publicidade e da competitividade do leilão.

Parágrafo único. Será firmado contrato de prestação de serviços, que estabelecerá as obrigações do Leiloeiro Oficial em relação à condução do procedimento e à prestação de contas perante a administração pública.

Art. 5º Ao Leiloeiro Oficial poderão ser designadas tarefas, tais como: vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e de débitos, desembaraço de documentos, organização de visitação, atendimento integral aos interessados e aos arrematantes, entre outras.

Art. 6º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção poderá se dar mediante credenciamento ou pregão, e para esse deverá ser adotado o critério de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados**.**

§ 1º O percentual devido a título de comissão paga pelo comitente vendedor, no caso a Administração, será de 5% (cinco por cento) sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza.

§ 2º O credenciamento de que trata o *caput* observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

Art. 7º No caso de certames desertos ou fracassados, não caberá o pagamento de quaisquer valores a título de comissão ao Leiloeiro Oficial.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DAS ETAPAS DO LEILÃO

Art. 8º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - fase preparatória;

II - publicação do edital;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - fase recursal;

VI - pagamento pelo licitante vencedor;

VII - adjudicação e homologação.

SEÇÃO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 12 A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens da Administração Pública Municipal impostas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nas Leis e atos normativos municipais, e elaborar a minuta do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Compete ao servidor ou setor responsável pela gestão patrimonial do órgão ou entidade municipal a abertura de processo administrativo eletrônico e sua instrução com os documentos preparatórios obrigatórios mencionados no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais documentos e informações determinados em Lei ou regulamento municipal.

SEÇÃO III

DO EDITAL

Art. 13 O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VIII - o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento e poderá ser obtido o edital.

§ 1º A adoção do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances referida no inc. VII deste artigo deve ser previamente justificada, durante a fase preparatória, pelo órgão ou entidade demandante.

§ 2º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, salvo o credenciamento no sistema eletrônico da disputa, e não terá fase de habilitação, podendo, entretanto, a Administração Municipal exigir do licitante vencedor o pagamento de caução, na forma do Edital, quando houver previsão em lei ou regulamento municipal ou em razão de opção do órgão ou entidade requisitante, devidamente motivada.

SEÇÃO III

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 14 O leilão será precedido da divulgação do edital nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico oficial do Município;

II - mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do sistema onde ocorrerão o recebimento das propostas e a disputa de lances;

III - no Diário Oficial do Município;

IV - afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

SEÇÃO IV

DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 15 A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata este Decreto ocorrerá por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal e cujo endereço eletrônico deverá ser obrigatoriamente informado no Edital e na sua divulgação.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

SEÇÃO V

DO LICITANTE

Art. 16 O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema eletrônico, dentro do prazo previsto no edital.
Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Diretoria de Licitações e Contratos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 17 O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública do leilão eletrônico.
Art. 18 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 19 O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 14 deste Decreto.
Art. 20 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período fixado no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Art. 21 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 22 Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SEÇÃO VII
DO JULGAMENTO

Art. 23 Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta, devendo-se considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.
Art. 24 Na hipótese de venda de bens imóveis será concedido o direito de preferência a que se refere o art. 77 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO VIII
DO RECURSO

Art. 25 Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na forma prevista no edital.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inc. I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o Leiloeiro Administrativo estará autorizado a declarar o licitante vencedor.
§ 4º O recurso interposto em face dos atos e decisões proferidas pelo Leiloeiro Administrativo deverá observar o disposto no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO IX
DO PAGAMENTO

Art. 26 Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.
§ 1º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
II - aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO X
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27 Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO XI
DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

Art. 28 Após a homologação serão realizados os trâmites necessários à transferência do bem ao arrematante.
Parágrafo único. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SEÇÃO XII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29 O licitante vencedor estará sujeito:
I - às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis;
II - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o fuso horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 31 O Secretário Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessárias à execução das disposições deste Decreto, consultando previamente ou mediante solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos.
Art. 32 Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8CC9BF44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017, que altera e consolida a redação da Lei Municipal nº 3.179, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapucaia do Sul - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 247 da Lei Complementar nº 01/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 247 ...
§ 1º O valor do jetom é fixado em 140 (cento e quarenta) Unidades Municipal de Referência Fiscal - UMRF por sessão, sendo 2 (duas) sessões ordinárias mensais.
...".
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0D9F596A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.483, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à contratação de serviços artísticos e criativos, visando à realização de eventos culturais populares, criando rubrica no orçamento de 2025:
22 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
02 Manut. da ativ. dos convênios e repasses
0013.0392.0015.2151 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 200.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse conforme Edital nº12/2025 FAC/RS (Fundo de Apoio a Cultura) – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:11E35A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.484, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº 3.645, de 19 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei nº 3.645, de 19 de junho de 2015.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuas das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:38E55EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 161/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 052/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº052/2025 e ratifico a **Aquisição de purificador de água eletrônico de mesa e parede para as Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 20 de agosto de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:73B6BD15

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 066/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 066/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos para fomento da agricultura familiar, com recursos oriundos do saldo remanescente da Emenda Impositiva nº 28670003-2023, de autoria do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi/RS.** Onde lê-se "Data da abertura será no dia **18 de agosto de 2025 às 10h",** leia-se **"Data de abertura será dia 11 de setembro de 2025 às 08h30min."** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 20 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:74B9DA4F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 074/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 074/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de doces diversos destinados a distribuição a crianças em eventos comemorativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **12 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 20 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6B46AF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 19 de agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 19 de agosto de 2025, Ata nº 12/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de julho de 2025.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a mudança de horário de início da reunião para as 7h45min.
Tapera, 19 de agosto de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:393922DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 102/2025

Processo n° 7651/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de aduelas e serviço de guindaste para Ponte do Açoita Cavalo, localizada no Distrito do Rio da Ilha, coordenadas geográficas 29° 36”27.9”S 50° 38’ 08.0”, com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 751/2025 em anexo no processo.
Taquara,19 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1A3765C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 103/2025

Processo n° 8388/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placa IUO2A37 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 19 de agosto de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9FEA0DF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 104/2025

Processo n° 8390/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placa IZT6H89 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 19 de agosto de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:882AB056

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

Processo n° 7951/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para Locação de área extração de saibro Cruzinhacom amparo no artigo 74, inciso V, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 743/2025 em anexo ao processo.
Taquara,19 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4B5BCD6D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 059/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 059/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs), para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 20 de agosto de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 057/2025**, com a(s) empresa(s): **BM COMÉRCIO DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.960.641/0001-41 e **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.242.466/0001-57.

Taquara, 19 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:661F5CA1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2025

Processo nº:2025/3328
Licitação: Pregão034/2025
Assunto: Aquisição e entrega de Roçadeiras a gasolina, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência, em anexo.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**ROTA DA SERRA MÁQUINAS E MOTORES LTDA**,CNPJ/MF n.º 12.045.031/0001-48 - Endereço: Avenida Sebastião Amoretti, 1304, Bairro Morro do Leôncio, CEP: 95.603-168 - UF: RS - Município: Taquara - Telefone: (51) 3542-2299, endereço eletrônico: henesio@uol.com.br / rotadaserra@hotmail.com, neste ato representada por**HENÉSIO DE CASTILHOS STUMPF**, portador do CPF nº 385.112.230-53,, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda - DoPreço e Forma de Pagamento, **ACRESCENDO**ao valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**,devido a aquisição complementar de 02 (duas) roçadeiras com valor unitário de **R$2.950,00** cada, conforme solicitado pela Secretaria através do Memorando n° 319/2025 e com amparo do parecer jurídico 755/2025 em anexo no processo;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA
19/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E8DF4B99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2023

Processo número:7241/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 028/2023
Objeto: Contratação de empresa para Assessoria Técnica do CME-Conselho Municipal de Educação.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.**Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 26.796.200/0001-96, com sede na cidade de Não-me-Toque/RS, na Rua Rui Barbosa, n° 1082, Bairro Martini, CEP: 99.470-000, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, por mais 12 (doze) meses, *a contar de 11 de setembro do corrente ano*, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando n° 666/2025;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, valor mensal passará de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) para R$1.210,09 (Um mil duzentos e dez reais e nove centavos) de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE) relativo ao último período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
19/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:04E108EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Processo nº:2022/1206
Licitação: Inexigibilidade n° 002/2022 – Art. 25 Inciso II, c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93
Assunto: Contratação de empresa para Produção Executiva do Projeto Cultural Restauro e Modernização do Museu Municipal Adelmo Trott.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, **CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 11.888.881/0001-45, com sede na cidade de São Vendelino/RS, na Rua Cônego Caspary, n° 1237, Bairro Centro, CEP 95.795-000, Fone (51)99682-2677, Endereço Eletrônico patrimonium.art@terra.com.br, neste ato representada por sua proprietária **Sra. Cristina Seibert Schneider**, RG n° 3067927231 e CPF n° 002.533.850-16, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, *com efeitos a retroagir a 15 de agosto de2025*, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Contratada, de acordo com o Aceite de Termo de Aditivo de Prazo, emitido pela Arquiteta e Urbanista, Mirian Denise Pilger, em anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
19/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5ED5A619

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4233-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4233/2025

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS VEICULARES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA do Setor de Transporte, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 22/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:28EC2F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5059/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
46º	PATRICIA DOS SANTOS RICARDO	52
47º	LARA MELO BREHM JUSTO	48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FCBEB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 303 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 303 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
10º	DENISE ESTER DE SÁ	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C4F63709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 304 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 304 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
48º	ALDENI SOUZA DE MATOS	48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1E88B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 305 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 305 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
53º	LIZIANE NEUBERT QUADROS	45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BA828287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 001/2025

CONCORRÊNCIA 001/2025
O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Vandir Oesterreich, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2025, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, o objeto é a construção de banheiros no centro de eventos, serviço de mão de obra qualificada e material completo conforme memorial descritivo, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelowww.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:18341D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 137/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 137/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 161/2025, que tem por objeto a aquisição de kits de ovitrampas destinados ao monitoramento e controle populacional do mosquito Aedes Aegypti, vetor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, a serem utilizados pelo setor de Vigilância em Saúde desta municipalidade, **EXCLUINDO** a exigência constante nos subitens nº 1.1.6, 1.1.7, 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.10, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame**..** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 161/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8AB326F2

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 073/2025
PROCESSO Nº 35356/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 073/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de licença/assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultado de Licitações Adjudicadas e Homologadas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/08/2025 a 22/08/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de agosto de 2025, às 10h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 073/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BE8FDB9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 (aquisição de ferragens para uso na manutenção de obras e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e uso de demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DA ANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA:** - Lote 04, Quantidade: 23 rl, valor unitário: R$ 408,00, – Lote 09, Quantidade: 345 un, valor unitário: R$ 31,22, – Lote 11, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 5,98, – Lote 12, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 23, Quantidade: 4.400 m, valor unitário: R$ 3,79, - Lote 28, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 6,98, – Lote 29, Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 28,89, – Lote 33, Quantidade: 145 un, valor unitário: R$ 32,89, – Lote 37, Quantidade: 1.400 un, valor unitário: R$ 2,09, – Lote 46, Quantidade: 440 kg, valor unitário: R$ 18,19; * **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** – Lote 03, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 0,89, – Lote 05, Quantidade: 23 rl, valor unitário: R$ 1.657,89; - Lote 17, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 4,70, – Lote 18, Quantidade: 470 un, valor unitário: R$ 4,55, – Lote 19, Quantidade: 2.000 m, valor unitário: R$ 2,00, – Lote 20, Quantidade: 650 m, valor unitário: R$ 0,37, – Lote 36, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 2,75, - Lote 39, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 34,30, – Lote 48, Quantidade: 370 un, valor unitário: R$ 15,70, – Lote 52, Quantidade: 2.400 un, valor unitário: R$ 0,59, – Lote 53, Quantidade: 2.200 un, valor unitário: R$ 1,00; * **DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** - Lote 01, Quantidade: 1.700 un, valor unitário: R$ 0,15, – Lote 02, Quantidade: 1.700 un, valor unitário: R$ 0,10, – Lote 07, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 08, Quantidade: 330 un, valor unitário: R$ 26,85, – Lote 13, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 0,43, - Lote 14, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 15, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 16, Quantidade: 180 un, valor unitário: R$ 1,25, – Lote 21, Quantidade: 650 m, valor unitário: R$ 0,90, – Lote 22, Quantidade: 1.500 m, valor unitário: R$ 1,30, - Lote 24, Quantidade: 117 kg, valor unitário: R$ 24,93, – Lote 26, Quantidade: 117 kg, valor unitário: R$ 23,47, – Lote 27, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 2,41, – Lote 30, Quantidade: 280 un, valor unitário: R$ 35,17, – Lote 32, Quantidade: 380 un, valor unitário: R$ 4,15, - Lote 35, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 24,50, – Lote 41, Quantidade: 340 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 50, Quantidade: 2.200 un, valor unitário: R$ 0,30; * **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA:** – Lote 34, Quantidade: 630 rl, valor unitário: R$ 148,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:762581A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 53.482.135/0001-05.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025.
PRAZO/VALIDADE: 19 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 48.610,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Travesseiro, 19 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:83187871

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FELIPE KROTH COSSETIN LTDA.
CNPJ Nº 10.624.384/0001-77.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025.
PRAZO/VALIDADE: 19 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 19 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C439076D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2025

DESIGNA os servidores ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER e EVANDRO ALFREDO ZANATTA, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Convênio do "PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER,** Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, matrícula nº 877 e **EVANDRO ALFREDO ZANATTA,** Assistente Social, matrícula nº 781, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para o acompanhamento da execução do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR**, que será celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Travesseiro, objetivando a oferta de cursos profissionalizantes cujo objetivo é fortalecer a empregabilidade e contribuir para a retomada socioeconômica do Estado do Rio Grande do Sul, através da qualificação e capacitação profissional, atendendo diretamente às diretrizes do programa RS Qualificação – Recomeçar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F5C55CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCURSO Nº 001/2025**. Objeto: Edital do financiamento remuneratório de projetos ambientais voltados à temática da conservação e restauração do meio ambiente, da educação ambiental, da promoção do desenvolvimento sustentável e da contribuição na melhoria da qualidade de vida da população do Município de Três Coroas. Abertura: 20/08/2025 até 07/10/2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:BBE83AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025, com a **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, para a aquisição de 01 Ambulância, Nova, Zero KM, Tipo B, no valor de R$ 414.800,00 (Quatrocentos e catorze mil e oitocentos reais), com especificações contidas no Pregão Eletrônico n° 016/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.° ARP 25CIN000720 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, com base nos artigos 74 e 86 da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:4BD9A20E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.716, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENOS URBANOS, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de terreno urbano, para projetos habitacionais de interesse social dos Programas Federais do Minha Casa, Minha Vida (MCMV), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e/ou Programas do Governo Estadual.
Parágrafo único – Área de doação:
Matrícula n° 5.380 - TERRENO URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, com área de 1.879,70m², **da quadra e do**

DESMEMBRAMENTO ENCOSTA DA SERRA, situado na cidade de Três Coroas – RS, no bairro Encosta da Serra, na Rua Gustavo Arno Koetz, lado ímpar, esquina da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, lado par, no quarteirão completo formado pelas Ruas Governador Leonel de Moura Brizola, Gustavo Arno Koetz, Frida Reinheimer e Joinha Willicia Naumann, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao **OESTE,** onde mede 46,00m com a Rua Gustavo Arno Koetz; pelos fundos, ao **LESTE**, onde mede 47,40m com as propriedades de João Sidinei de Castro e de Terezinha Marques; ao **SUL**, onde mede 40,50m com a Rua Frida Reinheimer; e, ao **NORTE**, onde mede 40,00m com a Rua Governador Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção de unidades habitacionais para alienação a famílias de baixa renda, a ser operacionalizado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida FAR/CALAMIDADE, FAR, FDS OU Programa de Habitação de Interesse Social do Estado do Rio Grande do Sul ou do Município.
Parágrafo único – Na escritura de doação constará cláusula de reversão, caso não atendidas as condições da doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer chamamento público de Empresa para se qualificar e apresentar projetos para o Programa MCMV-FAR.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conveniar com Entidade Organizadora e realizar a doação da área para o Programa MCMV-FDS.
Parágrafo único - A Entidade Organizadora para conveniar com o Município e receber a área para desenvolvimento do projeto, deverá estar credenciada junto ao Ministério das Cidades no Programa MCMV-FDS.

Art. 5º - A seleção prévia dos beneficiários para o empreendimento Habitacional de Interesse Social será feita pelo ente público, que utilizará os critérios Programa MCMV-FAR, priorizando as famílias afetadas pelas inundações de maio de 2024 e quando for o Programa MCMV-FDS, os beneficiários serão do Cadastro Municipal prioritário, apresentados pela Entidade Organizadora em convênio com o Município.

Art. 6º - As famílias beneficiárias indicadas pelo ente público deverão seguir o regramento do Programa MCMV, sendo responsabilidade do ente público toda a organização e gestão do cumprimento das normas e demandas emanadas pela Caixa Econômica Federal.
Parágrafo Único - A seleção para a definição final dos beneficiários será executada com a aplicação dos critérios nacionais estabelecidos pelas normas adotadas pelo Programa Nacional Minha Casa, Minha Vida – FAR/FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 7º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Habitação ou Planejamento a fornecer carta de apresentação de empreendimentos para Empresas ou Entidades Organizadoras, as quais apresentarão os projetos à Caixa Econômica Federal e executarão a construção das unidades habitacionais, conforme as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR/FDS.

Art. 8º - O Poder Executivo adotará processo expedido de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, cartório e Registro de Imóveis e Tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 10 – Aplicam-se, no que couber, a esta doação as disposições previstas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como as constantes em seus regulamentos.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:7F3CC35F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.717, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 4.692, DE 26 DE MAIO DE 2025, PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL DESCRITO.

Art. 1º Fica alterado o número da matrícula descrito no inciso I, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.692, de 26 de maio de 2025, que passará vigorar com a seguinte redação:
I - Matrícula n° 5.380 - TERRENO URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, com área de 1.879,70m², da quadra e do DESMEMBRAMENTO ENCOSTA DA SERRA, situado na cidade de Três Coroas-RS, no bairro Encosta da Serra, na Rua Gustavo Arno Koetz, lado ímpar, esquina da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, lado par, no quarteirão completo formado pelas Ruas Governador Leonel de Moura Brizola, Gustavo Arno Koetz, Frida Reinheimer e Joinha Willicia Naumann, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede 46,00m com a Rua Gustavo Arno Koetz; pelos fundos, ao LESTE, onde mede 47,40m com as propriedades de João Sidinei de Castro e de Terezinha Marques; ao SUL, onde mede 40,50m com a Rua Frida Reinheimer, e, ao NORTE, onde mede 40,00m com a Rua Governador Leonel de Moura Brizola. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, inscrito no CNPJ 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Correa, nº 380, Bairro centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Havido conforme livro 2-RG, Matricula 267, deste oficio. PROTOCOLO - 6317 do Livro 1-C, datado de 25/02/2016.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:64E96248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE TRECHO DA AVENIDA BELO FERREIRA, TRECHO DA RUA RAMIRO KERSTING E TRECHO DA AVENIDA 13 DE MAIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de setembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h36 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C73BBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.648/2025
Processo Administrativo nº 128/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025
Contrato nº 128/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CCZ SETOR DE VACINAS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 19 de setembro de 2025**, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.633/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F31E8395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32349/2025 - PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a contar de 14 de agosto de 2025, a carga horária do(a) Servidor(a) MARCIANE CRISTINA FACCO, Professora e Professora de Educação Infantil, Matrículas nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1DOC sob nº 4.126/2025, Parecer Jurídico e de acordo com a Lei 4.851/2025 de 29.01.2025.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4986118A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32350/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a contar de 15 de agosto de 2025, a carga horária do(a) Servidor(a) Regina Machado de Moraes , Servente Contrato Temporário, Matrícula nº 3446-0, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, conforme Protocolo 1DOC sob nº 3215/2025, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4851/2025 de 29/01/2025.
O cumprimento da carga horária em 30 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:35C8641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32352/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2025, à servidora ROSELINDA CORADINI, matrícula 1134-7, cargo de SERVENTE, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.886,43 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO I, CLASSE F - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; Adicional de tempo de serviço 30% (06 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação 15 anos serviço público - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5E5B4F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32353/2025 - RETIFICA A PORTARIA 8.496 DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 8.496 de 02 de janeiro de 2001, passando esta a vigorar com a seguite redação em consonância com a portaria

publicada com o Diário Oficial do Estado do dia 17 de janeiro de 2001 página 4:
"
NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2001, a senhora MARA BEATRIZ MARDINI PAZ, para o cargo de arquiteta, forte no artigo 12, inciso I da Lei 969/90.
"
Ficando cabeçalho e data inalteradas.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F4C7293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32354/2025 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 14 de agosto de 2025 o item XXVIII. Art 1° daPortaria n° 31.732 de 26 de fevereiro de 2025, que Convoca para Regime Suplementar do(a) servidor(a) GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor de Educação Infantil, Matrícula 2476-7.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0DD044AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32355/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 15 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI, matrícula 1767-1, Professora de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Frei Galvão.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5F436B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32356/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de15 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) MARCIA DANIELE SAND DE TOLEDO, matrícula 3378-2, Professora de Educação Infantil, para Regime Suplementar de20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Frei Galvão.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0D301FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32357/2025 - ALTERA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO parecer juridico no Despacho 7 do Protocolo 4.161/2025

RESOLVE:

ALTERAR a redação da Portaria nº 32.267/2025 de 25/07/2025 passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER a Servidora ANGELA SABRINA SCHNEIDER, Matrícula: 1750-7, Professora de Educação Infantil, Licença Maternidade de 144 (cento e quarenta e quatro) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia21 de julhode 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 4.161/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia15 de dezembro de 2025.
"

Gabinete do Prefeito
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B56C92B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32358/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedidoa contar de 18 de agosto de 2025, a Servidora MARCIA CRISTIANE DE JESUS DAOUD, Matrícula nº 7206-0, do cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96EB9824

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 05, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **EDITAL Nº05/2025 – DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ NOME DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 Projeto: "Território da Esperança"	**APROVADO**
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 Projeto: "Ambiente Sonoro"	**EM PRAZO RECURSAL** Justificativa: o valor descrito no plano de trabalho não está de acordo com os orçamentos apresentados.
Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 Projeto: "Projeto Pescar - Aprendizagem Socioprofissional em Assistente Administrativo"	**EM PRAZO RECURSAL** Justificativa: o período de execução do projeto/plano de trabalho não está de acordo com o previsto no Edital nº 01, de 12 de junho de 2025, devendo ser considerado o período de setembro a dezembro de 2025.

PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E FORMA DE ENVIO

Em conformidade ao Edital do COMDICA nº 04, de 12 de agosto de 2025, Item 11- Cronograma, o período para interposição de recursos referentes aos Planos de Trabalho – 2ª Fase será de **20 a 22 de agosto de 2025**.

As entidades que tiverem seus projetos/planos de trabalho em prazo recursal deverão interpor seus recursos **exclusivamente** por e-mail, para o endereço eletrônico: **conselhossocialtupa@gmail.com**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CE7F34CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luzerna Máquinas e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de um trator de cortar grama
VALOR: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) pelo equipamento adquirido
VIGÊNCIA: Até a entrega do equipamento, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DAE52590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para diversas secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29/08/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:999D5F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para a função de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **20 e 21 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**
NOME DO CANDIDATO
DEBORA RICHTER RODRIGUES

Tuparendi-RS, 19 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FEA6C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, de 19 DE AGOSTO de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 380, de 09 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências, para dispor sobre os animais e sua proteção.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei Municipal nº 380, de 09 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, e nos seguintes termos:

"[...] (...)
CAPÍTULO XXVI
Dos animais e sua proteção

(...) ...

Art. 196-A. Toda prática que implique crueldade contra animais será punida, no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos desta Lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Art. 196-B.Considera-se como maus tratos e crueldade contra os animais todas as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.
§ 1º Entende-se por ações diretas ou indiretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:
I - Abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas;
II - Agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:
a) Espancamento;
b) Uso de instrumentos cortantes ou contundentes;
c) Uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;
III - Privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie;
IV - Confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado;
§ 2º Para efeitos do inciso IV do §1º, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio, ato ou local que cause restrição à liberdade de locomoção dos animais, irregularidade sanitária ou mesmo afronta ao bem-estar social.
Art. 196-C. É livre a criação, a propriedade, a posse, a guarda, e o transporte de cães e gatos no Município de Tuparendi, desde que obedecida a legislação vigente.
Parágrafo único. Não serão permitidos, em residência na área urbana, sob pena de ser caracterizada como situação de maus-tratos, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de 05 (cinco) cães e/ou gatos, no total, com idade superior a 90 (noventa) dias.

Art. 196-D. É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:
I - Dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;
II - Espaço suficiente para ampla movimentação;
III - Incidência de sol, luz, sombra e ventilação;
IV - Fornecimento de alimento e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;
V - Asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal, e restrição de *contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.*
Art. 196-E. A prática dos atos de crueldade contra animais a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:
I – denúncia e/ou reclamação em favor do ofendido;
II –ato ou ofício de autoridade competente;
III –comunicado de organização não governamental de defesa dos animais ou do meio ambiente;
IV – representação do Ministério Público ou da Defensoria Pública. ... (...) [...]." (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EC218FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS, CNPJ: 24.440.108/0001-63, com sede junto a Rua Benjamin Constant, nº 400 - sala 1002, Centro do Município de Passo Fundo/RS, **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa de Licitação 40/2025. O objeto do presente termo é a Contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC, para que haja somente um banco de dados e as três unidades básicas de saúde tenham acesso aos dados de saúde de todos os cidadões do município, sendo também solicitado pelo Ministério da Saúde para implementação de novas funcionalidades como integração CadSUS e receitas online e para melhor gestão das informações de protução dos profissionais. O valor total da contratação é de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Tuparendi (RS), 18 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1FC004A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2025 DISPENSA Nº 0108/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2025
DISPENSA Nº 0108/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e limpeza de cordões das ruas para o Município de Vale Verde/RS
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **PORTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 55.894.483/0001-07,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$37.352,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6F71D120

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 144/2025 DISPENSA Nº 0109/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 144/2025
DISPENSA Nº 0109/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para o evento do Baile de Escolha de Soberanas no dia 06 de setembro, no Ginásio Olívia Kappel do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **IGOR SILVA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 52.988.495/0001-02,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7A62B759

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2025 DISPENSA Nº 0110/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2025
DISPENSA Nº 0110/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada aquisição de conjunto de três coroas personalizadas e conjunto de colas e brinco para uso das novas soberanas no dia 06 de setembro, no Ginásio Olívia Kappel do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **JOIAS SENA LTDA, CNPJ N° 00.655.355/0001-19,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:58BD6B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2024 – VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VILSON J. FERREIRA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 013/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2023, alterando o descritivo do LOTE 01 - Trajeto 01 – item 02. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 19/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:44FE6F17

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 093/2024 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 093/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 007/2024, acrescentando o valor de R$ R$ 147.480,22 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 21/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BB5E153E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 045/2025. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automóveis novos (zero quilômetros) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação: 03.01.04.122.0003.1003 – Equipação de Serviços Gerais; 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura de Serviços Voltados à Produção; 13.10.18.542.0020.1062 – Infraestrutura dos Serviços Fiscalização e Licenciamento Ambiental. Valor: R$ 404.670,00. Vigência Contratual até 18/08/2026. Data da assinatura: 18/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:196A9619

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Edital: Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Execução de reforma no imóvel do Centro de

Referência de Assistência Social (CRAS) Battisti, localizado na Rua Prof.ª Alba Koslowski, n° 3500, Bairro Battisti, Venâncio Aires/RS. Dotação: 10.06.08.245.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica - SUAS. Valor: R$ 26.400,00. Vigência Contratual 90 dias após prazo de execução.

Data da assinatura: 18/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D841101E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TECNOLOGIA RM LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: Contratação Empresa para prestação de Serviço de Videomonitoramento e alarme monitorado, com disponibilização de equipamentos, materiais em comodato e mão de obra especializada para instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, 24 horas/dia, 7 dias por semana, para fins de manutenção e segurança das Unidades de Saúde do município de Venâncio Aires. Dotação: 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R$ 234.000,00. Vigência Contratual 12 meses a contar da Ordem de Início. Data da assinatura: 19/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C00ED1C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 013/2025 - "ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA VENÂNCIO-AIRENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **Associação Tradicionalista Venâncio-Airense,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a executora da Semana Farroupilha 2025. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:2FB01CC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 014/2025 - "MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **"Movimento Tradicionalista Gaúcho",** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a executora da Semana Farroupilha 2025. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:42AA6D22

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrições no treinamento presencial intitulado "X Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/6832. Contratada: ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU. Valor: R$ 980,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6CB9FA1F

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrições no treinamento presencial promovido intitulado "2º Encontro DPM de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021", a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, com carga horária total de 14 (quatorze) horas, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/7008. Contratada: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 1.798,20. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contrtatação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20158DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas.**", com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 175.912/2025.

VALOR	Valor total de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:AC663083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169469/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Realização do curso: "A Instrução do Boletim de Estágio Probatório: O Papel da Comissão, as Provas a serem Produzidas e a Garantia do Direito de Defesa ao Servidor Estagiário" para os Servidores Ênio Roni Teixeira Lessa Júnior, Franciele Aguirres Pereira, Kevin Marinho Porcher e Lucimara Plautz Gerhardt." com fulcro no artigo 74, INC III F,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 169469/**2025**.

CREDOR: DPM EDUCAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV PERNANBUCO PORTO ALEGRE
8083 13.021.017/0001-77

VALOR: R$ 2.397,60

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:E97D96EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172192/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW DE NANDA VIRTUOZO PARA O EVENTO DO DIA DO CORRETOR DE IMOVEIS." com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 172192/**2025**.

CREDOR: NAM PRODUÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVIO JOAO DE OLIVEIRA ARARANGUA
70837 46.052.309/0001-26

VALOR: R$ 20.000,00

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:849F240C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 61 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 61, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA EDITAL Nº 60 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – RETIFICA a Relação Final por ordem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nº 008/2025.

Onde se lê:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
MICROÁREA 3 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	36
2º	LEANDRO GRABSKI	34
3º	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	34
4º	MARLEI DO COUTO	0
5º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

Leia-se:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
MICROÁREA 3 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	36
2º	LEANDRO GRABSKI	34
3º	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	34
4º	JOVANA DOS SANTOS DIAS	09
5º	MARLEI DO COUTO	0
6º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

Onde se lê:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LONI BIANCHINI CARLESSO	38
2º	LARISSA WANDSCHEER	36
3º	ROBERTA DE FREITAS BORGES	36
4º	GISIANE BORGES PADILHA	34
5º	ALINE FORNARI BARBOSA	34
6º	EDUARDA DE FREITAS BORGES	34
7º	LEONARDO FERNANDES	34
8º	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	34
9º	PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA	34
10°	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	34
11°	LEANDRO GRABSKI	30
12º	CECÍLIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	30

13º	VANESSA QUEVED DOS SANTOS	28
14º	JAÍNE EDUARDA LOPES ZAPPAS	22
15º	KAUAN ESPINDOLA DE ANDRADE	18
16º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SHMITZ	06
17º	LIZETE WEYH CORREA	0
18	FABIANA DA CRUZ	0
19º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

Leia-se:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LONI BIANCHINI CARLESSO	38
2º	LARISSA WANDSCHEER	36
3º	ROBERTA DE FREITAS BORGES	36
4º	GISIANE BORGES PADILHA	34
5º	ALINE FORNARI BARBOSA	34
6º	LEANDRO GRABSKI	34
7º	EDUARDA DE FREITAS BORGES	34
8º	LEONARDO FERNANDES	34
9º	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	34
10º	PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA	34
11º	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	34
12º	CECÍLIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	30
13º	VANESSA QUEVED DOS SANTOS	28
14º	JAÍNE EDUARDA LOPES ZAPPAS	22
15º	KAUAN ESPINDOLA DE ANDRADE	18
16º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SHMITZ	06
17º	LIZETE WEYH CORREA	0
18	FABIANA DA CRUZ	0
19º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

Art. 3º- A classificação das microáreas 1 e 3 urbano e microárea 7 rural, permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:FE16DFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 22 de julho de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 13/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
ANEXO ÚNICO.

Curso: Farmácia

Classi-ficação	Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse e disponibilidade	Total
1º	ENZO FABIAN FRACHIA	2,5	2,5	2,5	1,5	9,0
2º	THAÍS ABREU DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 *

*Não compareceu à entrevista na data prevista.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:995E1F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LDS POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LDS POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO AUTONOMIA DE 6 HORAS	Elgin	Unidade	287	R$ 11,99
035	PLUG MACHO DE 3 PINOS - PLUG MACHO DE 3 PINOS	Mectronic	Unidade	310	R$ 2,34
037	PLUG FÊMEA 3 PINOS 20 AMP. - PLUG FÊMEA 3 PINOS 20 AMP.	Pluzie	Unidade	270	R$ 3,00
040	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO 2P + T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA. - TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO 2P + T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	Pluzie	Unidade	211	R$ 3,31
054	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	Liege	Unidade	133	R$ 2,42
063	Torneira de jardim preta ½ polegada - Torneira de jardim preta ½ polegada	Liege	Unidade	159	R$ 2,12
065	Serrinha (para cortar ferro) - Serrinha (para cortar ferro)	Fertak	Unidade	86	R$ 0,81
067	MARTELO CABO DE MADEIRA 27 MM. - MARTELO CABO DE MADEIRA 27 MM.	Tenace	Unidade	32	R$ 18,63
074	PÁ DE CORTE COM CABO MÍNIMO 75CM - PÁ DE CORTE COM CABO MÍNIMO 75CM	Paraboni	Unidade	68	R$ 27,99
075	ENXADA COM CABO NO MÍNIMO 1MT - ENXADA COM CABO NO MÍNIMO 1MT	Paraboni	Unidade	69	R$ 25,04

Detentora: J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:357F6A69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Parafuso 4,5 x 40 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	HD Ferragens	Caixa	97	R$ 6,20
010	CHAVE PHILIPS PONTA IMANTADA, CABO EMBORRACHADO, 1/4 X 5	Fertak	Unidade	42	R$ 4,50
011	Chave philips 3/16x4	Fertlak	Unidade	38	R$ 1,50
048	PASSA FIO COM CABO DE AÇO 15 METROS	Foxlux	Unidade	15	R$ 10,27
068	Nível de mão	Fertak	Unidade	26	R$ 9,00
080	CARRINHO DE MÃO COM CHAPA N° 24	Vonder	Unidade	33	R$ 137,00
082	Parafuso 4,5 x 50 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	HD Ferragens	Caixa	236	R$ 7,00
083	Parafuso 4,5 x 60 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	HD Ferragens	Caixa	231	R$ 9,00

Detentora: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.715.118/0001-22.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFD1F61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E IINDIRETA DO MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL.

DECRETO Nº 10.622, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E IINDIRETA DO MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta o uso e controle das máquinas e veículos que compõem a frota do Município de Eldorado do Sul, cujo objetivo é padronizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos automotores a serviço do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A frota que compõem o patrimônio público de veículos do Poder Público, somente pode ser utilizada no interesse do serviço público e da população, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.

§1º É responsabilidade do usuário que estiver utilizando o veículo, fiscalizar as condições e manutenção do veículo enquanto o veículo estiver a sua disposição.

§2º Ao usuário caberá a responsabilidade pela guarda do veículo, quando este estiver fora da sua sede de lotação.

§3º O uso indevido de veículos, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Art. 3º As máquinas e veículos que compõem a frota do Município de Eldorado do Sul serão abastecidas através de cartão de abastecimento de combustível próprio, observando as seguintes disposições:

I - o uso correto do Cartão de Abastecimento de Combustível é responsabilidade do usuário do veículo ou maquinário;

II - o Cartão de Abastecimento de Combustível, é de uso pessoal e intransferível;

III - a senha do Cartão de Abastecimento de Combustível é de responsabilidade do usuário do veículo ou maquinário e não deve ser compartilhada

IV - caso ocorra alguma falha com o Cartão de Abastecimento de Combustível, o servidor deverá deixar o cartão no estabelecimento e comunicar imediatamente o setor responsável, a fim de que a falha seja sanada com celeridade.

§1º Os usuários não estão autorizados a firmar documentos junto aos postos de gasolina deixando valores em abertos, sob pena de responsabilização pessoal.

§2º Os abastecimentos devem ser realizados observando a média histórica KM/LITRO do respectivo veículo ou maquinário.

I - caso seja constatado que houve abastecimento acima da média histórica KM/LITRO do respectivo veículo ou maquinário, o Cartão de Abastecimento de Combustível poderá ser bloqueado e os fatos poderão ser encaminhados para averiguação da autoridade municipal competente, com a responsabilização do usuário, caso constatada alguma irregularidade;

II – no caso do inciso anterior, tratando-se de veículo de emergência, o usuário está autorizado a realizar o abastecimento, mas deverá apresentar a devida justificativa, juntamente com o comprovante, além de comunicar o setor responsável pelo gerenciamento do cartão de abastecimento imediatamente.

CAPÍTULO II

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 4º A partir da data de publicação deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de Diário de Bordo de todas as máquinas e veículos desta municipalidade, o qual deverá ser emitido pela Secretaria a que estão vinculados.

Art. 5º O deslocamento das máquinas e veículos serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo ser registrada a movimentação no Diário de Bordo (planilha).

Parágrafo único. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo responsável, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada previamente pelo responsável, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 6º Para cada veículo ou máquina haverá um Diário de Bordo, que deverá ser preenchido pelo condutor sempre que for utilizá-lo. Devendo conter: data, nome legível do condutor, horário da saída e chegada, quilômetros de saída e de chegada, destino e observações quando necessário, além do abastecimento, o Diário de Bordo deve ser acompanhado de foto (identificação, horário e geolocalização) do odômetro e do aspecto geral do veículo/máquina.

Art. 7º Cada motorista ou operador de máquina deverá preencher o Diário de Bordo, seja quando estiver executando manutenção de estradas e benfeitorias públicas ou quando estiver realizando serviços previstos na legislação municipal, devendo conter: data, nome legível do motorista ou

operador, hora de descolamento, horas trabalhadas, atividades, proprietário, localidade, o Diário de Bordo deve ser acompanhado de foto (identificação, horário e geolocalização) do odômetro e do aspecto geral do veículo/máquina e observações quando necessário.

Art. 8º O Controle de Abastecimento deverá ser preenchido sempre que o servidor for abastecer uma máquina ou veículo, contendo as informações: data, nome legível do servidor, identificação do veículo, quantidade de litros, número do Hodômetro ou horímetro, e valor em reais.

Art. 9º O Diário de bordo deverá ser recolhido, nos veículos e máquinas, mensalmente, por um servidor de cada setor, determinado pelo chefe do Executivo Municipal através de ordem de serviço ou outro instrumento legal. Este servidor, deverá conferir, arquivar e emitir cópia com notas de abastecimentos ao Setor de Controle de Frotas mensalmente.

Art. 10 Os condutores deverão efetuar a verificação diária da máquina ou veículo sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar ao seu superior quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto.

Art. 11 Sempre que houver necessidade de empréstimo de máquinas ou veículos de uma secretaria para outra em um período superior a 2 (dois) dias, deverá ser informado previamente a Secretaria de Mobilidade Urbana, para os procedimentos legais.

Art. 12 Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá ser obrigatoriamente requisitada ao setor Controle de Frotas, pelo responsável pela Manutenção da Frota Municipal, que deverá instruir os pedidos com fotos (com identificação de data, hora e geolocalização) do antes e do depois das manutenções e consertos realizados.

Art. 13 Nenhuma máquina ou veículo poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento.

Art. 14 Encerrada a circulação diária, as máquinas e veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deverão ser recolhidos ao pátio da garagem onde estão alocados, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal. Exceto se:

I - o Secretário ou Chefe de Departamento autorizar a permanência da máquina no local da obra, desde que comprovada a necessidade;

II - o servidor estiver a serviço do qual a saída ou retorno seja fora do horário de expediente;

III - servidores da área de saúde que precisam estar em deslocamento para transportar pacientes;

Parágrafo único. Todos os casos acima devem se dar mediante autorização do secretário ou chefe de departamento da pasta, devendo, o servidor, assim que retornar, deixar a máquina ou veículo na garagem do município.

Art. 15 Realizar obrigatoriamente as manutenções dos veículos/ máquinas com garantia de fábrica, realizando estas manutenções periodicamente conforme manual do veículo/máquina nas concessionárias enquanto perdurar a garantia de fábrica.

Art. 16 Os veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, deverão possuir sistema de GPS (rastreamento).

Art. 17 A Secretaria de Mobilidade Urbana, através do Setor de Controle da Frota, deverá realizar a Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Veículos e Máquinas, do Sistema de Manutenção de Veículos e Máquinas e do Sistema de Rastreamento e Geolocalização dos Veículos e Máquinas.

Parágrafo único. Realizar o cruzamento de dados de consumo de combustível, quilometragem rodada e estado geral do veículo e/ou máquina a fim de detectar e prevenir mau uso, desperdícios ou desvio de combustível, peças e de pneus.

I – em caso de identificação de uso irregular, mau uso, uso indevido, desperdícios ou desvios, o setor responsável deverá comunicar a autoridade municipal competente, a qual deverá promover a apuração dos fatos através de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 18 A condução das máquinas e veículos somente poderá ser realizada por servidor devidamente habilitado e autorizado, conforme Lei nº 4113, de 24 de abril de 2014.

Art. 19 Se constatado uso irregular, mau uso, uso indevido, desperdícios ou desvios, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do motorista/condutor do veículo ou maquinário.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS

Art. 20 Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal deverão ser endereçados a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 21 A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao Secretário ou Chefe de Departamento ao qual o veículo pertence, devendo este identificar o condutor infrator para que sejam tomadas as devidas providências para ressarcimento do dano aos cofres públicos.

Parágrafo único. Sempre que possível o Setor de Controle de Frotas e o servidor responsável pela regularização dos documentos dos veículos da frota municipal podem auxiliar no processo de identificar o servidor que ocasionou a infração.

Art. 22 O servidor público que, no uso de suas funções e com veículo ou máquina da Prefeitura Municipal, cometer infração de trânsito que for de sua única e exclusiva responsabilidade, arcará com o pagamento do valor da infração, devendo, para tanto, autorizar o desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Caso o servidor não for identificado, o Secretário de onde o veículo está vinculado passa a ser responsável pela infração, devendo ressarcir o erário.

Art. 23 O Servidor que se sentir prejudicado terá amplo direito de defesa.

Art. 24 O condutor que assumir diretamente a responsabilidade da infração deverá efetuar o ressarcimento do valor da infração junto ao erário municipal ou desconto em folha de pagamento.
Art. 25 O condutor que se recusar ao pagamento do Auto de Infração, após o cumprimento do contraditório e da ampla defesa, e julgada procedente a culpa pela infração, e se recusar ao pagamento da multa, responderá a Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26 Compete ao servidor responsável pelo Diário de Bordo de cada pasta:

I - acompanhar se o diário de bordo e controle de combustível estão sendo preenchidos corretamente;

II – fazer circular este Decreto orientando os servidores locados em sua secretaria ou departamento e fiscalizar o seu cumprimento;

III – acompanhar a identificação dos responsáveis pela Infração de Trânsito com objetivo de ressarcir o dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;

IV – comunicar imediatamente o Secretário ou Chefe de Departamento da pasta quando este detectar falhas no preenchimento do Diário de Bordo para que este convoque o condutor responsável, a fim de providências;

V – fazer o fechamento mensal dos Diários de Bordo alocados em sua pasta e enviar cópias ao setor de Controle de Frotas.

Art. 27 Compete aos Condutores dos veículos:

I - zelar pelo bom funcionamento do veículo, manter limpo e organizado;

II - informar ao Secretário ou Responsável do Departamento da pasta sobre o vencimento da documentação do veículo;

III - preencher corretamente o Diário de Bordo e controle de combustível;

IV - efetuar a verificação diária da máquina ou veículo sob sua direção ou responsabilidade;

V – solicitar com antecedência a manutenção preventiva e a manutenção periódica enquanto perdurar a garantia de fábrica do veículo/ máquina, observando especialmente a lubrificação, lavagem, reapertos e cuidados com pneus, acessórios e instalação elétrica;

VI – ao final de cada mês, deverá apresentar formalmente à Secretaria de Mobilidade Urbana cópia da Carteira Nacional de Habilitação, bem como deverá demonstrar que está com sua habilitação em situação normal/ativa e apta a conduzir veículos automotores compatíveis com o veículo ou máquina que está conduzindo;

VII – utilizar corretamente o Cartão de Abastecimento de Combustível, o qual possui caráter pessoal e intransferível, vedado o compartilhamento de senha;

VIII – realizar os abastecimentos observando a média histórica KM/LITRO do veículo ou maquinário utilizado;

IX – comunicar mediatamente o setor responsável em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão de Abastecimento de Combustível;

X – deixar o Cartão de Abastecimento de Combustível no estabelecimento, caso constatado impeditivo de pagamento por problemas de ordens técnicas, devendo comunicar o setor responsável imediatamente;

§ 1º É vedado ao usuário realizar abastecimento para pagamento posterior, devendo ser observado o disposto no inciso X.

Art. 28 Compete ao Secretário ou Responsável do Departamento:

I – zelar pela frota de veículos e/ou máquinas sob sua responsabilidade;

II – autorizar o deslocamento das máquinas, veículos e serviços a serem realizados sob sua responsabilidade;

III – solicitar, junto ao setor de Controle de Frotas, a aquisição de peças e serviços para o reparo e/ou manutenção de veículos e máquinas;

IV - identificar o condutor, em caso de Infração;

V - revisar e assinar o resumo mensal da utilização dos veículos e máquinas (Anexo I);

VI – solicitar ao Setor de Controle da Frota da Secretaria de Mobilidade Urbana os relatórios pertinentes a realização do cruzamento de dados de consumo de combustível, quilometragem rodada e estado geral do veículo e/ou máquina, a fim de que as Secretarias possam realizar o controle interno dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade, para detectar e prevenir mau uso, desperdícios ou desvio de combustível, peças e de pneus;

VII – comunicar a autoridade municipal competente os possíveis casos de mau uso, desperdícios ou desvios a fim de instaurar processo administrativo de responsabilização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O descumprimento das normativas estabelecidas neste Decreto implicará sanções civis e administrativas, conforme previsto na Legislação Municipal.

Art. 30 Aplica-se o regramento estabelecido neste decreto aos veículos locados pela municipalidade e que sejam conduzidos por servidores municipais.

Art. 31 Todos os veículos da frota municipal ou que estejam locados para serviços do município deverão ser identificados com, no mínimo, a expressão "Poder Executivo Municipal", Identificação da Secretaria a que estão vinculados e a expressão "A Serviço do Município de Eldorado do Sul".

Art. 32 O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

ANEXO

DATA	SAÍDA		CHEGADA		MOTORISTA	ABASTECIMENTO		DESTINO/SECRETARIA
HORA	KM	HORA	KM	NOME	LITROS	KM		

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:411A6DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº30.2025

Contrato nº 30/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 46.2025 Processo nº 431/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.779/0001-38, com sede à Rua Seis de Maio, nº285, Bairro: Centro, CEP96590-000, na cidade de Santana da Boa Vista, Telefone: (55) 3265-1177, email: mhuberjunior@gmail.com, neste ato representada pelo MILTON HUBER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 909.645.510-04 e RG nº 7026385869,Telefone : (51) 981303133, brasileiro residente e domiciliado na Rua Seis de Maio, nº285,Bairro: Centro, CEP:96590-000, na cidade de Santana da Boa Vista, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário dolomítico agrícola conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Calcário dolomítico, tipo B, PRNT mínimo de 70% entregue na propriedade.	Ton	645	R$ 174,94	R$ 112.836,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo municipio será de R$112.836,30 (cento e doze mil oitocentos e trinta e seis reais com trinta centavos), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agricola
Fonte de Recurso: 1118 / 1500
Ação: 3363 / 3612

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência 0434 e Conta Corrente 78534-5, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusiveas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Dara Rittes Machado, designada através da Portaria nº 15.405, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Thiago Weber, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 14.405, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 431/2025, e a roposta da empresa La Pulperia Serviços de Eventos Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 07.052.779/0001-38, - Contratada

DARA RITTES MACHADO
Gestor do Contrato

THIAGO WEBER
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D978386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 124/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1092/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO GLORINHA FUTEBOL CLUBE PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA E FORMAÇÃO EDUCAÇÃO MAKER: DESENVOLVENDO HABILIDADES PRÁTICAS INOVADORAS, COM A PALESTRANTE DÉBORA GAROFALO.
Processo : 431/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **124/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GLORINHA FUTEBOL CLUBE	89.351.498/0001-40	AV. DR. POMPILIO G. SOBRINHO	23380	51 982058345

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
15936	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR	339039100000	800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação da Sede Social do Glorinha Futebol Clube	SVÇ	1,0	800,00	800,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:909E47D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 88.814.181/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Romildo Bolzan Junior, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/17, aprova o Projeto

de Regularização Fundiária – PRF, correspondendo a aprovação urbanística e ambiental, na forma do art. 12, Caput da Lei Federal n.º 13.465, de 2017, resultante do Processo Administrativo Nº 20.543/2022 e apensados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) para o núcleo urbano informal consolidado denominado como "**Loteamento Xantipes**", na **modalidade de organização do núcleo como parcelamento do solo**, situado no prolongamento da Rua Salgado Filho, quadras 215 e 216 do Setor 140, Bairro Albatroz, no município de Osório/RS, descrito na Matrícula Imobiliária Nº 83.559 do Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, então de propriedade registral de Inácia da Silva Pacheco, Paulino Barrufi de Borba, Olicia Fraga Gomes da Silva, Jair Messagi dos Santos, Maria de Lourdes Rocha, Pedro Almeida, Antônio José Cardoso da Silva, Volnei Dalpiaz, Ubiranaje Silveira da Silva, Rafael Cristiano da Rosa, Beatriz Giacomeli Fontana, Otilia da Silva Andrade, Luciano da Silva Andrade, Mara Rejane Andrade de Borba, Márcia Regina da Silva Andrade, Zenaide da Silva Andrade, Zenaldo da Silva Andrade, Angenor Santos da Silveira e sucessores, que regularmente tomaram ciência deste expediente através das notificações entregues, previstas nos artigos 20 e 31 da Lei Federal n.º 13.465, de 2017, conforme avisos de recebimento via postal com A.R., assim como as publicações dos editais, sem ter havido impugnação, conforme anexos ao Processo Administrativo 20.543/2022 e apensados, uma vez observados os requisitos legais para tanto, das unidades a seguir indicadas, com a especificação de seus respectivos ocupantes:

IMÓVEL	OCUPANTE
Lote: 04 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Luis Carlos Boeira da Silva** CPF: 673.932.090-04 RG: 7048134246 Naturalidade: Cidreira/RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Carpinteiro Filiação: Antônio José Cardoso da Silva e Marina Boeira **Nome: Adriane Abel Ferreira** CPF: 763.389.750-34 RG: 7048225895 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteira Profissão: Não declarada Filiação: Maria Tereza Abel Ferreira
Lote: 05 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Paulino Barrufi de Borba** CPF: 508.527.870-49 RG: 4029554492 Naturalidade: Capão da Canoa/RS. Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Antônio Fermiano de Borba e Cesarina Barrufi de Borba **Nome: Maria de Fátima dos Santos de Borba** CPF: 002.158.110-03 RG: 9041457558 Naturalidade: Capão da Canoa/RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Bergildo dos Santos e Augusta Messagi dos santos
Lote: 09 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Giordaner Ferreira Degues** CPF: 698.811.540-49 RG: 2059665592 Naturalidade: Cambará do sul Estado Civil: Casado Profissão: Técnico na ENERCON Filiação: Eloir Nunes Degues e Vera Lucia Abel Ferreira **Nome: Cristiane Boeira da Silva** CPF: 777.898.140-87 RG: 1077246732 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Casada Profissão: não declarada Filiação: Antônio José Cardoso da Silva e Marina Boeira
Lote: 10 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Alex Sandro da Siva Ferreira** CPF: 001.812.880-79 RG: 4064377239 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteiro Profissão: Aposentado Filiação: Valdelirio da Silva Ferreira e Marlene da Silva Ferreira **Nome: Leila Gonçalves** CPF: 937.937.740-15 RG: 2064838572 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteira Profissão: Do Lar Filiação: Lauro Souza Gonçalves e Loiva Terezinha Gonçalves
Lote: 11 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Gilson Becker** CPF: 662.338.280-15 RG: 8048136918 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Casado Profissão: Gestor Administrativo Filiação: Oli Becker e Alsira Conceição de Oliveira Becker **Nome: Patricia Simone Hellfeldt Becker** CPF: 885.847.710-34 RG: 7015433068 Naturalidade: Poço das Antas/RS. Estado Civil: Casada Profissão: Psicologa Filiação: Ervino Augusto Hellfeldt e Hademuda Hellfeldt
Lote: 13 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Lirio Ferreira Pereira** CPF: 514.792.570-87 RG: 2035097019 Naturalidade: Estado Civil: Solteiro Profissão: Mecânico Filiação: José Coelho Pereira e Irene Ferreira Pereira **Nome: Marizete Martins Cardoso** CPF: 527.240.420-34 RG: 2059674842 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteira Profissão: Caixa de Supermercado Filiação: João dos Santos Cardoso e Anita Martins Cardoso
Lote: 14 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Luis Carlos Boeira da Silva** CPF: 673.932.090-04 RG: 7048134246 Naturalidade: Cidreira/RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Carpinteiro

	Filiação: Antônio José Cardoso da Silva e Marina Boeira **Nome: Adriane Abel Ferreira** CPF: 763.389.750-34 RG: 7048225895 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteira Profissão: Não declarada Filiação: Maria Tereza Abel Ferreira
Lote: 15 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Marco Aurélio de Castro Ramos** CPF: 509.918.250-14 RG: 7031873801 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Divorciado Profissão: Aposentado Filiação: Osvaldo de Oliveira Ramos e Marilene de Castro Ramos
Lote: 16 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação de Posse Modalidade: REURB-E	**Nome: Emerson Santos da Silva** CPF: 034.890.160-76 RG: 6111149354 Naturalidade: Mostardas Estado Civil: Solteiro Profissão: Instrutor de academia Filiação: Gilmar Martins da Silva e Sara Jania de Souza Santos
Lote: 17 Quadra: 215 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação de Posse Modalidade: REURB-E	**Nome: Samuel Pacheco Teixeira** CPF: 016.945.120-88 RG: 3102447608 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteiro Profissão: Não declarada Filiação: Gelson dos Santos Teixeira e Janine Conceição da Silva Pacheco Teixeira
Lote: 01 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Beatriz Giacomeli Fontana** CPF: 594.227.930-68 RG: 5034953082 Naturalidade: Torres/RS. Estado Civil: Divorciada Profissão: Autônoma Filiação: Avelino Fontana e Pierina Giacomeli Fontana
Lote: 03 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Volnei Dalpiaz** CPF: 437.376.330-53 RG: 1064850645 Naturalidade: Maquiné/RS. Estado Civil: Solteiro Profissão: Aposentado Filiação: Santos Dalpiaz e Ottilia Giacomelli Dalpiaz
Lote: 04 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Jair Messagi dos Santos** CPF: 718.265.300-10 RG: 1059665842 Naturalidade: Palmares do Sul/RS Estado Civil: Casado Profissão: Barbeiro Filiação: Bergildo dos Santos e Augusta Messagi dos Santos **Nome: Cleusa Maria Alliardi dos Santos** CPF: 882.914.130-51 RG: 1064843897 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Casada Profissão: Do Lar Filiação: Atalibio Raviza Alliardi e Teresinha Dada Alliardi
Lote: 05 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: José Airton Cardoso** CPF: 187.091.250-00 RG: 3023433414 Naturalidade: São Leopoldo/RS. Estado Civil: Divorciado Profissão: Corretor de imóveis Filiação: José Pinheiro Cardoso e Marieta Nunes Cardoso
Lote: 06 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Ubiranaje Silveira da Silva** CPF: 731.019.900-68 RG: 3056732369 Naturalidade: Pelotas/RS. Estado Civil: Solteiro Profissão: Empresário Filiação: João Fernando Gonçalves da Silva e Tereza Silveira da Silva **Nome: Claire Rose Almeida Gonçalves** CPF: 478.572.770-53 RG: 1040029454 Naturalidade: Osório/RS. Estado Civil: Solteira Profissão: Serviços Gerais Filiação: Ernestides José Gonçalves e Odeti Almeida Gonçalves
Lote: 13 Quadra: 216 Setor: 140 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária Modalidade: REURB-E	**Nome: Cláudio Alminhana** CPF: 990.354.300-00 RG: 5064836264 Naturalidade: Santo Antônio da Patrulha Estado Civil: Solteiro Profissão: Autônomo, agricultor e Caminhoneiro Filiação: Mário Alminhana e Maria Messagi

Certifico, também, que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local.
Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17 para a expedição desta certidão.

Osório, 18 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F7ED56C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.879/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 8.772,60 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e** abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 169,72
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.009,83
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 93,05
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2660	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	2660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.009,83
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.1.272	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.662,77

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 13 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EAA2EC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**20.000,33**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500-1002	R$	20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	0,33

10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.594.580,61**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	140.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	795.395,39
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2621	R$	215.185,22
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2621	R$	301.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2600	R$	93.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.511.456,85**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	77.564,05
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	1.823.892,80
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	610.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**425.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3110	R$	425.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**960.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	400.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	560.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**35.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	35.000,00
20.606.0126.2179 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM		**R$**	**1.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	200.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**70.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	70.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.558.800,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1550	R$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2550	R$	1.308.800,40
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.251,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	2.251,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**170.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1571	R$	170.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**173.647,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2569	R$	16.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2569	R$	157.647,60
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**38.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	38.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**25.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2661	R$	25.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2661	R$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	2.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**60.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	60.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**182.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	182.000,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**90.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.130.736,79**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**2.111.456,85**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	2.041.456,85
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	70.000,00

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**20.000,33**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	0,33
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R$	20.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**35.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	35.000,00
20.606.0126.2180 - Feiras Livres		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	1.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**250.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1550	R$	200.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**173.647,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2569	R$	16.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2569	R$	157.647,60
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**170.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1571	R$	170.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**38.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	38.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**25.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2661	R$	25.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**12.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2661	R$	10.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**120.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	120.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**122.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	60.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	62.000,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**90.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.170.104,78**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2550 no valor de R$ 1.308.800,40, 2600 no valor de R$ 93.000,00, 2601-3110 no valor de R$ 425.000,00, 2621 no valor de R$ 516.185,22 e 2706-3110 no valor de R$ 2.251,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 200.0000,00, 1600 no valor de R$ 1.405.395,39 e 1621 no valor de R$ 1.010.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
053/2024	208	10.302.0103.2030	3.3.90.39	R$ 490.000,00
080/2024				R$ 1.000.000,00
091/2024		10.301.0103.2031	3.3.90.30	R$ 80.000,00
101/2024				R$ 60.000,00
253/2024		10.302.0103.2030	3.3.50.43	R$ 30.064,05
256/2024				R$ 47.500,00
368/2024			3.3.90.39	R$ 333.892,80
046/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 5.000,00
100/2024				R$ 10.000,00
300/2024				R$ 20.000,00
362/2024				R$ 10.000,00
545/2024				R$ 25.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7A215CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024.
VALIDADE: 16/08/2024 A 16/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2024 aquisição e instalação de playground para Praças Municipais, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente no cumprimento de emendas impositivas, através da empresa HENRIQUE DOS REIS GRANDINI 02503079016, CNPJ: 20.527.361/0001-06, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	**QUANT MÁX.**	**QUANT. MIN.**	**UNI.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
01	3	1	UN	**Playground Grande com 12 brinquedos com instalação** - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. **Marca: própria**	**R$ 4.600,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	**QUANT MÁX.**	**QUANT. MIN.**	**UNI.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
02	0	1	UN	**Playground Grande com 12 brinquedos com instalação** - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. **Marca: própria**	**R$ 4.600,00**

Observações do Objeto:
O mobiliário desta licitação será recebido, instalado e aceito mediante fiscalização e estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato ou a substituição do mesmo.
As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital serão exclusivamente de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
O mobiliário deverá ser entregue, montado e fixado pela empresa vencedora, ficando pronto para uso, diretamente nas praças do Município indicadas por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata, localizadas num raio de até 20km de distância do centro da cidade.
É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado pela Secretaria ou pelo fiscal da ata.
O objeto deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 16071.
Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8BA38943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 233/2025
Pregão Eletrônico nº 77/2025
Contrato n° 147/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LAUX & LAUX LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRIUNFO/RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura do mesmo e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor listado na tabela abaixo, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	Playground, conforme Termo de Referência	13.000,00	13.000,00
2	2	un	Parque madeira plástica Infantil 02 torres, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13.000,00	26.000,00
3	1	un	Kit jogo da velha decorativo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.500,00	1.500,00
4	2	un	Gira Gira Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo.Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m	1.400,00	2.800,00
5	2	un	Escorregador de ferro, conforme termo de referência	1.400,00	2.800,00
6	2	un	Meia lua brinquedo de pracinha em metal, conforme termo de referência	1.180,00	2.360,00
7	1	un	Casinha de Boneca de madeira, conforme Termo de Referência	1.900,00	1.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBAF7023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 60/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 60/2025, de 30 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.241.14.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 5.000,00

08.002.8.244.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 4.000,00

08.002.8.244.14.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 30/06/2025, às 13:38:36. Protocolo: 3742cc6a-c223-4f0c-a2da-2822dde0ae46

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5953CAA9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 61/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 61/2025, de 2 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$5.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 02/07/2025, às 16:02:34. Protocolo: d991e14f-c622-40a7-9f96-604e8f0a0507

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DD6A9AB0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 62/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 62/2025, de 8 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.890,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.451.11.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$14.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.390,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.390,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$7.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.390,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 10.390,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 09/07/2025, às 17:09:59. Protocolo: ac11dd1a-e13c-457a-80a4-6aa4fee161da

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B6DBD515

